



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 7 de julho de 2022

Edição 128

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 05 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de julho de 2022, ALCIONE GOMES BOTELHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Geociências II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030191770

Decreto de 05 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2022, THALYNE DE AMPARO DO BEM VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030192710

Decreto de 05 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de julho de 2022, LUCAS POLITANO TIAGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise e Instrução Processual I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030192365

Decreto de 05 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12678>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/07/2022, às 13:54

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2022, ANA MARIA SILVA DANTAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Educação Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030192202

Decreto de 05 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2022, QUELE CRISTINA ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Diárias e Suprimentos de Fundo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030192081

Decreto de 05 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 30 de junho de 2022, ERILENE MATOS MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Arrecadação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030191943

Decreto de 05 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, THALYNE DE AMPARO DO BEM VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise e Instrução Processual I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030194488

Decreto de 05 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, MARLA SOARES BATALHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Educação Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030194242

Decreto de 05 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, ANA MARIA SILVA DANTAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Diárias e Suprimentos de Fundo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030194039

Decreto de 05 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, QUELE CRISTINA ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Arrecadação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030193782

Decreto de 05 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, GABRIEL MORAIS RUSSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Geociências II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030193599

Decreto de 05 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de julho de 2022, NICOLE BRIGLIA SOUSA DE ALBUQUERQUE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030192913

Decreto de 05 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, FERNANDA VIRGINIA MOURAO LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030194918

Decreto de 05 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, GABRIEL HENRIQUE ORTIZ AGUIAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030194680

Decreto de 05 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de junho de 2022, FRANCISCA ODALICE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe de Acompanhamento de Benefícios, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030199091

Decreto de 05 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de junho de 2022, ZILENE SANTANA SILVA RABELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe de Acompanhamento de Benefícios, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030199807

Decreto de 05 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de junho de 2022, SHEILA MARCIA GOMES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe de Cadastro, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030199454

Decreto de 05 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de junho de 2022, ROSALIA BARROZO DA SILVA CARMO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe de Cadastro, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030200166

Decreto de 05 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de julho de 2022, RAIMUNDA ROSAS VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030201381

Decreto de 05 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, BRUNA FARIAS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030202023

Decreto de 05 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2022, GENESIS QUEIROZ DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030200138

Decreto 05 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2022, ALEX SEPULCHRO DA VITORIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030200669

Decreto de 05 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, ALEX SEPULCHRO DA VITORIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030201184

Decreto de 05 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, MARCIA CRISTINA DE FREITAS RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030202568

Decreto de 05 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de junho de 2022, ALESSANDRA FRANCIELLI BORGES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030203316

Decreto de 05 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2022, JANAINA ENDLICH SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030203515

Decreto de 05 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, ANA LUCIA PINHEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030203917

Decreto de 05 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, LIRIEL EYSHILA DE SOUZA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030204369

Decreto de 05 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 30 de junho de 2022, ADEILDO FREZ, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula 300060115, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Chefe de Núcleo Regional, da Superintendência de Polícia Técnico- Científica - Politec.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030204053

Decreto de 05 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 30 de junho de 2022, VARK MARCIO DOS SANTOS FERREIRA, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula 300058573, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-8, de Chefe de Núcleo Regional, da Superintendência de Polícia Técnico- Científica - Politec.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030205640

Decreto de 05 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 26 de junho de 2022, ONOFRE MONTEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente em

Atividade Administrativa, matrícula 300136478, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Gerente VI, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030205270

Decreto de 05 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 26 de junho de 2022, JANAINA SANTIAGO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300134785, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Gerente VI, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030205673

Decreto de 05 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2022, ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030205971

Decreto de 05 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de julho de 2022, JOÃO ANTÔNIO PINHEIRO ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030205980

Decreto de 05 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2022, RINKON MARTINS CUSTÓDIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030206627

Decreto de 05 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2022, RICARDO HENRIQUE TAMBORIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030206739

Decreto de 05 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2022, ANDERSON FLORES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030206808

Decreto de 05 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de junho de 2022, RICARDO HENRIQUE TAMBORIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030206970

Decreto de 05 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de junho de 2022, ANDERSON FLORES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030207122

Decreto de 05 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, MARIA APARECIDA VIVEIRA VILELA, para exercer o Cargo de Direção

Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030205842

Decreto de 05 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de junho de 2022, ANA CLECIA GOMES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030205960

Decreto de 05 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, ERILENE MATOS MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030206052

Decreto de 05 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de julho de 2022, VALERIA VALENTINI, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300173055, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas II, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030206237

Decreto de 05 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de julho de 2022, DANILO ATILA DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300180482, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas II, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030206458

Decreto de 06 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de julho de 2022, ALLAN CÁSSIO DE ALMEIDA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Distribuidor JARI, da Junta de Administrativa de Recursos de Infrações, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030230418

Decreto de 06 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2022, ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030236412

Decreto de 06 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, RAMON LIMA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial III SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030238741

Decreto de 06 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, LILIANE DA SILVA SOUSA CSEKE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030237141

Decreto de 06 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção

Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial V SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030236884

Decreto de 06 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2022, LILIANE DA SILVA SOUSA CSEKE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor SEPOG VI, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030236562

Decreto de 06 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de junho de 2022, NILSON DA SILVA PIANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030233366

Decreto de 06 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de junho de 2022, NELSON HONORIO JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030236432

Decreto de 6 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, LAIS PERPETUO UCHOA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo de Engenharia, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030239018

Decreto de 06 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, JEAN CASTRO BRASIL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030235421

Decreto de 05 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de junho de 2022, LIDOMAR ABREU DE LIMA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300060698, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030203861

Decreto de 05 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de junho de 2022, LEANDRO ALVES NERES, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093248, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030206740

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022/PGE-DER

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Materiais Asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias vias urbanas de diversos municípios do Estado de Rondônia, referente às ações do "Tchau Poeira", conforme especificações do Termo de Referência (0029814950), sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022/SUPEL_RO (id. 0029814365).

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 21.104.736,00 (vinte e um milhões e cento e quatro mil e setecentos e trinta e seis reais)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso: 0300, Programa de Atividade: 26.452.2057.1384, Elemento de Despesa: 33.90.30 do ano de 2022**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER/RO**, e ocorrendo à conta da seguinte programação:

R\$ 1.758.728,00 (um milhão e setecentos e cinquenta e oito mil e setecentos e vinte e oito reais) Programa / Atividade - 26.452.2057.1384 - Fonte: 0300 - Elemento de Despesa **33.90.30**, RDC - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2022NE001002, de 28.06.2022 (id. 0030005924).

O valor remanescente correrá à conta dos recursos orçamentários assegurados e será empenhado no exercício financeiro de 2022 e 2023, conforme Declaração de Adequação Financeira (id. 0029958927).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratante poderá modificar unilateralmente o contrato para melhor adequá-lo às finalidades de interesse de qualquer dos órgãos beneficiados pela contratação, respeitados os direitos da Contratada, conforme o art. 58, inciso I e o art. 65, inciso I todos da Lei Nº. 8.666/93;

PROCESSO Nº 0009.075173/2022-15

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2022.

ASSINAM:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO.

ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS - EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0030215986

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021/PJ/DER-RO

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO E CLARO S.A

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **CONTRATO 035/2021/PJ/DER-RO**, conforme a solicitação de aditamento contida na Justificativa (0029253254), a manifestação referencial Parecer nº 569/2021/PGE-PA (0029744122) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0009.073786/2022-18, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 035/2021/PJ/DER-RO** por mais **12 (doze) meses**, contados a partir da data da expiração do mesmo.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.073786/2022-18

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2022

ASSINAM:

- **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO

- **CRISTIANO MARCELO DA SILVA** - CLARO S.A.

Porto Velho, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0030222855

ERRATA

ERRATA AO CONTRATO Nº 74 (0029693441)

Processo nº 0009.073305/2022-74

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica a cláusula oitava, parágrafo primeiro do Contrato nº 74, conforme Despacho DER-COUSA (0029874363), que passa a constar:

Onde se lê:

CLÁUSULA OITAVA- DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$2.305.830,00 (dois milhões, trezentos e cinco mil oitocentos e trinta reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

Leia-se:

CLÁUSULA OITAVA- DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO ÚNICO: o valor do presente Contrato é de R\$ 913.200,00 (novecentos e treze mil e duzentos reais), conforme Nota de Empenho 2022NE000845 (0029494920) de 08/06/2022 e anulação parcial de R\$1.392.630,00 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta reais) da Empenho 2022NE000845, conforme Nota de Empenho 2022NE001097 (0030177062) de 05/07/2022.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0030231793

Portaria nº 857 de 17 de setembro de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando Requerimento (0020444429), Mapa de Apuração de Apuração (4190396) e o que constam nos autos do processo nº 0020.350166/2018-73

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92 ao servidor **SEITI ROBERTO MORI**, Procurador do Estado, matrícula n. 300021152, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio, de 08.06.2007 a 07.06.2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0020752122

Portaria nº 541 de 06 de julho de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **JURACI JORGE DA SILVA**, matrícula nº 300021490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 11 a 30.07.2022, referente ao exercício de 2022.2, a qual fica transferida para fruição nos períodos **17 a 26.10.2022 e 09 a 18.11.2022**.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0030219769

Portaria nº 542 de 06 de julho de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **TOYOO WATANABE JUNIOR**, matrícula nº 300122594, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 28.11 a 17.12.2022, referente ao exercício de 2022.2, a qual fica transferida para fruição no período **16.11 a 05.12.2022**.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0030221386

Portaria nº 543 de 06 de julho de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **CRISTINA DUTRA DA SILVA**, matrícula nº 300122594, lotada na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 01 a 30.08.2022, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição nos períodos **18 a 27.07.2022 e 29.08 a 17.09.2022**.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0030221898

Portaria nº 544 de 06 de julho de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando Requerimento, Mapa de Apuração de Apuração de Tempo de Serviço (0030005858), que constam nos autos do processo nº 0020.243801/2021-62.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92 o servidor TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA, matrícula 300136921, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 01.12.2006 a 30.11.2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0030226887

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 131/2022/PGE/DER-RO.

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros da CONCEDENTE para o CONVENIENTE, objetivando a aquisição de insumos para implantação de pavimentação, drenagem superficial e profunda do Município Proponente, conforme Plano de Trabalho (Id. 0030033469).

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente convênio terá **vigência da assinatura do termo até a data de 03 de janeiro de 2024**.

DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de R\$ 1.092.827,85 (um milhão, noventa e dois mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos)

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** é de R\$ 1.038.186,46 (um milhão, trinta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº. 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.452.2057.1384.138401, Fonte de Recursos Ordinários - Principal nº 0.300 - Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE001092, de 01.07.2022 (Id. 0030125083).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** é no valor de R\$ 54.641,39 (cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0030035271).

PROCESSO: 0009.075622/2022-25.

DATA DE ASSINATURA: 05.07.2022.

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO e **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA** - Prefeito.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0030198688

EXTRATO

extrato do CONVÊNIO Nº 136/2022/PGE/DER-RO

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos da **CONCEDENTE** para o **CONVENENTE**, objetivando custear a recuperação das estradas vicinais de 28,40 km atender os municípios da zona rural, conforme Plano de Trabalho (Id. 0029942241), cujo teor é parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente convênio terá **vigência da assinatura do termo até a data de 01 de julho de 2023.**

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de R\$315.791,30 (trezentos e quinze mil, setecentos e noventa e um reais e trinta centavos), conforme Plano de Trabalho (Id. 0029942241).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE é de** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801 Fonte de Recursos nº 0.300 - recursos ordinários - principal, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE001087, de 01.07.2022 (Id. 0030124995).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE é no valor de** R\$ 15.791,30 (quinze mil setecentos e noventa e um reais e trinta centavos), por meio de recursos financeiros, que estão consignados na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0029942295).

PROCESSO: 0009.073781/2022-95.

DATA DE ASSINATURA: 07/07/2022.

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO e **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO** - Prefeito .

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0030125665

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 125/2022/PGE/DER-RO.

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros da **CONCEDENTE** para o **CONVENENTE**, objetivando a aquisição de insumos para implantação Pavimentação Asfáltica de 4.387,58M de via urbanas do Município, conforme Plano de Trabalho (Id. 0030007003) e demais peças que instruem o processo administrativo SEI nº 0009.074462/2022-05, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente convênio terá **vigência da assinatura do termo até a data de 15 de agosto de 2023.**

DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de R\$ 6.435.145,95 (seis milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** é de **R\$ 6.128.711,38** (seis milhões, cento e vinte e oito mil setecentos e onze reais e trinta e oito centavos) que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.452.2057.1384.138401, Fonte de Recursos Ordinários - Principal nº 0.100 - Recurso Ordinário, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE001049, de 30.06.2022 (Id. 0030060423).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** se dará por meio de Engenharia; acompanhamento do Engenheiro Fiscal; sondagem de solo de topografia; no valor estimado de R\$ 306.435,57 (trezentos e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), tal como consta Declaração de Contrapartida (Id. 0030007267).

PROCESSO: 0009.074462/2022-05.

DATA DE ASSINATURA: 07.07.2022

.ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO e DENAIR PEDRO DA SILVA - Prefeito.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0030125038

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0438/SEFIN/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS **3-CONTRATADA:** MICROHARD INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº: 42.832.691/0001-30 **4-OBJETO:** Renovação de licença de Software Antivírus Kaspersky Endpoint Security For Business - Advanced PLUS, com vigência, suporte técnico e atualização. **5-VALOR:** R\$ 133.824,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 0412921392488248801 - Fonte de Recurso: 01040000000104 - Natureza da Despesa: 44904005 **7-PROCESSO:** 0030.073878/2022-21 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/241/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2022.

Protocolo 0030275311

EXTRATO

EXTRATO Nº 2009

1-EXTRATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 009/PGE-2022 **2-DEVEDORA:** SUGESP **3-CREDORA:** TREVO TURISMO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 03.176.083/0001-62 **4-OBJETO:** A DEVEDORA por meio deste instrumento reconhece a existência de dívida em favor da CREDORA no valor de R\$ 58.031,14, sendo este valor referente aos quantitativos consumidos na memória anexa aos IDs 0024485103, 0024498845 e 0029824635. **5-VALOR:** R\$ 58.031,14 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11009 - Programa de Trabalho: 04.122.1015.2087208721 - Natureza de Despesa: 339033.01 - Fonte de Recursos: 0100100000100 **7-VIGÊNCIA:** 30 dias, a contar da data de assinatura **8-PROCESSO:** 0042.033874/2022-71 **9- DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2022.

EXTRATO Nº 2010

1-EXTRATO: RESCISÃO Nº 004/PGE-2022 / RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 676/PGE-2020 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **4-CONTRATADA:** CANOA NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI, CNPJ/MF Nº 08.701.445-0001/00 **5-OBJETO:** A rescisão ocorre considerando a inexecução total do Contrato nº 676/PGE-2020, de acordo com a Justificativa e Parecer no 595/2022/PGE-SEDUC, nos termos do artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93. **6-PROCESSO:** 0029.268293/2019-21 **7- DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2022.

EXTRATO Nº 2011

1-EXTRATO: CNV Nº 428/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** IDEP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE JARU, CNPJ/MF Nº 04.279.238/0001-59 **4-OBJETO:** Oferecer cursos de formação inicial e continuada a até 630 jovens e adultos do Município de Jaru nos eixos tecnológicos: Gestão e Negócios, Ambiente e Saúde, Produção Cultural e Design e Produção Alimentícia. **5-REPASSE:** R\$ 71.820,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16020 - Programa de Trabalho: 1236321342355235501 - Natureza de Despesa: 334041.02 - Fonte de Recursos: 0100100000100 **7-**

CONTRAPARTIDA: R\$ 7.980,00 **8-VIGÊNCIA:** 120 dias, a contar da data de liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0048.068422/2022-50 **10- DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

EXTRATO N° 2012

1-EXTRATO: CNV N° 467/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO, CNPJ/MF N° 06.052.929/0001-40 **4-OBJETO:** Custeio de equipe multiprofissional para atuação na Enfermaria Oncológica situada no Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO. **5-REPASSE:** R\$ 891.259,46 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220844007400701 - Natureza de Despesa: 335041.01 - Fonte de Recursos: 0.1.00.001016 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 42.882,48 **8-VIGÊNCIA:** 8 meses, a contar da data de assinatura **9-PROCESSO:** 0036.075331/2022-18 **10- DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2022.

EXTRATO N° 2013

1-EXTRATO: CONVÊNIO N° 470/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ/MF n° 63.761.902/0001-60 **4-OBJETO:** Construção de 01(um) Muro em Alvenaria, no Posto de Policiamento da Policia Militar no Distrito de Triunfo. **5-REPASSE:** R\$ 50.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27.0001 - Programa de Trabalho: 15.451.2057.2428 242802 - Natureza de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 0.3.00.100000 0.300. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 23.148,37 **8-VIGÊNCIA:** 300 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0069.555047/2021-54 **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

EXTRATO N° 2014

1-EXTRATO: CNV N° 500/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE, CNPJ/MF N° 15.845.365/0001-94 **4-OBJETO:** Construção do pórtico na entra do município. **5-REPASSE:** R\$ 657.455,90 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545120572428242802 - Natureza de Despesa: 444042.01 - Fonte de Recursos: 03001000000300 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 3.276,00 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0069.067713/2022-82 **10- DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

EXTRATO N° 2015

1-EXTRATO: CNV N° 501/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF N° 04.104.816/0001-16 **4-OBJETO:** Construção de Estacionamento com Pista de Caminhada no Canteiro Central da Avenida Tabapoã - Bairro Setor 03 em Ariquemes. **5-REPASSE:** R\$ 846.323,22 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545120572428242802 - Natureza de Despesa: 444042.01 - Fonte de Recursos: 03001000000300 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 314.230,44 **8-VIGÊNCIA:** 240 dias, a contar da data de liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0069.068009/2022-47 **10- DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2022.

EXTRATO N° 2016

1-EXTRATO: 3º TACOOPERAÇÃO N° 039/PGE-2019 **2-COOPERANTE:** SEJUS **3- INTERVENIENTE:** FUPEN **4-COOPERADA:** INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP, CNPJ/MF n° 26.766.814/0001-25 **5-OBJETO:** A subcláusula 1.1 do Termo de Termo de Cooperação n° 039/PGE-2019 passa a ser redigida da seguinte forma: 1.1. O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a ressocialização e a reintegração ao convívio social dos reeducandos em REGIME SEMIABERTO E/OU ABERTO, os quais receberão auxílio financeiro, pela prestação de serviços braçais, trabalhadores prisionais, nas dependências do INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA-IDEP, incluindo a seleção e o processamento administrativo de pagamento do auxílio, conforme especificações neste TERMO. O quadro da subcláusula 2.1 do Termo de Cooperação n° 039/PGE-2019 passa a ser redigido da seguinte forma: [TABELA]. O quadro da subcláusula 4.1 do Termo de Cooperação n° 039/PGE-2019 passa a ser redigido da seguinte forma: [TABELA] **6-PROCESSO:** 0033.313543/2019-25 **8-DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2022.

EXTRATO N° 2017

1-EXTRATO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N° 007/PGE-2022 **2-DEVEDORA:** SEJUS **3-CREDORA:** R. B. DA S. PINHEIRO, CNPJ/MF n° 01.956.573/0001-56 **4-OBJETO:** A dívida teve origem devido ao Contrato n° 181/PGE-2021 de fornecimento de alimentação nas unidades prisionais do Município de Guajará-Mirim ter sido rescindido unilateralmente pela empresa Sabor a Mais Comércio de Alimentos. Para se evitar a interrupção no fornecimento de alimentos, a empresa R. B. DA S. PINHEIRO, em caráter de urgência, os forneceu entre 01/02/2022 a 24/02/2022, sem cobertura contratual. **5-VALOR DEVIDO:** R\$ 152.150,50 **6-PROCESSO:** 0033.078389/2022-35 **7-DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2022.

EXTRATO N° 2018

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 237/PGE-2020 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Convênio nº 237/PGE-2020 por mais 365 dias, contados a partir de 01 de dezembro de 2021. **5-PROCESSO:** 0005.256626/2020-81 **06-DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2022.

EXTRATO Nº 2019

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 086/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio no 086/PGE/2021 por mais 200 dias, a contar de 17.07.2022. **5-PROCESSO:** 0005.088119/2021-99 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2022.

EXTRATO Nº 2020

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 088/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE URUPÁ, CNPJ/MF Nº 63.787.097/0001-44 **4-OBJETO:** Fica autorizada a ampliação de meta do convênio, de acordo com o novo plano de trabalho visando a Aquisição de 07 Computadores Desktop para a EMEF Adeildo Martins. A prorrogação de prazo de vigência do Convênio no 088/PGE-2021 por mais 180 dias, a contar de 15/07/2022. **5-PROCESSO:** 0005.137185/2021-08 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2022.

EXTRATO Nº 2021

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 349/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, CNPJ/MF Nº 63.762.041/0001-35 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio Nº 349/PGE-2021 por mais 150 dias, a contar de 18 de julho de 2022. **5-PROCESSO:** 0069.483003/2021-15 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2022.

EXTRATO Nº 2022

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 014/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDONIA, CNPJ/MF Nº 63.762.033/0001-99 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio Nº 014/PGE- 2022 pelo período de 120 dias, a contar de 10.07.2022. **5-PROCESSO:** 0029.335732/2021-32 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2022.

EXTRATO Nº 2023

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 038/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CNPJ/MF Nº 04.391.512/0001-87 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio por mais 180 dias, a contar de 27/07/2022. **5-PROCESSO:** 0069.588312/2021-81 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2022.

EXTRATO Nº 2024

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 210/PGE-2021 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTANTE:** CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL, CNPJ/MF Nº 04.394.235/0001-66 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Termo de Fomento Nº 210/PGE-2021 por mais 180 dias, a contar de 21.06.2022. **5-PROCESSO:** 0029.373641/2021-03 **6- DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2022.

EXTRATO Nº 2025

1-EXTRATO: 2º TAFOM Nº 210/PGE-2021 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTANTE:** CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL, CNPJ/MF Nº 04.394.235/0001-66 **4-OBJETO:** Fica autorizada a Ampliação de Metas ao Termo de Fomento Nº 210/PGE-2021. **5-PROCESSO:** 0029.373641/2021-03 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2022.

EXTRATO Nº 2026

1-EXTRATO: 3º TAFOM Nº 234/PGE-2021 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTANTE:** ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO CONE SUL - AEFACS, CNPJ/MF Nº 18.794.865/0001-32 **4-OBJETO:** Fica autorizada o acréscimo ao Termo de Fomento Nº 234/PGE-2021 no valor de R\$ 177.842,16. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento Nº 234/PGE-2021 até 31/12/2022. **5-PROCESSO:** 0029.387262/2021-92 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2022.

EXTRATO Nº 2027

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 016/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SESAU **3-FOMENTADA:** CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE DIREITO E JUSTIÇA, CNPJ/MF Nº 07.416.812/0001-61 **4-OBJETO:** Fica estabelecido que o recurso será repassado em parcela única, de acordo com cronograma de desembolso apresentado nos novos Planos de Trabalho (0030006767, 0030006784). As despesas da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: R\$ 516.315,16 (quinhentos e dezesseis

mil trezentos e quinze reais e dezesseis centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 08244203940140000 - Elemento de Despesa: 445042 - Fonte de Recursos: 0100001019 - Notas de Empenho n. 2020NE00076 e 2020NE00077 (ID 0016033080), despesa inscrita em restos a pagar (0016569949). A execução de todas as ações se dará pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da liberação do recurso. **5-PROCESSO:** 0036.491206/2020-81 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

EXTRATO N° 2028

1-EXTRATO: 1º TACNV N° 169/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ/MF N° 22.855.167/0001-77 **4-OBJETO:** Fica autorizada a Alteração na Especificação do Objeto do Convênio nº 169/PGE-2022 (0028247123) através da alteração no Plano de Trabalho (0029863188). Fica autorizado o aumento do valor de contrapartida. VALOR GLOBAL: R\$ 915.000,00. REPASSE: R\$ 851.200,00. CONTRAPARTIDA: R\$ 63.800,00. **5-PROCESSO:** 0029.105820/2021-10 **06-DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2022.

EXTRATO N° 2029

1-EXTRATO: 1º TAFOMENTO N° 026/PGE-2021 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADO:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PRINCESA ISABEL, CNPJ/MF N° 05.524.464/0001-10 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO N° 026/PGE-2021, por mais 180 dias, a contar de 27.04.2022. **5-PROCESSO:** 0005.505433/2020-69 **06-DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2022.

EXTRATO N° 2030

1-EXTRATO: 2º TACOOPTEC N° 007/PGE-2020 **2-COOPERANTE:** SEJUS **3-INTERVENIENTE:** FUPEN **4-COOPERADA:** SEFIN **5-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica no 007/PGE-2020 por mais 12 meses, até o dia 15/06/2023. **6-PROCESSO:** 00033.187826/2020-49 **7-DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2022.

EXTRATO N° 2031

1-EXTRATO: 9º TACNT N° 426/PGE-2016 **2-CONTRATANTE:** SESDEC **3-CONTRATADA:** OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF N° 76.535.764/0001-43 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato no 426/PGE-2016, por mais 06 meses, a contar de 01/07/2022. **5-PROCESSO:** 0037.026386/2017-19 **6- DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2022.

EXTRATO N° 2032

1-EXTRATO: 6º TACNT N° 432/PGE-2016 **2-CONTRATANTE:** SUGESP **3-CONTRATADA:** OI S.A , CNPJ/MF N° 76.535.764/0001-43 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato no 432/PGE-2016, por mais 06 meses, a contar de 30 de junho de 2022. **5-PROCESSO:** 0042.469301/2019-86 **6- DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2022.

EXTRATO N° 2033

1-EXTRATO: 6º TACNT N° 118/PGE-2017 **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** O. F. POLO E CIA LTDA EPP - (CLINICA MASTER PLÁSTICA MONTE SINAI), CNPJ/MF N° 07.230.181/0001-91 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 10 meses, a contar de 27/06/2022. **5-PROCESSO:** 0036.050968/2019-98 **6- DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2022.

EXTRATO N° 2034

1-EXTRATO: 5º TACNT N° 215/PGE-2017 **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** L. G. CIRILO SILVA - ME, CNPJ/MF N° 02.716.436/0001-07 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses de forma Excepcional, a contar do dia 03/07/2022. **5-PROCESSO:** 0036.452099/2018-51 **6- DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2022.

EXTRATO N° 2035

1-EXTRATO: 6º TACNT N° 232/PGE-2019 **2-CONTRATANTE:** CBMRO **3-CONTRATADA:** JOSÉ FAUSTINO ESTEVES, CPF/MF N° 510.421.422-20 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do contrato nº 232/PGE-2019, por mais 12 meses, a contar de 01/07/2022. **5-PROCESSO:** 0004.083303/2019-38 **6- DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2022.

EXTRATO N° 2036

1-EXTRATO: 5º TACNT N° 258/PGE-2019 **2-CONTRATANTE:** SUGESP **3-CONTRATADA:** O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE UNIDADE DE OPERAÇÃO EM PORTO VELHO, CNPJ/MF N° 61.600.839/0001-55 **4-OBJETO:** Fica autorizada a majoração da bolsa-auxílio para R\$ 1.212,00 mensais, a ser paga aos estagiários no bojo do Contrato. Fica autorizada a majoração do auxílio transporte para R\$ 178,20, a ser paga aos estagiários no bojo do Contrato, Atualiza-se o valor anual estimado do contrato para R\$ 1.103.076,00. O valor global acima refere-se à bolsa-auxílio de R\$ 1.212,00, auxílio transporte de R\$ 178,20 e a taxa de contribuição institucional ao

CIEE de R\$ 24,00 para o número total de 65 estagiários. **5-PROCESSO:** 0042.113872/2019-69 **6- DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2022.

EXTRATO N° 2037

1-EXTRATO: 2° TACNT N° 186/PGE-2020 **2-CONTRATANTE:** SUGESP **3-CONTRATADA:** ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/MF N° 15.512.542/0001-10 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato no 186/PGE-2020, por mais 12 meses, a contar de 01 de julho de 2022. **5-PROCESSO:** 0042.391462/2019-57 **6- DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2022.

EXTRATO N° 2038

1-EXTRATO: 3° TACNT N° 233/PGE-2020 **2-CONTRATANTE:** SUGESP **3-CONTRATADA:** CS BRASIL FROTAS S.A., CNPJ/MF N° 27.595.780/0001-16 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato no 233/PGE-2020, por mais 09 meses, a contar de 19 de junho de 2022. **5-PROCESSO:** 0042.233005/2019-49 **6- DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2022

EXTRATO N° 2039

1-EXTRATO: 3° TACNT N° 252/PGE-2020 **2-CONTRATANTE:** SEFIN **3-CONTRATADA:** ROSEMARI FLÁVIA DE PAULA, CPF/MF N° 699.479.612- 49 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato no 252/PGE-2020 por mais 06 meses a contar de 01/07/2022. **5-PROCESSO:** 0030.190287/2021-36 **6- DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2022

EXTRATO N° 2040

1-EXTRATO: 5° TACNT N° 555/PGE-2020 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** MILAN MOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF N° 00.300.400/0001-12 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo por mais 60 dias, a contar de 29/06/2022. **5-PROCESSO:** 0029.032776/2020-22 **6- DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2022.

EXTRATO N° 2041

1-EXTRATO: 3° TACNT N° 660/PGE-2020 **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** CENTRO MÉDICO ANESTESIOLÓGICO DE RONDÔNIA LTDA, CNPJ/MF N° 02.430.129/0001-65 **4-OBJETO:** Fica ajustado entre as partes, que o Contrato em referência terá aditamento de acréscimo de aproximadamente 3,62%, sobre a quantidade licitada no Lote I (item 1.2). O valor total anual do Lote I passa a ser de R\$ 19.549.301,40. Fica ajustado entre as partes que o Contrato em referência terá aditamento do acréscimo de aproximadamente 18,06% sobre o Lote II (Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II). O valor total anual do Lote II passa a ser de R\$ 10.993.960,32. Fica aditivado o acréscimo de aproximadamente 17,229% sobre a quantidade licitada no Lote III (item 3.1). Com a alteração, o Lote III passará a ter o valor de R\$ 3.373.206,96. O valor total anual do contrato passa a ser de R\$ 33.916.468,68. **5-PROCESSO:** 0036.380714/2019-00 **6- DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2022.

EXTRATO N° 2042

1-EXTRATO: 1° TACNT N° 342/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** M. X. P. USINA DE ICINERAÇÃO DE RESIDUOS LTDA, CNPJ/MF N° 13.273.219/0001-06 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses, a contar de 27/05/2022. **5-PROCESSO:** 0036.341348/2018-84 **6- DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2022.

EXTRATO N° 2043

1-EXTRATO: 1° TACNT N° 343/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** PRESERVA SOLUCOES LTDA, CNPJ/MF N° 15.515.617/0001-17 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses, a contar de 27/05/2022. **5-PROCESSO:** 0036.341348/2018-84 **6- DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2022.

EXTRATO N° 2044

1-EXTRATO: 1° TACNT N° 400/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** KAPITAL SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ/MF N° 84.555.564/0001-80 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato 400/PGE-2021, por mais 12 meses, a contar de 25/06/2022. **5-PROCESSO:** 0036.080665/2022-03 **6- DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2022.

EXTRATO N° 2045

1-EXTRATO: 1° TACNT N° 401/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** OBJETIVO SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ/MF N° 10.973.764/0001-17 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONTRATO No 401/PGE-2021 por mais 12 meses, a contar de 25/06/2022. **5-PROCESSO:** 0036.330414/2018-91

6- DATA DA ASSINATURA: 17/06/2022.

EXTRATO N° 2046

1-EXTRATO: 2º TACNT N° 402/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI, CNPJ/MF N° 29.811.993/0001-63 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do Contrato pelo período de 12 meses, a contar de 24.06.2022. **5-PROCESSO:** 0029.109529/2021-11 **6- DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2022.

EXTRATO N° 2047

1-EXTRATO: 1º TACNT N° 473/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SEJUCEL **3-CONTRATADA:** BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF N° 05.350.687/0001-09 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes por mais 12 meses, a contar de 22.07.2022. **5-PROCESSO:** 0032.357399/2020-82 **6- DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2022.

EXTRATO N° 2048

1-EXTRATO: 1º TACNT N° 543/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SUGESP **3-CONTRATADA:** CONSTRULOC COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ/MF N° 09.203.106/0001-67 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato no 543/PGE-2021, por mais 12 meses, a contar de 03 de setembro de 2022. **5-PROCESSO:** 0042.268801/2021-17 **6- DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2022.

EXTRATO N° 2049

1-EXTRATO: 1º TACNT N° 0112/SEDUC/PGE-2022 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** PRIME TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF N° 26.617.698/0001-82 **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo contratual R\$ 205.014,60 que corresponde a 8% do valor inicial do contrato. O montante mencionado acima é referente aos 106 km diários a mais que serão utilizados nos 210 dias letivos, totalizando 22.660 km anual. **5-PROCESSO:** 0029.469588/2020-56 **6- DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2022.

Protocolo 0030280131

EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2021.

CONTRATANTE: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO, CNPJ N° 05.888.813/0001-83.

CONTRATADA: TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 10.767.808/0001-52.

OBJETO:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Contrato n° 032/2022**, com fundamento no artigo 57, §2º da Lei n. 8.666/93, nos termos do parecer técnico n° 7/2022/SEOSP-NFS (0030087488), nos seguintes termos: 1.1. O prazo de execução da obra estende-se até a data de **07/10/2022**; 1.2. A **vigência contratual** até a data de **06/12/2022**, ou seja, 60 dias após o término do prazo de execução.

Cláusula Segunda - Em razão da prorrogação estabelecida na cláusula primeira, fica a contratada obrigada a apresentar novo cronograma Físico Financeiro, o qual deverá compreender o prazo ora deferido.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO N° 0011.218887/2021-02**DATA DE ASSINATURA:** 07.07.2022**ASSINAM:**

- JOSÉ DE ARIMATEIA - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO

-FRANCISCO CANINDÉ BARBALHO DA SILVA - Representante Legal da EMPRESA TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

Protocolo 0030279388

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 271 de 05 de julho de 2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso deAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12678>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/07/2022, às 13:54

suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº4618/2021/GOV-ADM de 25/10/2021, Processo Administrativo nº 0014.485985/2021-15

CONSIDERANDO a solicitação contida no DESPACHO/NDE de 27/10/2021, Processo Administrativo nº 0042.504499/2021-76.

CONSIDERANDO a solicitação contida no DESPACHO/NDE e ADENDO/NDE de 05/11/2021, Processo Administrativo nº 0042.504499/2021-76.

CONSIDERANDO a solicitação contida o Memorando nº 1/2022/SUGESP-GCG, Processo Administrativo nº 0042.067700/2022-10.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 3/2022/SUGESP-GCG, Processo Administrativo nº 0042.067700/2022-10.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 5/2022/SUGESP-GCG, Processo Administrativo nº 0042.067700/2022-10.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidor (a) abaixo mencionados, bem como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, para compor a Comissão para fins de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, e m **todos os processos relativos à** no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

* **CARLA CRISTINA DE SOUZA PINHEIRO**, Matrícula nº 300166018, cargo de Assessor IV, sendo 1º membro;

* **JOÃO PEDRO DOS SANTOS**, Matrícula n.º 300156386, cargo de Assessor Técnico Especial, sendo 2º membro;

***ROSA MARIA DA SILVA**, Matrícula nº 300125965, cargo de Assessor Especial III, sendo 3º membro;

* **HELENA BARBOZA DE AMORIM**, Matrícula nº 300127872, cargo de Gerente, sendo membro substituto(a).

*Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, alteração, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP(**Contrato nº0099/PGE-2022**);

*Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens terrestres, com fornecimento de passagens terrestres intermunicipal, incluindo reserva, emissão, cancelamento, marcação e remarcação de passagens e similares de todas as empresas rodoviárias, no âmbito do Estado de Rondônia, para atender a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. (Contrato nº 058/PGE-2018).

Em todos os contratos do âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo

circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022, revogando a partir de sua vigência todas as Portaria anteriores **e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de julho de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente de Gestão de Gastos Públicos Administrativos
SUGESP/GAB

Protocolo 0030210606

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 75/2022/AGEVISA-NDCT, a viagem da agente multiplicadora **MARIA KÁTIA GOMES**, Médica - Dermatologista/Hansenóloga da Universidade Federal do Rio de Janeiro, da cidade do Rio de Janeiro/RJ à cidade de Porto Velho/RO, no período de 17 a 23 de julho de 2022, com a finalidade de conduzir a Capacitação Teórico-Prática em Hanseníase juntamente com a Coordenação de Estadual de Hanseníase - AGEVISA, com ônus de passagens para a fonte 0209 - Sistema Único de Saúde - SUS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de Julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030231396

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 8722/2022/CBM-CEDEC, a viagem dos Bombeiros militares abaixo relacionados, a cidade de Porto Alegre/RS, no período de 9 a 12 de agosto de 2022, com a finalidade de representar o Comandante-Geral do CBMRO e participar da Reunião Ordinária do Conselho dos Gestores Estaduais de Proteção e Defesa Civil (CONGEPDEC) 2022, com ônus para a fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

TCEL BM RE 20000183-4 **DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA.**

TCEL BM RE 2000710-1 **JAIME FERNANDES DA SILVA.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de Julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030232121

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo SEI nº 0004.070726/2022-93, a viagem dos Bombeiros militares abaixo relacionados à cidade de Salvador/BA, no período de 2 a 5 de julho de 2022, com a finalidade de realizar curso de Bombeiro de Aeródromo - Chefe de Equipe e Curso de Bombeiro de Aeródromo - Atualização, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- STEN BM RE 20000262-0 **ANGÉLITON CARLOS TIBURCIO.**
- 2° SGT BMRE200001963**RAFAEL CAMPANA MORGADO FERREIRA.**
- 2° SGT BMRE200002008**ELYS FRANCO RODRIGUES BRAGA.**
- 3° SGT BM RE 200006731**MARCOS AUGUSTO SOUZA SIQUEIRA.**
- SD BM RE 20000918-5 **CHARLON RAFAEL NUNES DE SOUZA.**
- SD BM RE 20001006-7 **LÍVIA ANDRADE RODRIGUES.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de Julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030234797

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 6349/2022/CBM-1GBADM, a viagem dos Bombeiros militares abaixo relacionados à cidade de Salvador/BA, no período de 6 a 8 de julho de 2022, com a finalidade de realizar curso de Bombeiro de Aeródromo - Chefe de Equipe e Curso de Bombeiro de Aeródromo - Atualização, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- STEN BM RE 200003519 **LUCIANO RODRIGUES SICSÚ.**
- 2° SGT BMRE200004379**ANDREW THIAGO DE SÁ LOBATO.**
- 3° SGT BMRE 200006420 **JULIANE SARAIVA REIS DAS NEVES.**
- 3° SGT BM RE 200005878**EDUARDO JORGE SILVA MELO.**
- CB BM RE 200006171 **GLEISON WCHÔA CARNEIRO.**
- SD BM RE 20000887-0 **RODRIGO DA SILVA ALVES.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de Julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030236761

AVISO

AVISO DE ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços n. 77/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 10/2022/ALFA/SUPEL/RO, objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Construção Civil para utilização em execução direta de serviços comuns de engenharia, visando atender as necessidades da Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP/SUGESP, referente ao Processo Administrativo: 0042.068495/2022-00, em favor da empresa: **HILGERT & CIA LTDA**CNPJ:22.881.858/0001-45, no valor de R\$ 655.824,06 (seiscentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e seis centavos) e **JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI** CNPJ: 22.685.459/0001-09, no valor de R\$ 317.576,73, (trezentos e dezessete mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos), perfazendo um valor total de R\$ 973.400,079 (novecentos e setenta e três mil quatrocentos reais e setenta e nove centavos), conforme previsto no Decreto Federal n. 7892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Estadual n. 18.340 de 06 de novembro de 2013 e suas alterações, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Estado de Rondônia. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 06 de julho de 2022.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente SUGESP
Matrícula: 300167104

Protocolo 0030197929

Portaria nº 273 de 06 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 3705/2020/CASACIVIL-NGP, que consta nos autos do Processo SEI nº **0042.069232/2022-18**;

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias da servidor **FABIO FERREIRA BENTOS**, matrícula **200002527**, lotado na SUGESP-COMAP, referente ao exercício 2020, com férias marcadas para o período de 04/07/2022 à 13/07/2022, de acordo com a Portaria férias (0029790082), publicada no DOE nº 176 de 01/09/2021, ficando suspensas a contar de 04/07/2022, para fruição em momento oportuno.

Porto Velho/RO, 06/07/2022.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0030246381

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 318 de 06 de julho de 2022

Dispõe sobre nomeação de servidores para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços prestados, referente ao **CONTRATO Nº 110/SEPOG-2021**.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela portaria **433 de 19 de agosto de 2021**, publicada no Diário Oficial nº **177**, do dia **02 de setembro de 2021**,

Resolve:

Art. 1º Designar a contar de **06/07/2022**, os servidores a seguir discriminados, para integrarem a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Serviços, referente ao processo nº 0035.190556/2021-14, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conversão de documentos físicos em formato digital, automação das informações e custódia de documentos, com utilização de software que garanta a qualidade dos documentos no que se refere à nitidez, legibilidade, alinhamento e correta orientação para leitura, contemplando o reconhecimento de caracteres de texto nas imagens (OCR), geração de arquivos em formato Portable Document Format (PDF), bem como outros documentos que se fizerem necessários, no formato A4 e tamanhos aproximados (como ofício, legal, carta) e, eventualmente, no formato A3, prestados pela Empresa: **E-DOC GESTÃO DE DOCUMENTOS EIRELI - CONTRATO Nº 110/SEPOG-2021**.

MEMBROS FISCAIS DO CONTRATO

Nome	Matricula	FUNÇÃO
NEURIMAR PEREIRA DA SILVA	300164151	ASSESSOR SEPOG V
MARIA ROSIMEIRE DA SILVA LIMA	3052155	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
MARIA DE JESUS DE BARBA	300157680	ASSESSOR SEPOG III
JEANE KARINE GONÇALVES COLARES	300176690	ASSESSOR SEPOG IV
ARTHUR MENDES LIMA	300177337	ASSESSOR SEPOG
WELLYKA CLAWDYNNE CARVALHO MORETTI	300168868	ASSESSOR SEPOG III
ANDRÉ LUIS RIBEIRO DE ALMEIDA	300115312	ASSESSOR SEPOG V
SANDRO LUCIO FREITAS DA SILVA	300169312	ASSESSOR SEPOG

MEMBRO SUPLENTE

MARCELO FERREIRA VASCONCELOS	300158180	ASSESSOR/ SEPOG
------------------------------	-----------	-----------------

Art. 2º Compete aos membros titulares designados no art. 1º, e na ausência de algum deles, aos suplentes,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12678>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/07/2022, às 13:54

receber, conferir e realizar inspeção, assinando Termo de Recebimento e providenciando seu envio ao setor responsável da SEPOG.

Art. 3º Cessar os efeitos da Portaria nº 149, de 23 de março de 2022, publicada no DIOF nº 55, de 23/03/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

DELNERDO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo - SEPOG

Delegação de Competência - Portaria 433 de 19/08/2021

Protocolo 0030226961

Portaria nº 320 de 06 de julho de 2022

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Controladoria-Geral do Estado - CGE, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Contabilidade Geral do Estado - COGES, Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Polícia Militar - PM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

A Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.246, de 10 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei orçamentária anual vigente, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			18.647,10
11.004.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	4.000,00
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	339039	0100	14.647,10
	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE			1.500,00
11.005.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	1.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			140.000,00
11.006.23.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	30.000,00
11.006.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	110.000,00

	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			1.964.000,00
11.009.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	1.052.000,00
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	912.000,00
	CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES			4.000,00
11.020.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	4.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			37.000,00
13.008.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	16.000,00
13.008.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	21.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			80.000,00
14.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	80.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			130.350,00
15.001.06.182.1015.2151	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - BM	339093	0100	130.350,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			130.000,00
15.005.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339015	0100	30.000,00
		339031	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			50.000,00
18.001.18.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	50.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			80.000,00
19.023.20.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	80.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			15.000.000,00
21.001.14.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	11.000.000,00
21.001.14.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	4.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			470.000,00
23.001.08.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	200.000,00
23.001.08.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	270.000,00

TOTAL				R\$ 18.105.497,10
AJUSTE POSITIVO				
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			18.647,10
11.004.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	4.000,00
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	339030	0100	14.647,10
	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE			R\$ 1.500,00
11.005.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	1.200,00
		339046	0100	300,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			R\$ 140.000,00
11.006.23.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	30.000,00
11.006.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	100.000,00
		319012	0100	10.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			R\$ 1.964.000,00
11.009.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	362.000,00
		339049	0100	640.000,00
		339019	0100	50.000,00
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	152.000,00
		319012	0100	760.000,00
	CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES			R\$ 4.000,00
11.020.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	4.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			R\$ 37.000,00
13.008.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	16.000,00
13.008.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	14.500,00
		319012	0100	6.500,00

	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			R\$ 80.000,00
14.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	80.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			R\$ 130.350,00
15.001.06.182.1015.2151	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - BM	339008	0100	350,00
		339019	0100	130.000,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			R\$ 130.000,00
15.005.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339014	0100	10.000,00
		339092	0100	20.000,00
		339033	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			R\$ 50.000,00
18.001.18.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	50.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			R\$ 80.000,00
19.023.20.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	80.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			R\$ 15.000.000,00
21.001.14.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	2.000.000,00
		339046	0100	9.000.000,00
21.001.14.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	4.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			R\$ 470.000,00
23.001.08.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	30.000,00
		339049	0100	170.000,00
23.001.08.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	100.000,00
		319013	0100	170.000,00
TOTAL				R\$ 18.105.497,10

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0030234964

Portaria nº 313 de 04 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, com

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12678>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/07/2022, às 13:54

fundamento no art. 71, IV da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando o teor do Requerimento (ID 0027593546) e Informação 1441/2022/SEGEP-ASTEC (ID 0029522854) constantes no Processo SEI 0035.067956/2022-16, com fulcro no inciso III, do § 2º do art. 17 da LC n. 868, de 12 de abril de 2016, vem:

Conceder o Adicional de Qualificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao servidor: **ODAIR VIEIRA DA LAVA**, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 300176262, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, a contar de 24.03.2022.

Porto Velho, 04 de Julho de 2022.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0030148711

Portaria nº 314 de 05 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, no período de **25.06.2022 à 02.07.2022** afastamento de oito (08) dias consecutivos de **LICENÇA NOJO** ao servidor: **VALMIR DE ANDRADE COSTA**, matrícula nº **300103205**, ocupante do cargo de Assessor SEPOG V, efetivo do quadro federal, localizado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de julho de 2022.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0030181268

Portaria nº 322 de 06 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, com fundamento no art. 71, IV da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando o teor do Requerimento (ID 0028406234) e Informação 1436/2022/SEGEP-ASTEC (ID 0029517828) constantes no Processo SEI 0035.068346/2022-21, com fulcro no inciso III, do § 2º do art. 17 da LC n. 868, de 12 de abril de 2016, vem:

Conceder o Adicional de Qualificação no percentual de **18%** (dezoito por cento) sobre o vencimento básico ao servidor: LUIZ HENRIQUE DE MELO PINHEIRO, CPF: 031.463.012-02, RG 1041925, no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 300173453 lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, a contar de 28.04.2022.

Porto Velho, 06 de Julho de 2022.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0030241161

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

DECRETO DE 1 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0029.509971/2021-35,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 15 de junho de 2022, os termos do Decreto de 14.4.2022, que Concedeu Licença Remunerada, com carga horária integral, de 18 de abril de 2022 à 31 de dezembro de 2022, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Ensino de Ciências da Natureza, oferecido pela Fundação Universidade Federal de Rondônia, à servidora LIGIANE PAULY CASAGRANDE, Professora Classe "C" - Ciências Biológicas, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula 300142054, lotada no Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII, município de Rolim de Moura, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030093006

DECRETO DE 30 DE JUNHODE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0029.059419/2022-73,

RESOLVE:

Prorrogar Licença Remunerada, com carga horária integral de 01 de julho de 2022 à 20 de agosto de 2022, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* MESTRADO Profissional, realizado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia-UNIR, a servidora THAÍS BARBOSA TAVARES, Professor Classe "C", 40 horas semanais, matrícula n. 300125522, lotada nas E.E.E.F.M. Monteiro Lobato e E.E.E.F.M. Joaquim de Lima Avelino, em Ouro Preto D'Oeste/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º A servidora licenciada obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do curso, deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relotação por interesse da Administração Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030078127

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.610207/2021-71,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 23.2.2022, que Cedeu, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2022, a servidora VALDICE DE JESUS ALVES, Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300053113, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso.

Onde se lê: **a contar de 1º de fevereiro de 2022,**

Leia-se: **a contar de 1º de abril de 2022,**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030167503

Portaria nº 6001 de 06 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e

Considerando a Decisão Monocrática n. 0054/2022-GCESS/TC-RO (ID: 0029454671), que versa sobre a verificação do cumprimento do acórdão 00448/19, proferido nos autos do processo n. 00325/2017-TCERO, que tratou de auditoria operacional instaurada para identificar eventuais casos de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, assim como possíveis irregularidades nos pagamentos de benefícios de aposentadorias e pensões por morte, tendo como base os dados levantados no executivo estadual, referentes ao mês de março de 2016

Considerando a necessidade de proceda-se a verificação do cumprimento dos itens III, V, VI e VII do acórdão APL-TC 00448/19 referente ao processo 00325/17, Processo 02641/21 TCE-RO

Expostos os considerandos, **RESOLVO:**

Art.1º INSTITUIR a Comissão para atender as solicitações contidas na Decisão Monocrática TCE/RO 0054/2022, constituída pelos seguintes servidores:

Presidente: Orlando dos Santos Brito, CPF: 517.310.962-91

Membro: Ivone Nascimento Souza, CPF 499.149.102-97

Membro: Rebeca Caroline Nogueira da Silva, CPF 020.752.812-89

Art.2º A Comissão terá por objetivo e finalidade, verificar se houve o devido cumprimento dos itens III, V, VI e VII do acórdão APL-TC 00448/19, bem como, realizar os trabalhos que se façam necessário para o devido cumprimento;

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030248852

EXTRATO

Porto Velho, 05 de julho de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0036.075425/2022-89, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.071268/2022-82,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 5154 de 08.06.2022, publicada no DOE n. 106, de 08.06.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 5900, de 05 de julho de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0030183845

Portaria nº 5826 de 01 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017,

e, considerando o Despacho SESAU-CRH (0029723558) constante nos autos do Processo n. 0053.241919/2021-79,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 8913 de 11 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 205 de 14 de outubro de 2021, que conceder a progressão funcional da servidora EDINALVA PEREIRA DE SOUZA BRITO , matrícula: 300099745 .

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030117895

Portaria nº 5828 de 01 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-CRH(0029942397) constante nos autos do Processo n. 0063.450249/2021-61,

R E S O L V E:

Excluir da Portaria n.626 de 21 de janeiro de 2022, publicada no DOE n. 16 de 26 de janeiro de 2022 de progressão funcional conceder do servidor, **CARLOS AUGUSTO AYRES BICCA** , matrícula: **300092851**.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA/CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300092851	CARLOS AUGUSTO AYRES BICCA	Técnico em Enfermagem	26/10/2018a25/10/2020	06 A	26/ 10/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas /SEGEP

Protocolo 0030119952

Portaria nº 5829 de 01 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-CRH (0029942397) constante nos autos do Processo n. 0063.450249/2021-61,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 4602 de 20 de maio de 2022, publicada no DOE n. 96 de 25 de maio de 2022, que conceder a progressão funcional retificação do servidor **CARLOS AUGUSTO AYRES BICCA** , matrícula: **300092851** .

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030120263

Portaria nº 5812 de 01 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAU-CRH (0029939835), constante nos autos do Processo n. 0063.067635/2022-76 ,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 2968 de 07 de abril de 2022, publicada no DOE n. 67 de 11 de abril de 2022, de progressão funcional do servidor: VALERIO GONCALVES SANTANA .

Onde se lê:Período de Avaliação: **14/04/2019 a 13/04/2021**

Referência: 04

Classe: C

Efeito Financeiro: **14/04/2021****Leia-se:**Período de Avaliação: **13/04/2019 a 12/04/2021**

Referência: 04

Classe: C

Efeito Financeiro: **13/04/2021****SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0030111796

Portaria nº 5827 de 01 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAUCRH (0030021986), constante nos autos do Processo n. 0062.067554/2022-86,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 3277 de 14 de abril de 2022, publicada no DOE n. 72 de 19 de abril de 2022, de progressão funcional da servidora:

Onde se lê:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300149431	NILVA MARIA BERNARD ALVES	101	13/ 06/2017 a 12/06/2020	102 A	13/ 06/2020

Leia-se:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300149431	NILVA MARIA BERNARD ALVES	101	13/ 06/2018 a 12/06/2021	102 A	13/ 06/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0030119582

Portaria nº 5892 de 05 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0036.075768/2022-43,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARENI MACEDO NAZIOZENO DE FARIA

Matrícula: 300101688

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: IV GER.REG.DE SAUDE/ARIQUEMES

Período de Avaliação: 10/09/2018 A 09/09/2020

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 10/09/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12678>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/07/2022, às 13:54

Portaria nº 5819 de 01 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando os autos do Processo n. 0043.068151/2022-82,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base no art. 5º da Lei Complementar n. 1.115/2021, publicada no DOE n. 252 de 23/12/2021, à servidora:

Nome: SUELI RODRIGUES DA SILVA BRANDAO

Matricula: 300138065

Cargo: Analista Contábil

Lotação: COGES

Período de Avaliação: 28/06/2020 a 27/06/2022

Referência: CONT 04

Efeito Financeiro 28/06/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0030114366

Portaria nº 5895 de 05 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0036.080586/2022-94,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300141573	NEUZA PEREIRA DOS REIS SILVA	101	18/ 05/2017 17/ 05/2020	02	A	18/ 05/2020
		102	18/ 05/2020 17/ 05/2021	03	A	18/ 05/2021
300149139	TAIS CRISTINA MAXIMO LEMOS	101	09/ 05/2018 08/ 05/2021	02	A	09/ 05/2021
300149679	THIAGO DE LIMA BRANDÃO	101	23/ 05/2018 22/ 05/2021	02	A	23/ 05/2021
300141709	VALDIR SIMÃO DE AGUIAR MORAES	101	29/ 05/2017 28/ 05/2020	02	A	29/ 05/2020
		102	29/ 05/2020 28/ 05/2021	03	A	29/ 05/2021
300149672	VANESSA TITON	101	25/ 05/2018 24/ 05/2021	02	A	25/ 05/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0030178766

Portaria nº 5901 de 05 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0050.070926/2022-91,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300143420	GILBETE LOBO BELFORTE	101 102	11/ 09/2017 a 10/09/2020 11/09/2020 a 10/09/2021	02A 03C	11/ 09/2020 11/09/2021
300143119	PATRICIA DOS SANTOS DE ARAUJO	101 102	11/ 08/2017 a 10/08/2020 11/08/2020 a 10/08/2021	02A 03A	11/ 08/2020 11/08/2021
300133188	SARA GRACIETE FERREIRA LOPES DOS SANTOS	102	25/ 06/2018 a 24/06/2019	03C	25/ 06/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0030184391

Portaria nº 5999 de 06 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0021102477) SEGEP-CECON, Certidão 187 (0021176771) CBM-CP, Planilha (0028974171) SEGEP-NC, Autorização 0029007715 SEGEP-GAB, Desp. 0029694086 SEPOG-ASTEC, que consta no Processo n. 0031.456202/2021-88,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidor **JOSE MARIA GISBERT BEZERRA**, 2o. SGT BM, Matrícula n 200005309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 1.12.2010 a 7.10.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030248689

Portaria nº 5796 de 01 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.083821/2022-80,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: RITA MARIA DE JESUS

Matrícula: 300053412

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: SESAU/VILHENA

Período de Avaliação: 15/06/2020 a 14/06/2022

Referência: 10

Classe: C

Efeitos Financeiros: 15/06/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0030100052

Portaria nº 5994 de 06 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento 0028489128 SEGEP-CECON, Planilha (0028753735) SEGEP-NC, Certidão 160 (0020357734) CBM-CP, Autorização 0029161910 SEGEP-GAB, Despacho 0029690498 SEPOG-ASTEC, que consta no Processo n. 0031.395133/2021-29,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **RICARDO CRUZ DOS SANTOS**, 1º SGT BM, Matrícula n 200002357, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio, de 2.12.2002 a 31.8.2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030247045

Portaria nº 5463 de 20 de junho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando cumprimento da obrigação de fazer, Processo 7012496-71.2015.8.22.0601, constante nos autos do Processo n. 0031.069890/2022-21,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE nº 4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora do quadro da Secretaria Estadual da Saúde:

Nome: **Patrícia Sabina Silva Morheb**

Matrícula: 300068872

Cargo: Médico

Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU

Período de Avaliação: 16/04/2013 a 15/04/2015

Referência:05

Classe: B

Efeitos Financeiros: 16/04/2015

Período de Avaliação: 16/04/2015 a 15/04/2017

Referência:06

Classe: B

Efeitos Financeiros: 16/04/2017

Período de Avaliação: 16/04/2017 a 15/04/2019

Referência:07

Classe: B

Efeitos Financeiros: 16/04/2019

Período de Avaliação: 16/04/2019 a 15/04/2021

Referência:08

Classe: B

Efeitos Financeiros: 16/04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0029749301

Portaria nº 5987 de 06 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n.0069.068991/2022-57,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na LC 959/2017, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, a servidora:

NOME: ANIZETE VANI PAINKO

MATRÍCULA: 300053271

CARGO: Engenheiro Químico

LOTAÇÃO: SEOSP

Período: 04/06/2020 a 03/06/2022

Referencia/ Classe: 3ª B

Efeito Financeiro: 03/06/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0030244840

Portaria nº 5801 de 01 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.070977/2022-51 ,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: TAIS FRANCIELE ARAUJO FEITOSA

Matrícula: 300143407

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 31/08/2020 a 30/08/2021

Referência: 03

Classe: C

Efeitos Financeiros: 31/08/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0030103368

Portaria nº 5982 de 06 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0029284037), Despacho Casa Cível-NGP (0029754174), que consta no Processo n. 0005.354940/2021-17

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 1966/NCSR/SEGEP, de 10.3.2022, à servidora **ELIENE ALVES SIQUEIRA** Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300093597, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Casa Civil/Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2019 a 31.1.2019, 1.7.2020 a 31.7.2020, **1.2.2023 a 28.2.2023**, referente ao 1º quinquênio de 9.11.2009 a 8.11.2014. período.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2019 a 31.1.2019, 1.7.2020 a 31.7.2020, **1.9.2022 a 30.9.2022**, referente ao 1º quinquênio de 9.11.2009 a 8.11.2014. período.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030243517

Portaria nº 5942 de 06 de julho de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0029269753), a Certidão ID (0030222835), conforme o processo SEI nº 0030.071845/2022-46 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI nº 0030.071810/2022-15;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artigo 24, da Lei Complementar nº 1052, de 19 de fevereiro de 2002, publicada no D.O. nº 4927, 22/02/02, de 7/09/2012**, a servidora **NERLI TEREZINHA RODRIGUES DE LARA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº **300007363**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de ciência do servidor**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de julho de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030222354

Portaria nº 5984 de 06 de julho de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0029612101), a Certidão ID (0030242481), conforme o processo SEI nº **0029.095785/2022-96** e, processo do pedido de AposentadoriaSEI nº 0029.095562/2022-29;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 7/09/2012**, a servidora **MARIVANI DE OLIVEIRA CORDEIRO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº **300028410**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de ciência do servidor**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de julho de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030244154

Portaria nº 5960 de 06 de julho de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0029306344), a Certidão ID (0030230337), conforme o processo SEI nº 0029.093213/2022-72 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI nº 0029.086176/2022-46;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 07/09/2012**, a servidora JANETE SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº **300014309**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de ciência do servidor**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de julho de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030232154

Portaria nº 5975 de 06 de julho de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0023505707), a Certidão ID (0030240365), conforme o processo SEI nº 0029.027444/2022-98 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI nº 0029.027415/2022-26;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 7/09/2012**, a servidora **MARIA SONIA FERREIRA LOPES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº **300020733**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de ciência do servidor**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de julho de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030240425

Portaria nº 5978 de 06 de julho de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0029327301), a Certidão ID (0030241973), conforme o processo SEI nº 0031.070539/2022-82 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI nº 0029.084183/2022-11;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 7/09/2012**, a servidora **VIRGINIA CARDOZO DE ALMEIDA CASTRO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº **300023644**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de ciência do servidor**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de julho de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030241903

Portaria nº 5968 de 06 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento 0027761387 SEGEP-GSUP, Planilha (0028097344) SEGEP-NC, Autorização 0028119118 SEGEP-GAB, Justificação 0028778231 SEGEP-GAB, Desp. 0029675205 SEPOG-ASTEC, que consta no Processo n. 0031.0687447/2022-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **GRAZIELLA VIGGIANO AZEVEDO MONTREUIL**, SGT PM, Matrícula n. 100068612, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 20.12.2007 a 19.12.2012.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030235716

Portaria nº 5995 de 06 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0029300088), Despacho POLITEC NRH (0029749930), que consta no Processo n. 0022.036.955/2020-07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, que **Suspendeu** a Portaria n.10717, de 08.12.2021, ao servidor **MARCOS ANTONIO MARINHO**, Perito Criminal, Matrícula n. 300061356, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico-Científico-POLITEC/Porto Velho, no período de **1.8.2022 a 15.8.2022 e 23.01.2023 a 6.2.2023**, referente ao 1º quinquênio de 27.10.2005 a 26.10.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030247119

Portaria nº 5991 de 06 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento 0029073065 SEGEP-CECON, Planilha (0029244161) SEGEP-NC, Autorização 0029283894 SEGEP-GAB, Desp. 0029683937 SEPOG-ASTEC, que consta no Processo n. 0031.069738/2022-48,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **ALCIDES FILHO PEREIRA SANTANA, 2º SGT PM RE**, Matrícula n 100071619, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 20.12.2007 a 19.12.2012.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030245816

Portaria nº 6002 de 06 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0028866972SEOSP-CEC, Despacho 0029765669 SEOSP-NMV, que consta no Processo n. 0069.068798/2022-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **21.7.2022**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **AMAURY RODRIGUES REIS**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil - LC 959, Matrícula n. 300135012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030249016

Portaria nº 5980 de 06 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento 0028861393 SEGEP-CECON, Planilha (0029148387) SEGEP-NCP, Autorização 0029176288 SEGEP-GAB, Desp. 0029681346 SEPOG-ASTEC, que consta no Processo n. 0031.699926/2022-76,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **ERICA CAROLINA FERNANDES DE PAULA**, Agente de Polícia, Matrícula n 300060098, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 5.5.2010 a 4.5.2015.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030243143

Portaria nº 5969 de 06 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0028263734), Despacho (0029362018), que consta nos autos do Processo n. 00*30.070916/2022-93,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 13154/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 14.10.2019, à servidora **WALDELIZ MARIA DOS SANTOS TERCO**, Técnico Tributário, Matrícula n. 300000398, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho,

ONDE SE LÊ:

1.11.2019 a 31.12.2019, 1.2.2020 a 29.2.2020, referente ao 7º quinquênio de 8.6.2011 a 7.6.2016.

LEIA-SE:

1.2.2020 a 29.2.2020, **1.8.2022 a 31.8.2022 e 1.9.2022 a 30.9.2022**, referente ao 7º quinquênio de 8.6.2011 a 7.6.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030236121

Portaria nº 5933 de 05 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento CEMETRON-NENF (0027705553), Despacho SESAUCRH (0029958793), que consta no Processo n. 0053.067999/2022-75,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RENATA PEREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300018266, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.8.2022 a 31.8.2022, 1.9.2022 a 30.9.2022 e 1.1.2023 a 31.1.2023**, referente ao 5º quinquênio de 1.6.2015 a 31.7.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030208813

Portaria nº 5932 de 05 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0029010632), Despacho SESAUCRH (0029292209), que consta no Processo n. 0049.070398/2022-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **QUELMA FELICIO DA SILVA**, Fisioterapeuta, Matrícula n. 300062443, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.8.2022 a 31.8.2022, 1.8.2023 a 31.8.2023 e 1.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao 3º quinquênio de 18.10.2015 a 17.10.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030208727

Portaria nº 5931 de 05 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0027658191), Despacho SEDUC-GLOT (0028769986), que consta no Processo n. 0029.077590/2022-64,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SANDRA MARA PROENÇA DE TOLEDO SANTOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300036559, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.8.2022 a 31.8.2022, 1.9.2022 a 30.9.2022 e 1.10.2022 a 31.10.2022**, referente ao 3º quinquênio de 6.5.2011 a 5.5.2016 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030208550

Portaria nº 5930 de 05 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0028487984), Despacho SESAU-CRH (0028505335), que consta no Processo n. 0046.067649/2022-06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ROGER LAFONTAINE MESQUITA TABORDA**, Biólogo, Matrícula n. 300095956, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia /CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.8.2022 a 31.8.2022, 1.9.2022 a 30.9.2022 e 1.10.2022 a 31.10.2022**, referente ao 2º quinquênio de 12.4.2015 a 11.4.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030208442

Portaria nº 5928 de 05 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DEAM-VILH (27390837), Despacho PC-DGA (0027602187), que consta no Processo n. 0019.455052/2020-72,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ADRIANO GONÇALVES**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300098518, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Vilhena, no período de **1.8.2022 a 31.8.2022, 1.9.2022 a 30.9.2022 e 1.10.2022 a 31.10.2022**, referente ao 2º quinquênio de 28.7.2015 a 27.7.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Portaria nº 5927 de 05 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0029396797), Despacho SESAUCRH (0029453848), que consta no Processo n. 0049.070836/2022-39,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SOLANGE DA SILVA SILVEIRA**, Médico 40h, Matrícula n. 300137945, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro /HBAP/Porto Velho, no período de **1.8.2022 a 31.8.2022, 1.9.2022 a 30.9.2022 e 1.10.2022 a 31.10.2022**, referente ao 1º quinquênio de 31.5.2016 a 30.5.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030208139

Portaria nº 5926 de 05 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0029281269), Despacho SESAUCRH (0029321825), que consta no Processo n. 0046.067698/2022-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JACQUELINE DE ANDRADE FERREIRA**, Farmaceutico Bioquimico, Matrícula n. 300040949, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Central/LACEN/SESAU/Porto Velho, no período de **1.8.2022 a 31.8.2022, 1.4.2023 a 30.4.2023 e 1.7.2023 a 31.7.2023**, referente ao 3º quinquênio de 8.5.2012 a 7.5.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030208017

Portaria nº 5925 de 05 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0029238038), Despacho SESAUCRH (0029948031), que consta no Processo n. 0036.182212/2021-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARLY DIVINA MARTINS**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300018639, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Machadinho do Oeste, no período de **1.8.2022 a 31.8.2022, 1.9.2022 a 30.9.2022 e 1.10.2022 a 31.10.2022**, referente ao 6º quinquênio de 20.11.2015 a 19.11.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030207865

Portaria nº 5924 de 05 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DECCONDE (0027749795), Despacho PC-DGA (0027914138), que consta no Processo n. 0019.074214/2022-37,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NILSA JOSÉ DE ALMEIDA**, Escrivão de Policia, Matrícula n. 300059794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/Porto Velho, no período de **1.8.2022 a 31.8.2022, 1.9.2023 a 30.9.2023 e 1.6.2024 a 30.6.2024**, referente ao 3º quinquênio de 5.5.2015 a 4.5.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030207651

Portaria nº 5923 de 05 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0027757258), Despacho FHEMERON-VPRES (0027833777), que consta no Processo n. 0052.068105/2022-74,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EDNA MARIA ABREU DA SILVA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300011604, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Vilhena, no período de **1.8.2022 a 31.8.2022 e 1.9.2022 a 30.9.2022 e 1.10.2022 a 31.10.2022**, referente ao 6º quinquênio de 16.6.2013 a 15.6.2018 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030207559

Portaria nº 5940 de 06 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0029554646), Despacho SESAU-CRH (0029670220), que consta no Processo n. 0063.068096/2022-92,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALESSANDRA DE SOUZA DIAS**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300038846, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho, período de **1.8.2022 a 31.8.2022 e 1.11.2022 a 31.12.2022**, referente ao 4º quinquênio de 5.2.2017 a 4.2.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030220664

Portaria nº 5952 de 06 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0028180505), Despacho SESAU-CRH (0028580400), que consta no Processo n. 0053.391877/2021-16,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EDILUCIA ALVES DOS SANTOS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300098945, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia-CEMETRON, no período de **1.8.2022 a 31.8.2022, 1.10.2022 a 31.10.2022, 1.1.2023 a 31.1.2023**, referente ao 1º quinquênio de 29.6.2010 a 28.6.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030230330

Portaria nº 5869 de 05 de julho de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 251/2022/SEGEP-5CSPAD, de 04 de julho de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 050/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 3 de julho de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0030172986

Portaria nº 5918 de 05 de julho de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 714/2021/SEGEP-4CSPAD, de 05 de julho de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 055/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 08 de julho de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0030203441

Portaria nº 5919 de 05 de julho de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 712/2021/SEGEP-4CSPAD, de 05 de julho de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 071/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 07 de julho de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0030203696

Portaria nº 5920 de 05 de julho de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 711/2021/SEGEP-4CSPAD, de 05 de julho de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 066/PAD/SEDAM/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 07 de julho de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0030203940

Portaria nº 5921 de 05 de julho de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 710/2021/SEGEP-4CSPAD, de 05 de julho de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 048/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 06 de julho de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0030204138

Portaria nº 6018 de 07 de julho de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 569/2022/SEGEP-3CSPAD, de 06 de junho de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 015/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 07 de julho de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0030256796

Portaria nº 6017 de 07 de julho de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 568/2022/SEGEP-3CSPAD, de 06 de julho de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 069/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 6 de julho de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0030256551

Portaria nº 6016 de 07 de julho de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 566/2022/SEGEP-3CSPAD, de 06 de julho de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 070/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 6 de julho de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0030256256

Portaria nº 5885 de 05 de julho de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 253/2022/SEGEP-1CSPAD, de 04 de julho de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 052/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 03 de julho de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0030175346

Portaria nº 6006 de 07 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando a Informação 222/2022/PGE-PCDS (0029988245), Autorização SEDAM-CGRH (0030075327) e Despacho SEGEP-CGRH (0030221208), constantes nos autos do Processo n. 0009.061805/2022-63,

R E S O L V E:

Conceder o enquadramento da servidora DOMINGAS MARIA PEREIRA PIEROTE, matrícula n.300031377, cargo de Agente em Atividade Administrativa, no Grupo VIII - Nível Médio - Quadro em Extinção, na 4ª Classe - Referência "D", previsto na LC 1.120/2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0030253830

Portaria nº 5992 de 06 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0053.068641/2022-60,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067,

de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: EDINALVA PEREIRA DE SOUZA

Matrícula: 300099745

Cargo: Enfermeiro

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 05/07/2018 A 04/07/2020

Referência: 06

Classe: B

Efeitos Financeiros: 05/07/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0030246031

Portaria nº 5990 de 06 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0049.068916/2022-24,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ANGELA PRESTES CAVALCANTE

Matrícula: 300143501

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU

Período de Avaliação: 31/08/2017 à 30/08/2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 31/08/2020

Período de Avaliação: 31/08/2020 à 30/08/2021

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 31/08/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0030245591

Portaria nº 6009 de 07 de julho de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 258/2022/SEGEP-5CSPAD, de 06 de julho de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 065/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 6 de julho de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0030255082

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO**APLICA-SE PARA O LOTE ÚNICO A AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 33 de 15 de março de 2022 que altera e exclui dispositivo da Portaria nº 125 de 13/10/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia dia 16/03/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 344/2022/SUPEL/RO.** Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE. **Processo Administrativo: Nº. 0002.004775/2022-58.** **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de (Seringas descartável de 3 ml rosqueáveis com agulha 25 x 7,0), para atender a campanha de vacinação em virtude da circulação do vírus da raiva, os animais que não são vacinados (cães e gatos) encontram-se vulneráveis ao risco de adoecer, pois a vacina é a barreira imunológica mais eficaz contra a raiva e os animais precisam ser vacinados todos os anos, para conferir anticorpos protetores contra essa doença, a pedido da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA. **Valor Estimado:** R\$ 230.000,00. **Data de Abertura: 20 de julho de 2022, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 06 de julho de 2022.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0030226336

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0043.067524/2022-06

INTERESSADOS(A): **Roberto Lucas Rodrigues Malaquias**VALOR: **R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, conforme Parecer nº 45/2022/SUPEL-CI de 27 de junho de 2022, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor do servidor **Roberto Lucas Rodrigues Malaquias**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27 de março de 2014.

DIEGO ARAÚJO PEREIRA DA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças em substituição

Portaria nº 60 de 21 de junho de 2022 (0029779745)

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenação de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Roberto Lucas Rodrigues Malaquias** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de julho de 2022.

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Protocolo 0030213631

AVISO DE LICITAÇÃO**AMPLA PARTICIPAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº. 439/2022/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE****Processo: 0021.333138/2021-87****Objeto:** Registro de Preços de materiais e acessórios elétricos básicos e placas visando atender as necessidades

da Polícia Militar do Estado de Rondônia. **Valor Estimado: R\$ 407.427,25.Data de Abertura: 20/07/2022 às 09h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069) 3212-9264. Publique-se. Porto Velho, 06 de julho de 2022

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Matricula: 300145454

Protocolo 0030234404

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **266/2022/DELTA/SUPEL/RO.**

Processo Administrativo: **0036.352181/2021-82.** Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item e por lote para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "TRATO RESPIRATÓRIO" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Circuito Respiratório, Capacete de Oxigênio (HOOD), Filtro Barreira HEPA, Sistema de Anestesia Baraka, Sonda de Aspiração Traqueal Sistema Fechado e outros) - EXERCÍCIO 2022". Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e POR LOTE, PARA TODOS OS ITENS E LOTES, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO **sem** a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP, Método De Disputa: ABERTA.

Valor Estimado: **R\$ 11.932.659,74.**Data de Abertura: **27/07/2022** às 09h30min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 06 de julho de 2022.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL

Protocolo 0030237885

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **343/2022/DELTA/SUPEL/RO.**

Processo Administrativo: **0036.583984/2021-87.** Objeto: Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "Sondas I" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Sonda (tubo) Endobronquial de duplo lumen, Sonda foley duas vias infantil com balão nº 6, sonda foley três vias infantil com balão nº 6, Sonda foley duas vias infantil com balão nº 6 e outros) Exercício 2022". Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM. Para o item 37 aplica-se a ampla participação com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP e para os demais itens, adota-se a exclusiva participação de empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas.** Método De Disputa: ABERTA.

Valor Estimado: **R\$ 1.824.551,47.**Data de Abertura: **25/07/2022** às 09h30min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 05 de julho de 2022.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL

Protocolo 0030201291

AVISOAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12678>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/07/2022, às 13:54

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 476/2021/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0042.177113/2021-49**

OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de material permanente e consumo, sendo (monitor led 23 polegadas; notebook; televisão smart 43 polegadas; televisão smart 55 polegadas; fragmentadora de papel - tipo i, fragmentadora de papel - tipo ii; scanner de mesa; projetor data show; tela de projeção c/ tripé; e outros), para atendimento aos órgãos vinculados, através da Gerência de Processamento de Dados - GPROD, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 11 de 28 de janeiro de 2022, torna público aos interessados da licitação em epígrafe, que, tendo em vista a necessidade de responder os Pedidos de Esclarecimento e Impugnação impetrado por interessados, encaminhados a Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, fica remarcada a abertura do certame no dia **13 de Julho de 2022, às 13h30min (horário de Brasília - DF) , através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.** Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9267, ou no endereço sito a Av. Farquar, s/n - Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás novos - 2º andar - Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470. Porto Velho/RO, 07 de julho de 2022.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0030257938

AVISO DE PUBLICAÇÃO**Aviso de Licitação****Pregão Eletrônico Nº. 441/2022/CEL/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE****Processo: 0004.507009/2020-69**

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Viatura Unidade de Resgate tipo-B Unidade de Suporte Básico, em que o veículo deverá estar adaptado para utilização no serviço de emergência médica, em conformidade com a norma da ABNT nº. NBR 14.561/2000 - que trata de Veículos para Atendimento a Emergências Médicas e Resgate, sendo o Veículo Tipo II classe I, aplicando ainda no que couber a Portaria nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 do Ministério da Saúde, que classifica a Ambulância tipo B - Unidade de Suporte Básico como veículo destinado ao transporte inter hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. A viatura deverá está adaptada conforme as necessidades peculiares e enquadrada nos requisitos mínimos exigidos pela Secretaria de Segurança Pública por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, devendo ainda ser próprio para o serviço de bombeiros, com a robustez bastante para se adequar: Com as especificações do item 3.1 e seus subitens do Termo de Referência. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 14/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 28.01.2022, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe. **Data de Abertura: 21/07/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Valor Estimado: R\$ 685.372,17 (seiscentos e oitenta e cinco mil trezentos e setenta e dois reais e dezessete centavos).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Pregoeira CEL/SUPEL

Protocolo 0030254909

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO COM ADENDO MODIFICADOR Nº 01/2022**

PARA O LOTE 01 APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM RESERVA DE COTA, E PARA OS LOTES 02, 03 E 04

APLICA-SE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0041.518492/2021-41. Valor Estimado: **R\$ 310.697,67.** OBJETO: Contratação de serviços de locação de auditórios, sala de eventos, hospedagem e alimentação, visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado, notadamente aos eventos a serem realizados pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-CODMPE, a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações nos termos do Edital e seus Anexos devido a pedidos de **Esclarecimento/Impugnação**, estão disponíveis na íntegra para consulta nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de **abertura para o dia 21 de julho de 2022, às 10:00h (horário de Brasília - DF)**, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 07 de julho de 2022. Publique-se.

GRAZIELA G. KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0030258534

AVISO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM COTA

Pregão Eletrônico N.º. **208/2022/KAPPA/SUPEL/RO**

Tipo: **Menor preço por Item.** Processo Eletrônico: **0028.101662/2020-40**

Objeto: A Contratação de Empresa Especializada em Serviços de fabricação e instalação de esquadrias em alumínio no Laboratório de Análise Ambiental - LAA e na Sala Técnica de Tecnologia da Informação - Edifício de Geociências, conforme solicitado no memorando de nº 0010516687. Valor Estimado: **R\$ 41.563,06 (quarenta e um mil quinhentos e sessenta e três reais e seis centavos)**. Data de Abertura: **21/07/2022 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 07 de Julho de 2022.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matricula: 300094012

Protocolo 0030223636

AVISO AVISO DE INEXIGIBILIDADE

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, torna público aos interessados, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, em consonância com o Termo de Referência SUPEL-CAF (0030060106), cujo o objetivo é a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada na prestação de serviço de capacitação dos servidores lotados na área de Tecnologia da Informação - T.I - Aovs Sistemas de Informática S.A, com abrangência para (08) oito participantes. A realização do treinamento deverá ocorrer em plataforma de cursos na modalidade EAD nominada Aovs Sistemas de Informática S.A, tendo assim o objetivo de capacitar ao corpo de colaboradores da GTI - Gerência Tecnologia da Informação, por um período de 12 (doze) meses, aprimorando os recursos correlacionados com as áreas de TI, em favor da empresa:

EMPRESA: AOVs Sistemas de Informática S.A, CNPJ Nº 05.555.382/0001-33, no valor total de R\$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais).

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em conformidade com a instrução processual do Processo Administrativo nº 0043.067819/2022-74

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações em substituição
(Portaria nº 41 de 14 de abril de 2021)

Protocolo 0029556861

AVISO**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 745/2021/ALFA/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:0004.354414/2020-78****OBJETO:**Registro de preço para eventual AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO COM BAÚ E CAMINHÃO COM PLATAFORMA AUTO SOCORRO, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 30/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 09.03.2022**, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Pregoeira, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto tempestivamente pela empresa**EMOPS SERVICOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI.****DA PREGOEIRA:** (...) opina pelo recebimento do pedido ora formulado, **considerando-o IMPROCEDENTE**, mantendo a decisão exarada na Ata do **Pregão Eletrônico nº 745/2021/ALFA/SUPEL/RO** do dia 14/03/2022, que **aceitou e habilitou** a empresa SPIDER SERVICOS DE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI.**DA AUTORIDADE SUPERIOR:** "Em consonância com os motivos expostos no Termo de Análise de Recurso (Id. Sei! [0021383959](#)) e no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Estado (Id. Sei! [0022406979](#)), o qual não vislumbrou qualquer irregularidade na decisão da Pregoeira."**DECIDO:**Conhecer e julgar **IMPROCEDENTE** a intenção de recurso apresentada pela empresa **MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI**, mantendo a decisão que classificou e habilitou empresa **EMPORIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, no presente certame.Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Equipe de Licitação/ALFA.Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3212-9264, através do e-mail: alfa.supelro@gmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos, 2º Andar, Bairro: Pedrinhas, CEP 76.820-408, Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho/RO, 07 de julho de 2022.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira alfa/SUPEL/RO

Protocolo 0030271568

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 76 de 23 de junho de 2022

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando 5 SEPAT-NUTRANS ID. 0029862323 datado em 23 de junho de 2022, que consta nos autos do processo 0064.068188/2022-62.**RESOLVE:****Art. 1º TRANSFERIR** o gozo de férias da servidora relacionada abaixo:**SAULO DA CRUZ**, matrícula 300113841, cargo de Assistente Administrativo, que estava programado 20 dias para **12.07.2022 a 31.07.2022**, ficando o gozo para ser usufruído no período de **01.11.2022 a 20.11.2022**.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ellen Cristiane Souza da Costa

Diretora de Patrimônio e Regularização Fundiária

Portaria nº 32 de 13 de abril de 2022

Protocolo 0029871525

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 162 de 29 de junho de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por força da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº27.158, de 12 de maio de 2022;

Considerando o disposto no art. 6º da referida Lei, o qual dispõe que a Contabilidade Geral do Estado de Rondônia tem por finalidade a definição, disciplina e o exercício da supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à contabilidade governamental relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, com vistas à elaboração das demonstrações contábeis e informações gerenciais, incluindo os demais Poderes e órgãos autônomos, no que couber, competindo-lhe expedir normas pertinentes à sua área de atuação;

Considerando o disposto nos artigos 41 e 42 do Decreto nº27.158, de 12 de maio de 2022 que versam sobre atribuições e composição do Comitê de Gestão de Riscos, Controle Interno e Conformidade no âmbito da Contabilidade Geral do Estado - COGES;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Gestão de Riscos, Controle e Conformidade no âmbito da Contabilidade Geral do Estado - COGES, com intuito de implementar o Modelo de Três Linhas de Defesa, objeto de Declaração de Posicionamento do Instituto dos Auditores Internos (IIA), que apresenta, de forma clara e objetiva, os papéis e responsabilidades relacionados ao gerenciamento de riscos e controles, com vistas a assegurar a comunicação eficaz, cumprir leis e regulamentos e contribuir para a sua eficácia.

Art. 2º O Comitê de Gestão de Riscos, Controle e Conformidade é composto por:

- I - presidente;
- II - vice-presidente;
- III - 1º membro;
- IV - 2º membro; e,
- V - 3º membro.

Art. 3º Compete ao Presidente do Comitê de Risco:

- I - convocar e presidir as reuniões do Comitê de Riscos;
- II - definir os assuntos da pauta das reuniões;
- III - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno deste Comitê; e
- IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 4º Na ausência do presidente, o vice-presidente o substituirá para todos os fins.

Art. 5º O comitê reunir-se-á sempre que necessário, podendo esta reunião ser requerida por quaisquer de seus membros.

Art. 6º As reuniões se realizarão com a presença da maioria dos integrantes do comitê.

Art. 7º As deliberações ocorrerão por meio de votação dos membros e do vice-presidente do comitê.

Parágrafo único. Havendo empate, caberá ao presidente o voto de desempate.

Art. 8º Para fins de cumprimento do parágrafo único do Art. 42 do decreto nº 27.158, de 12 de maio de 2022, os membros e o Vice-Presidente, deverão:

- I - indicar a pauta ao presidente do comitê;
- II - opinar e prestar esclarecimentos sempre que solicitado;
- III - propor temas para serem tratados pelo Comitê de Riscos.

Art. 9º Demais servidores da Contabilidade Geral poderão participar de reuniões, desde que autorizado pelo Presidente, e detenham informações relevantes para o tema, que constará em pauta, e sejam convidados para participar apenas durante o período em que o respectivo assunto estiver em discussão.

Art. 10. O 1º, 2º e 3º membro são responsáveis por mapear os riscos recebidos por meio das Contadorias Centrais, Setoriais e Seccionais e posteriormente levam para comissão os riscos a serem mitigados.

Art. 11. Ficam os Membros autorizados a estabelecer discussões dentro de suas Diretorias, ao qual farão a

análise da matriz GUT, atribuindo valores aos riscos e, ao final, os que tiverem maior pontuação levarão à comissão.

Art. 12. Os membros a que se referem os incisos III, IV e V do art. 2º desta portaria, farão a indicação de servidor responsável pela elaboração da ata de cada reunião.

Parágrafo único. As atas deverão ser assinadas pelos membros presentes à reunião, e os documentos pertinentes serão publicados no site da Contabilidade Geral do Estado até sete dias da respectiva assembleia.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
DOS MEMBROS

Função	Responsável	Cargo	Matrícula
Presidente	Jurandir Cláudio D'adda	Contador Geral do Estado	300127057
Vice-Presidente	Luana Luiza Gonçalves de Abreu Hey	Contadora Geral Adjunta	300133357
1º Membro	Laila Rodrigues Rocha Guerra	Diretora Central de Contabilidade	300133358
2º Membro	Ednaldo Gomes de Paiva Sodré	Diretor de Normatização e Acompanhamento Fiscal	300145102
3º Membro	Fábio Heleno Costa	Diretor de Tecnologia da Informação	300124035

Porto Velho, 06 de julho de 2022.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA
Contador Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 0030039623

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Instrução Normativa nº 33/2022/GAB/CRE

Altera o Anexo I da [Instrução Normativa Nº 21/2022/GAB/CRE](#), que disciplina os procedimentos para a opção, pelo contribuinte do segmento varejista de combustíveis, ao Regime Optativo de Tributação da Substituição Tributária - ROT-ST.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A

Art. 1º O Termo de Compromisso constante do Anexo I da [Instrução Normativa Nº 21/2022/GAB/CRE](#), de 19 de abril de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"

TERMO DE COMPROMISSO

Para o efeito do disposto no § 1º do artigo 368-F da Parte 5 do Anexo X do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado de Rondônia - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____ (____), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____, ocupante do cargo de _____, **FIRMA**, expressamente, junto à Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, o compromisso de não exigir restituição ou ressarcimento decorrente da realização de operações a consumidor final com preço inferior a base de cálculo utilizada para o cálculo do débito de responsabilidade por substituição tributária pelo período em que estiver credenciado no Regime Optativo de Tributação da Substituição Tributária - ROT-ST; e ainda de estar ciente que:

I - ao ser credenciado ao ROT-ST, concorda com o previsto na Seção III-B do Capítulo I da Parte 5 do Anexo X do RICMS/RO;

II - fica dispensado do cumprimento das obrigações contidas na Seção III-A do Capítulo I da Parte 5 do Anexo X do RICMS/RO e do recolhimento complemento a que se refere o inciso I do parágrafo único do art. 368-A do mesmo Anexo;

III - o credenciamento ao ROT-ST inclui todos os estabelecimentos localizados em território rondoniense,

considerando a raiz do CNPJ, pertencentes ao mesmo titular e que atuem no segmento varejista;

IV - o credenciamento ao ROT-ST vigorará pelo período mínimo de 12 (doze) meses, vedada a alteração antes do término do exercício financeiro;

V - poderá, até o último dia útil do mês de novembro de cada exercício, formalizar a renúncia ao credenciamento no ROT-ST, hipótese em que o regresso ao regime regular da substituição tributária - ST produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro do exercício seguinte;

VI - considerar-se-á prorrogada a adesão ao ROT-ST caso o contribuinte já optante pelo regime não manifeste sua intenção de renúncia até o último dia útil do mês de novembro de cada exercício;

VII - a fruição do ROT-ST, condiciona-se a:

a) manutenção regular da inscrição no CAD/ICMS-RO;

b) entrega mensal dos arquivos eletrônicos com registros fiscais EFD ICMS/IPI ou PGDAS-D, no caso de optante pelo Simples Nacional, observando, em ambos os casos, a forma e prazo estabelecidos na legislação tributária;

c) que a pessoa jurídica, bem como seus sócios, titulares e administradores, não constem no rol de impedidos de contratar com o Poder Público e não possuam débito vencido e não pago, relativos aos tributos estaduais administrados pela CRE;

d) inexistência de pendência não atendida ou indeferida de notificação do sistema FISCONFORME;

VIII - o credenciamento ao ROT-ST não dispensa o cumprimento das obrigações tributárias, principal ou acessórias, previstas na Legislação e que não tenham sido excepcionadas;

IX - havendo legislação superveniente, as alterações no RICMS/RO passam, imediatamente, a integrar este Termo de Compromisso.

Assim, por estar de acordo, **firmamos** o presente instrumento.

Local e data

Nome e cargo na empresa

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 15 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0029662212

Portaria nº 573 de 06 de julho de 2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA SUBSTITUTA DO ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-2DRJIP (0028531545), datado em 03 de maio de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.194125/2020-96.

RESOLVE:

I - **SUSPENDER** a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor **RICARDO SAMU DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 300049309, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 2ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Ji-Paraná - 2DRJIP/CRE/SEFIN, programadas no período de 20 (vinte) dias de férias de 01/12/2019 à 20/12/2019 e 10 (dez) dias de abono pecuniário de 21/12/2019 à 30/12/2019, referente ao exercício de 2019, retificada para a remarcação de 20 (vinte) dias de férias com fruição para os períodos em **04/05/2022 a 13/05/2022 e 08/09/2022 a 17/09/2022**, por interesse da Administração Pública.

II - **CONCEDER** a conversão de férias em pecúnia do servidor, relativa aos 20 (vinte) dias do período de 04/05/2022 a 13/05/2022 e 08/09/2022 a 17/09/2022, referente ao exercício de 2019.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2019.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0030235002

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA -
SESDEC**

Portaria nº 599 de 05 de julho de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 404/2022/SESDEC-GEPLAN (0029918821).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Contrato nº 0316/SESDEC/PGE/2022 (0028976400) firmado com a Empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA**, que tem por objeto a contratação de Curso de capacitação denominado "*4º seminário nacional de obras públicas e manutenção predial*", realizado no período de 23 a 25 de maio de 2022, totalizando 24 horas de treinamento, para 18 servidores da Contratante, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO:

MARIA VITÓRIA DE SOUZA ARAGÃO - Matrícula 30017211,

SUPLENTE DE FISCAL:

CÁSSIA APARECIDA MOTA - Matrícula 100067814.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato nº 0316/SESDEC/PGE/2022 (0028976400):

MEMBROS:

DIEGO SCHARNOWSKI-Matrícula 300098762;

LORENA AGUIAR DE MIRA - Matrícula 300103913;

LEONAM BRUNO AGUIAR FERREIRA - Matrícula 300178097.

Art. 5º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, FISCALIZAR e COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Coordenação de Administração e Finanças - CAF para as providências cabíveis.

Art. 4º Fica revogado a Portaria nº 543 de 17 de junho de 2022 (0030206524), publicada no DOER N° 126 de 5 de julho de 2022, páginas 49.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0030208717

Portaria nº 598 de 05 de julho de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a

Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 39/2022/PC-PIML-ARQM (0030176318) e Memorando nº 620/2022/SESDEC-GLOG (0030191658).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Processo Administrativo n.º 0019.257922/2020-40, firmado através do Contrato Nº 0274/PC-RO/PGE/2022 (0028976473) com a empresa ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E SANEAMENTO EIRELI, CNPJ/MF n.º 63.777.254/0001-30, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e limpeza dos componentes da Estação de tratamento de esgotos localizado no Núcleo de Criminalística de Ariquemes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (0023286685), o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, para atendimento de necessidade do Núcleo de Criminalística - NUCRIM, competindo-lhes exercer as atribuições definidas sem prejuízo de suas funções, devendo receber provisoriamente conforme 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, especificamente no item 3.2.

FISCAL DO CONTRATO:

LUZELENE CORREA DA SILVA EURICH - Matrícula: 300078793,

SUPLENTE DE FISCAL:

ELIANA SOUSA RODRIGUES - Matrícula: 300124740.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício receberão provisoriamente os serviços e, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento Definitivo, conforme 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, especificamente no item 3.2.

MEMBROS:

ANA CAROLINA SILVA DE ALBURQUERQUE - Matrícula 300148265;

ANA CLÁUDIA PINHEIRO SOUZA REIS - Matrícula 300180747

RAFAEL MOTA NASCIMENTO - Matrícula 300176625.

Art. 5º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, FISCALIZAR e COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Coordenação de Administração e Finanças - CAF para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0030205513

Portaria nº 594 de 04 de julho de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Requerimento (0030113859) e Declaração FHEMERON (0030114001) do Processo SEI n.º 0037.070660/2022-54.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 08 (oito) dias de folga, por doação de sangue, no período de **15 a 22.07.2022** ao servidor **JARDESON DE SOUZA COSTA**, Assessor V, lotado na Gerência de Recursos Humanos da SESDEC-GRH, nos termos da Lei nº 3.922, de 17 de outubro de 2016, DOE nº 194 de 17/10/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0030161906

Portaria nº 593 de 04 de julho de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Requerimento (0030079793) e Atestado Médico - STEN BM GARRETT (0030080574) do Processo SEI n.º 0037.070638/2022-12.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares, do (a) **STEN BM RE 200001860 DANIELLE CRISTIAN DE MELO GARRETT DA SILVA**, lotado (a) no (a) Gerência de Recursos Humanos da SESDEC-GRH, do período de 11 a 30.07.2022 (20 dias) e abono pecuniário de 01 a 10.07.2022 (10 dias), referente ao exercício de 2021, para o período de **10 a 29.10.2022 (20 dias)** e abono pecuniário de **01 a 10.10.2022 (10 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0030160426

EDITAL Nº 27/2022/SESDEC-GEPLAN**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA DE PRESTAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA POLÍCIA MILITAR E NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 160 de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 30, em 15 de fevereiro de 2022, torna público através do presente Edital, a seguinte **CONVOCAÇÃO**:

1. CONVOCAR os candidatos a seguir para matrícula, assinatura do termo de adesão e estágio do curso de formação **no dia 10 de junho de 2022, às 07h30 hs:**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MODALIDADE	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO
1001837	PAULO ROBSON ALVES TEIXEIRA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	CONVOCADO	ASSMIL TJ	Polícia Militar
1003041	JÉSSICA ALMEIDA DE OLIVEIRA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	CONVOCADO	ASSMIL TJ	Polícia Militar
1001478	VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	CONVOCADO	CIOP	Polícia Militar
1006356	LUCAS MELO DE SOUZA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	CONVOCADO	DAAL	Polícia Militar
1001541	ANA CLARA DA SILVA ROCHA GONÇALVES	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	CONVOCADO	9º BPM	Polícia Militar
1006121	DANIEL RAMOS DA CRUZ	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Colorado do Oeste	CONVOCADO	3º BPM	Polícia Militar

1001613	ANA CARLA ELLER CAETANO	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Cacoal	CONVOCADO	4º BPM	Polícia Militar
1002222	BRENDA TEIXEIRA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	CONVOCADO	DAT	Corpo de Bombeiros

2. MATRÍCULA E ENTREGA DE DOCUMENTOS

2.1. Os candidatos convocados neste certame para o Curso de Formação(Estágio) para Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar deverão entregar os documentos relacionados no checklist abaixo descritos.

2.2. Os documentos deverão ser entregues fisicamente e em formato digital, no dia 10/06/2022 na ordem do checklist abaixo, no local de lotação do município para o qual se inscreveu (Requisitos do arquivo .pdf; único arquivo; Digitalização colorida; Formato .pdf; Tamanho máximo de 10mb).

2.3. Os candidatos inscritos para o polo PM/Porto Velho deverão entregar os documentos no Centro de Ensino da Polícia Militar.

2.4. Os documentos entregues fora da ordem ou ilegíveis não serão recebidos.

CHECKLIST	
DOCUMENTOS PESSOAIS (COMPETÊNCIA DO CANDIDATO)*(É de competência do RH setorial a averiguação da autenticidade da certidão através do QR Code, caso possua, confirmado através de Despacho/ Ofício ou outros).	-
Foto 3x4;	1 via original
Carteira de Identidade - RG;	1 cópia da original
Número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;	1 via
Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Publico - PASEP;(Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)	1 via
Certidão de Nascimento;	1 cópia da original
Título de Eleitor;	1 cópia da original
Certificado de Reservista;	1 cópia da original
Comprovante de Residência;(Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação)	1 cópia da original
Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso;	1 copia original
Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil; (Pessoa Física)	1 via
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)	1 via autenticada
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)	1 via autenticada
Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/)Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp)	1 via autenticada
Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;- Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Cível-Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Criminal Emissão e Autenticação: (http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/)	1 via autenticada

Certidão Negativa do Tribunal de Justiça; 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) ;Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau);Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)	1	via autenticada
DECLARAÇÕES (COMPETÊNCIA DO NOMEADO)	-	
Declaração por escrito que não se encontra inserido nas vedações da Lei da Ficha Limpa, art.2º - Lei nº 2928, de 19/ 12/2012;Site: (http://portal.sugesp.ro.gov.br/)	1	via Assinada
Declaração que não possui vínculo Empregatício ;Site: (http://portal.sugesp.ro.gov.br/wp-content/uploads/2017/06/Declara%C3%A7%C3%A3oSemVinculo.pdf)	1	via Assinada
Declaração de Grau de Parentesco;Site: (http://portal.sugespe.ro.gov.br/wp-content/uploads/2017/08/GrauParentesco.pdf)	1	via Assinada
Declaração de Bens;Site: (http://portal.sugespe.ro.gov.br/wp-content/uploads/2017/06/DeclaracaoBens.pdf)	1	via Assinada
Declaração de atividade em empresa Privada, Sociedade Civil ou Exercício de ComércioSite: (http://portal.sugesp.ro.gov.br/wp-content/checklist/MODELO_DECLARACAO.pdf)	1	via Assinada

3. CURSO DE FORMAÇÃO - ESTÁGIO

3.1. A fase estágio do Curso de Formação ocorrerá no período de 10 a 27 de junho 2022.

4. Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção SESDEC

Protocolo 0029275731

Portaria de férias nº 4621 de 07 de julho de 2022.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017,publicada no DOE n.DOE Nº 238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA SUBSÍDIO, matrícula 300160195, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(14/06/2022 a 23/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2022 a 25/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2022.

JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Protocolo DOC5851

Portaria de férias nº 4622 de 07 de julho de 2022.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017,publicada no DOE n.DOE Nº 238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMANDA FEITOSA CAMINHA**, CHEFE DE NÚCLEO I, matrícula 300126269, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(05/09/2022 a 24/09/2022) e (25/09/2022 a 04/10/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/09/2022 a 17/09/2022) e (19/09/2022 a 28/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/12/2022 a 14/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2022.

JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Protocolo DOC5852

Portaria de férias nº 4623 de 07 de julho de 2022.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.DOE Nº 238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAROLINE ALVES DIAS**, CHEFE DE NÚCLEO II, matrícula 300162201, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(29/06/2022 a 08/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/07/2022 a 29/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2022.

JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Protocolo DOC5853

Portaria de férias nº 4624 de 07 de julho de 2022.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.DOE Nº 238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 29/06/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CAROLINE ALVES DIAS, CHEFE DE NÚCLEO II**, matrícula 300162201, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(29/06/2022 a 08/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2022.

JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Protocolo DOC5854

Portaria de férias nº 4625 de 07 de julho de 2022.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.DOE Nº 238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 300098648, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(11/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2022 a 05/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2022.

JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Protocolo DOC5855

Portaria de férias nº 4626 de 07 de julho de 2022.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.DOE Nº 238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FELIPE CÂNDIDO DA SILVA**, ASSISTENTE I, matrícula 300173373, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(05/07/2022 a 19/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/09/2022 a 19/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2022.

JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Protocolo DOC5856

Portaria de férias nº 4627 de 07 de julho de 2022.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.DOE Nº 238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIEL SAMPAIO BOTELHO**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula 300098432, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(05/07/2022 a 14/07/2022)** e **(24/09/2022 a 03/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/10/2022 a 02/11/2022)** e **(23/12/2022 a 01/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2022.

JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Protocolo DOC5857

Portaria de férias nº 4628 de 07 de julho de 2022.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.DOE Nº 238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JACKSON ROBLEDO DA SILVA**, GERENTE I, matrícula 300156536, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(19/07/2022 a 28/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/09/2022 a 21/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2022.

JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Protocolo DOC5858

Portaria de férias nº 4629 de 07 de julho de 2022.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.DOE Nº 238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELIO CALIXTO FERREIRA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300060582, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(11/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/10/2022 a 22/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2022.

JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Protocolo DOC5859

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 4758 de 06 de julho de 2022

Dispõe sobre a Designação de Praças na Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com os artigos 3º e 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os policiais militares, abaixo relacionados, para exercerem a função de motorista na Polícia Militar do Estado de Rondônia, no âmbito da Organização Policial Militar (OPM) de atual lotação de cada militar, a contar da data de designação (individual) constante na tabela a seguir, em conformidade com os artigos 2º e 3º do Decreto nº 16.387, de 2011:

Ord.	Graduação	Matrícula	Nome	Data de Designação	OPM	Processo SEI da OPM
1	CB QPPM	100094204	ISRAEL ALBUQUERQUE NETTO	30/ 05/2022	2º BPM	0021.091233/ 2022-89
2	SD QPPM	100096497	CAIO FÁBIO IBIAPINO DE MIRANDA	19/ 06/2022	2º BPM	0021.097077/ 2022-60
3	CB QPPM	100094512	SAMUEL MARQUES ROCHA	20/ 05/2022	2º BPM	0021.091851/ 2022-29
4	3º SGT QPPM	100085835	JOSE GOMES DE FARIAS NETO	01/ 06/2022	4º BPM	0021.092120/ 2022-09
5	CB QPPM	100095200	ALEX SANDRO OLIVEIRA DE SOUZA NASCIMENTO	18/ 05/2022	5º BPM	0021.092112/ 2022-54
6	CB QPPM	100092745	RODRIGO ROQUE PASSOS DOS SANTOS	07/ 06/2022	5º BPM	0021.093013/ 2022-90
7	3º SGT QPPM	100081406	FÁBIO DOS SANTOS COSTA	14/ 06/2022	5º BPM	0021.095150/ 2022-69
8	CB QPPM	100095231	ARI ALVES MENDONÇA	02/ 06/2022	5º BPM	0021.094044/ 2022-68
9	CB QPPM	100095357	GILBERTO ANDRE DA COSTA FILHO	26/ 06/2022	5º BPM	0021.094806/ 2022-26
10	CB QPPM	100092819	SANDRO DOS SANTOS FERREIRA	29/ 06/2022	5º BPM	0021.098174/ 2022-70
11	CB QPPM	100094400	MAXDEINER SOUSA CASTRO	13/ 06/2022	5º BPM	0021.094649/ 2022-59
12	CB QPPM	100092077	EVELSON CARLOS DE SOUZA	27/ 06/2022	8º BPM	0021.097698/ 2022-43

13	3º SGT QPPM	100086431	HELBERTH SANTOS CARVALHO	28/ 06/2022	8º BPM	0021.098236/ 2022-43
14	CB QPPM	100095396	JHONNE BATISTA RIBEIRO	30/ 06/2022	8º BPM	0021.098746/ 2022-11
15	CB QPPM	100095242	BRUNO SALUSTIANO FIGUEREDO DA SILVA	09/ 06/2022	9º BPM	0021.092296/ 2022-52
16	CB QPPM	100094175	GLAUBER OTÁVIO TABALIPA	27/ 05/2022	10º BPM	0021.096775/ 2022-48
17	CB QPPM	100094582	VINICIUS DE MORAES PIRES	09/ 06/2022	10º BPM	0021.096260/ 2022-48
18	3º SGT QPPM	100084779	STEFFSON BRENO BERNARDES DE OLIVEIRA	01/ 07/2022	10º BPM	0021.098877/ 2022-06
19	AL SGT QPPM	100092844	THIAGO MEZZOMO DE MACEDO	01/ 07/2022	10º BPM	0021.098877/ 2022-06
20	AL SGT QPPM	100091486	CLEBSON NOGUEIRA LIMA	01/ 07/2022	10º BPM	0021.098877/ 2022-06
21	CB QPPM	100095504	PAULO LOURENÇO SANTANA	27/ 06/2022	11º BPM	0021.097137/ 2022-44
22	SD QPPM	100096081	UEDER LAURENT UBALDO BARBOSA	24/ 06/2022	11º BPM	0021.097123/ 2022-21
23	2º SGT QPPM	100062072	NELSO CORDEIRO CORRÊA	24/ 06/2022	BPA	0021.096831/ 2022-44
24	1º SGT QPPM	100072302	REGINALDO MENDES MARTINS	16/ 04/2022	BPA	0021.081541/ 2022-04
25	CB QPPM	100094218	JAIRO MAIA FERREIRA	01/ 07/2022	CASA MILITAR	0006.068477/ 2022-56
26	CB QPPM	100095047	GILCIMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	05/ 07/2022	CENTRO DE INTELIGÊNCIA	0021.099049/ 2022-87

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de implantação em folha de pagamento, da gratificação de motorista aos militares designados, de acordo com o percentual previsto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 2.462, de 2011, observando ainda o disposto no artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de designação individual constante no artigo 1º desta Portaria.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0030214371

Portaria nº 4745 de 05 de julho de 2022

Outorga a Medalha do Mérito Batalhão Ambiental - BPA da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, combinado com o Regulamento da Medalha do Mérito Batalhão Ambiental da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pela Resolução nº 211, de 08 de junho de 2017 (0029550925), e

Considerando a Ata de Reunião da Comissão da Medalha do Mérito Batalhão Ambiental - BPA e a respectiva proposta nela inserida (0030074231).

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha do Mérito Batalhão Ambiental, como reconhecimento e recompensa aos policiais

militares abaixo nominados, pelos valorosos serviços e contribuições prestados ao BPA:

1. **CAP QOPM** RE 100070122 **MOZER OLIVEIRA RODRIGUES**;
2. **CAP QOPM** RE 100067228 **ADRIANO NOGUEIRA DA SILVA**;
3. **1º SGT QPPM** RE 100055598 **FRANCISCO ASSIS CHAGAS RIBEIRO**;
4. **2º SGT QPPM** RE 100067357 **AMAURY RIBEIRO DA FONSECA**;
5. **2º SGT QPPM** RE 100071138 **SUELEN ALVES VALLE**;
6. **3º SGT QPPM** RE 100067785 **AUDINÉIA TEIXEIRA DA SILVA QUEIROZ**;
7. **3º SGT QPPM** RE 100080188 **VANDER FEITOSA PINHEIRO**;
8. **CB QPPM** RE 100094577 **VANUZIO PACHECO DE SOUZA**;
9. **CB QPPM** RE 100095579 **VALDINEI FERREIRA DE CARVALHO**;
10. **CB QPPM** RE 100095521 **RAYNER HENRIQUE DO VALE FERRONI**; e
11. **CB QPPM** RE 100095315 **ELISVELTON NASCIMENTO MORAES**.

Art. 2º Outorgar a Medalha do Mérito Batalhão Ambiental, como reconhecimento e recompensa às personalidades militares abaixo nominadas, pelos valorosos serviços e contribuições prestados ao BPA:

1. **MAJOR QOPMAM** WALLASSON DE ALMEIDA LIRA - Comandante do BPA da Polícia Militar do Estado do AMAZONAS;
2. **MAJOR QOPMPA** JEREMIAS MOURA MACIEL - Comandante do BPA da Polícia Militar do Estado do PARÁ;
3. **CAP QOPMAM** ALMIR GOVEIA NASCIMENTO - Coordenador do II COPFLU PMAM; e
4. **TEN CAPELÃO** DANIEL MOREIRA LEITE FERREIRA - Base Aérea.

Art. 3º Outorgar a Medalha do Mérito Batalhão Ambiental, como reconhecimento e recompensa às personalidades civis abaixo nominadas, pelos valorosos serviços e contribuições prestados ao BPA:

1. MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS - Secretário da SEDAM;
2. SHALIMAR CHRISTIAN PRIESTER MARQUES - Promotor de Justiça;
3. JESUALDO EURÍPEDES LEIVA DE FARIA - Promotor de Justiça;
4. NAIARA AMES DE CASTRO LAZZARI - Promotora de Justiça;
5. ALEX SILVA - Deputado Estadual;
6. FABRÍCIA SANTOS DA SILVA - Chefe de Núcleo da SUGESP;
7. SANDRO SILVA - Pastor da UFP;
8. EDIELSON BARBOZA PEREIRA DE SOUZA - Assessor de Cerimonial;
9. LENILSON GUEDES - Assessor de Imprensa da PMRO;
10. JOSÉ ROBERTO DA SILVA - Tendas Irmãos Silva;
11. ROBERTO CARLOS DA SILVA SILVEIRA - Colaborador;
12. RÉGIS CARLOS MURARO - Colaborador;
13. JAYNE MIRANDA DE OLIVEIRA - PVSA;
14. ROBERTA CHRYSTIANE DE MOURA GIMA - PVSA;
15. TIAGO NERY DO NASCIMENTO - PVSA;
16. GLENDA RANAR SANTOS DANTAS - PVSA;
17. LUAN SAISSEM DE OLIVEIRA - PVSA;
18. RAMON XIMENES MARTINS - PVSA; e
19. THAÍS SANTOS CASTRO - PVSA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0030201606

Portaria nº 4764 de 06 de julho de 2022

Dispõe sobre a Dispensa de Praças da Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a

gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar os policiais militares, abaixo relacionados, da função de motorista na Polícia Militar do Estado de Rondônia, no âmbito de cada Organização Policial Militar (OPM), conforme respectivamente associado, a contar da data de dispensa (individual) constante na tabela subsequente, em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 2011:

Ord.	Graduação	Matrícula	Nome	Data da Dispensa	OPM	Processo SEI da OPM
1	SD QPPM	100096032	MARLON EDUARDO DIAS ALVES	01/ 04/2022	2º BPM	0021.089864/ 2022-38
2	SD QPPM	100096345	AILTON ROSA DE ABREU JUNIOR	06/ 04/2022	2º BPM	0021.087138/ 2022-81
3	SD QPPM	100096584	RAIMUNDO E L V I S MOREIRA FARIAS	13/ 06/2022	3º BPM	0021.093908/ 2022-24
4	CB QPPM	100095240	BRUNO HENRIQUE ZANIOLI	01/ 07/2022	7º BPM	0021.099100/ 2022-51
5	SD QPPM	100096088	PAULO HENRIQUE GABLER	23/ 05/2022	8º BPM	0021.094508/ 2022-36
6	SD QPPM	100096210	ADAILTON ALONSO DE QUEIROZ	20/ 04/2022	8º BPM	0021.094499/ 2022-83
7	SD QPPM	100096041	CLEIDIANE MARIA ALVES	22/ 06/2022	10º BPM	0021.080279/ 2022-72
8	CB QPPM	100095371	HIGOR DE OLIVEIRA SILVA	23/ 06/2022	10º BPM	0021.043737/ 2020-21
9	AL QPPM SGT	100091673	DANILO GALVÃO DE CARVALHO	24/ 06/2022	11º BPM	0021.097341/ 2022-65
10	1º QPPM SGT	100064082	LUCIANA MARIA PENHA ARCOS	04/ 05/2022	BOPE	0021.098856/ 2022-82
11	CB QPPM	100093935	ANTONIO WELLINTON DA SILVA	01/ 07/2022	CASA MILITAR	0006.068476/ 2022-10
12	CB QPPM	100095224	A N D R E LACERDA QUEIROZ COSTA	01/ 07/2022	CASA MILITAR	0006.068476/ 2022-10

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que os militares faziam jus, em conformidade com o disposto no artigo 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia." .

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de dispensa individual constante no artigo 1º desta Portaria.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0030216536

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 486 de 05 de julho de 2022

Concede Medalha "Cruz de Bravura e Serviços Distintos".

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Decreto nº 26.178, de 24 de junho de 2021 e consoante proposta do conselho respectivo,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha Cruz de Bravura e Serviços Distintos, como prova de reconhecimento pelos bons serviços prestados à sociedade, aos seguintes Bombeiros Militares:

ORDEM	POST/ GRAD	RE	NOME
1	2º TEN BM	0291-7	WELITON CIRQUEIRA DOS SANTOS
2	AL OF AUX BM	0335-1	LUIZ RICARDO DOS SANTOS
3	AL OF AUX BM	0247-4	LUÍS MENDES DA SILVA
4	1º SGT BM	0618-3	CAMILO SANTOS
5	1º SGT BM	0302-6	KEYLA DURAN SIDON
6	2º SGT BM	0446-0	ANDERSON MARLON FREITAG
7	2º SGT BM	0297-9	RODRIGO VEIGA COSTA
8	2º SGT BM	0285-2	ROBERTO ELIAS DA SILVA
9	2º SGT BM	0472-1	MESSIAS DE ALMEIDA SILVA
10	2º SGT BM	0624-8	ALAN RODRIGUES DO NASCIMENTO
11	2º SGT BM	0623-6	DIEGO ROBERTO SILVA
12	3º SGT BM	0697-5	LAILSON APARECIDO DA SILVA
13	3º SGT BM	0653-5	JEFFERSON MARTINS BENTO
14	3º SGT BM	0646-8	CLAUDIO ROBERTO MORAES DE SOUZA
15	3º SGT BM	0645-6	DENIS CLEDSON VALCI
16	3º SGT BM	0640-6	ELINE CAPELINI PINHEIRO HERMOGENES
17	3º SGT BM	059-7	WILLIAN VIEIRA DE ANDRADE
18	CB BM	0800-2	ISMAEL MIRANDA FEITOZA
19	CB BM	0378-9	JANDERSON LUIS LIMA DE OLIVEIRA

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria 478 (0030105647).

Art. 3º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0030203641

POLÍCIA CIVIL - PC

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

Unidade(s) Orçamentária(s):

- 15.003 - Polícia Civil

Processo Administrativo nº 0019.438296/2021-71

Objeto: "A contratação de um profissional, piloto de aeronave de asas fixas, detentor de habilitação de Instrutor de Voo devidamente qualificado e habilitado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), com no mínimo 2.000 (duas mil) horas de voo, com comprovada experiência de voo na região amazônica, com a finalidade de ministrar instrução de voo para a adaptação na aeronave habilitação de classe multimotor, no total de 43 (quarenta e três) horas, para os 03 (três) pilotos da Polícia Civil."

O ordenador de despesas da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer 42/2022/PGE-SESDEC - id 0029172603, **torna público aos interessados a homologação da dispensa de licitação, com base no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a despesa, quanto ao objeto e autos em epígrafe**, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme documentos nos autos, sagrando-se vencedor:

- CMTE LOURENÇO NETO, CPF: 599.341.402-25, no valor total R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho - RO, 04 de julho de 2022.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado Geral da **POLÍCIA CIVIL**
mat. 300011632

Protocolo 0030158167

Portaria nº 598 de 07 de julho de 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 952/2022/PC-CORREGEPOL, datado de 07 de julho de 2022.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **18/07/2021**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2022/1ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 18/05/2022.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Ronicir Manfro
Corregedor-Geralde Polícia Civil

Protocolo 0030262295

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria de férias nº 3799 de 13 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDO MARCOS STAFF**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300116867, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/10/2021 a 30/10/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2022 a 20/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC5843

Portaria de férias nº 3800 de 13 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCELIZA COSMO RODRIGUES**, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 300110393, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(17/12/2021 a 31/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/06/2022 a 29/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC5844

Portaria de férias nº 3801 de 13 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/12/2021, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCELIZA COSMO RODRIGUES, ASSISTENTE SOCIAL**, matrícula 300110393, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(17/12/2021 a 31/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC5845

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**TERMO****REVOGAÇÃO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.446042/2021-19****ÓRGÃO INTERESSADO:** SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo "COMPRESSAS E CAMPOS" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Compressa campo operatório 23 x 25 cm, compressa campo operatório 45 x 50 cm, compressa de gaze estéril 7,5 x 7,5 cm, e outros) - EXERCÍCIO 2021".

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, através de seu Secretário de Saúde, torna público a **REVOGAÇÃO PARCIAL** da Homologação do Pregão Eletrônico (0029094355), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 18 de 28/01/2022, pag. nº 82, na forma do Art. 49, da Lei n. 8.666 de 1993, onde esta SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU, REVOGA, da supracitada Homologação, a empresa **JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, portadora do CNPJ: 03.595.984/0001-99**, vencedora do item 1, do presente Pregão, na qual a referida empresa celebraria contrato de prestação de serviços no valor de **R\$ 584.548,68 (quinhentos e oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**.

A **REVOGAÇÃO PARCIAL** se dá em razão do **Despacho SESAU-SUPEL (0029860322)**, no qual informa que a empresa JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI (0029812112) **que não manteve a proposta :**

JR Lacerda Material Medico Hospitalar Eireli , 22 de junho de 2022,09:30**Para: Equipe Delta SUPEL/ RO**

Bom Dia, Infelizmente não conseguimos manter o valor, teve constantes altas nesta linha de produto. Obrigado.

Conforme teor do Despacho SESAU-CAFIINP (0029987012) apensado aos autos do processo. Publique-se, para que surta os efeitos legais.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0030161419

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022
PROCESSO Nº 0036.192438/2021-31**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO "MATERIAIS PARA AFERIÇÃO" - (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - ELETRODO DE AGULHA MONOPOLAR, ELETRODO ADESIVO DE SUPERFÍCIE TAB E PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL) .**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	03.620.716/ 0001-80	3	R\$ 34.294,62
VALOR TOTAL			R\$ 34.294,62

No valor total de **R\$ 34.294,62 (trinta e quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos)**. Conforme Relatório final PE 118/2022 (0029017874), Ata do PE 118/2022 (0029000236), Edital PE 118/2022 (0028484711), Parecer Nº 247/2022/PGE-SESAU (0024522752) e Publicação do Resultado Final 118/2022 (0029019076). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0030169394

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 758/2021
PROCESSO Nº 0036.504382/2020-91**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO FIOS II(NÃO ABSORVÍVEIS) PARA SUTURA" - (MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES/PENSO - FIOS DE NYLON, FIOS DE AÇO INOXIDÁVEL, FIOS DE POLIPROPILENO, FIOS DE POLIÉSTER COM ALGODÃO, FIOS DE POLIÉSTER TRANÇADO, FIOS DE SEDA E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE- SESAU/RO.**

Em favor da empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
----------------	-------------	--------------	--------------

DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES- LTDA	29.032.826/ 0001- 14	1, 6, 7, 8, 13, 14, 16, 17, 21, 25, 30, 31, 34, 50, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 62, 63, 78, 83, 84, 85, 90 e 104.	R\$ 986.541,70
MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS- LTDA	29.010.039/ 0001-71	3 e 70	R\$ 285.896,19
VIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS- LTDA	22.646.044/ 0001-26	4, 22, 64, 81, 93, 99, 101 e 103.	R\$ 446.613,19
JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE- LTDA	54.516.661/ 0080-05	5, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47 e 49.	R\$ 927.803,14
HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALRES- EIRELI	07.094.705/ 0001-64	9, 20, 48 e 74.	R\$ 175.738,68
BIOLINE FIOS CIRURGICOS- LTDA	37.844.479/ 0001-52	10, 51 e 68.	R\$ 321.885,17
COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE- LTDA	02.475.985/ 0001-37	11, 35, 36, 39, 42, 89, 91 e 96.	R\$ 181.102,54
CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS- LTDA	09.222.411/ 0001-04	18.	R\$ 33.445,44
BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA	33.886.742/ 0001-15	15.	R\$ 42.888,96
L R F BATISTA	19.859.630/ 0001-44	28, 79 e 86.	R\$ 181.417,68
MEDICAL DA AMAZONIA- EIRELI	34.758.599/ 0001-49	37.	R\$ 28.178,28
NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS -LTDA	20.344.116/ 0001-55	67, 98, 105 e 108.	R\$ 160.369,45
NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	05.885.332/ 0001-14	80 e 109.	R\$ 86.256,36
DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	32.053.182/ 0001-55	102.	R\$ 31.195,80
VALOR TOTAL OBTIDO			R\$ 3.889.332,55

No valor total de **R\$ 3.889.332,55 (três milhões, oitocentos e oitenta e nove mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**. Conforme Relatório final PE 758/2021 (0029742296), Ata do PE 758/2021 (0029662781), Edital PE 758/2021 (0023868441), Parecer Nº 586/2021/PGE-PA (0022816085) e Publicação do Resultado Final 758/2021 (0029842383). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0030169400

AVISO**AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 14/2022/GECOMP/SESAU/RO****(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU****Processo Eletrônico (SEI): 0049.068822/2022-55**

Objeto: Aquisição de material de consumo, em caráter emergencial, para atender o Núcleo de Diagnóstico do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 90 (noventa) dias. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 11/07/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este **Aviso, SAMS e Termo de Referência** foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados **exclusivamente** via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Gerência de Compras, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 06 de julho de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0030243360

Portaria de férias nº 4616 de 07 de julho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/07/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **TAYNAN SILVA BRANDÃO, CHEFE DE NÚCLEO**, matrícula 300172713, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2022.**RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC5846

Portaria de férias nº 4617 de 07 de julho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/07/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ROSELAINÉ DE SOUZA CHAGA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300126521, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(04/07/2022 a 23/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC5847

Portaria nº 2971 de 06 de julho de 2022

A Diretora do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 23 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 23 de maio de 2022, que nomeou a contar de 24 de maio de 2022 a Diretora do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora NELANIE MARINHO PEIXOTO DE OLIVEIRA, matrícula 300167249, Agente em Atividades Administrativa, para responder interinamente pelo setor da LAVANDERIA, no período de 01.07.2022 a 30.07.2022, em substituição as férias da servidora Luciene Gonçalves dos Santos de Oliveira, matrícula 300100403, Auxiliar em Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.07.2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Cacoal, 06 de julho de 2022.

JAQUELINE TEIXEIRA TEMO
Diretora Geral do COHREC

Protocolo 0030246569

Portaria de férias nº 4618 de 07 de julho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEGO CHARLES CORREIA DE ANDRADE, TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, matrícula 300123247, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(03/05/2022 a 01/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC5848

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB

Portaria nº 372 de 06 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0030167805 no Processo nº 0049.071723/2022-51;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Nilania Castro dos Santos de Souza**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300099490, para a Coordenação do Núcleo de Acolhimento e Internação deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", com efeito retroativo ao dia **01 de julho de 2022**.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Coordenação acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0030216897

Portaria nº 371 de 06 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 100/2022/HB-NFISIO;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Amanda Campos da Silva**, Fisioterapeuta, matrícula nº 300177316, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pela Coordenação do Núcleo de Fisioterapia das Clínicas deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", em razão da ausência da titular do setor, **Nárcia Camelo Correa**, por motivo de férias no período de 20/07/2022 a 29/07/2022.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0030216368

Portaria nº 370 de 06 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 34/2022/HB-UNACON;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Thatiane Pereira Silva de Sena**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300143224, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pela Coordenação do Ambulatório de Alta Complexidade e Serviço de Cirurgia Bariátrica deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", em razão da ausência da titular do setor, **Marlede Sá Carvalho Dorta**, por motivo de férias no período de 16/07/2022 a 30/07/2022.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0030215409

Portaria nº 368 de 05 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 125/2022/HB-GNUD;

RESOLVE:

1º - Designar o servidor **Maria José Ferreira**, Nutricionista, matrícula nº 300022488, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pela Gerência de Nutrição deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, em razão da ausência da titular do setor, **Adriana Herrig de Castro Barreto**, por motivo de férias no período de 06/07/2022 a 15/07/2022.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0030202880

Portaria nº 369 de 06 de julho de 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Alterar, os termos da portaria nº 112/RH/GAB/HBAP, de 07 de Março de 2022, que concedeu de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Extra**, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Janeiro/2022**.

Processo: 0049.067605/2022-48

Onde se lê:

Nível Médico

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
RAPHAELA DE ALMEIDA GAZZOLI	Médico Urologista	300174264	36

Leia-se:

Nível Médico

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
RAPHAELA DE ALMEIDA GAZZOLI	Médico Urologista	300174711	36

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0030214443

Portaria nº 366 de 05 de julho de 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Incluir na portaria 102/2022 que concedeu de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Extra**, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Plantões Extras no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Janeiro/2022**.

Processo: 0049.067665/2022-61

Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

Vínculo	Nome	Cargo	Matrícula	HR
---------	------	-------	-----------	----

Estadual KALI MUNDIM DIAS DE JESUS

Médico Neonatologista

300132375

36

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral

Protocolo 0030196973

Portaria nº 365 de 05 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0030177154 de 05 de Julho de 2022;

RESOLVE:

1º - Relatar, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", **a partir de 11 de Julho de 2022:**

Matricula	Servidor (a)	Cargo	Setor
300022952	MARIA ANTONIA LELIS	AUXILIAR OFICIAL DE MANUTENÇÃO	NÚCLEO DE BANCO DE OLHOS

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0030195946

Portaria nº 373 de 06 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Conceder com base no Decreto DECRETO N° 27.021, DE 4 DE ABRIL DE 2022, publicado no DOE nº 62 de 04.04.2022, que altera e acresce dispositivos do Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e Temporários de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Hora Extra no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Maio/2022.

Processo: 0049.071721/2022-61

Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

Nome	Cargo	Matrícula	HR
ANA LUCIA ROCHA RANGEL	Médico Ginecologista Obstetra	300028584/ 300028585	6
ANITA SPERANDIO PORTO	Médico Patologista	300094236	60
ANTONIO CARLOS BRANT MESQUITA	Médico Ortopedista (Especialização em Quadril)	300147846	36
CID OLAVO SCARPA VASCONCELLOS	Médico Urologista	300022465	54
DENISE NOCRATO ESMERALDO KAMEL	Médico Ginecologista Obstetra	300120422	16
DIEGO ESCOBAR	Médico Cirurgião Geral	300142832	90
EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	Médico Intensivista	300132273	60
ELCIO BARONY DE OLIVEIRA	Médico Clínico Geral	300162995	60
EVERTON GENTIL BELTRAME	Médico Cirurgião Torácico	300094033	96
FABIANA DE FREITAS	Médico Cirurgião Cardiovascular	300070698	60
FRANCYNELLE COSTA ASSIS	Médico Especialista em Clínica Médica	300155404	54
JASON SILVA JUNIOR	Médico Ginecologista	300162436	12

JOAO GUSTAVO RODRIGUES	Médico Ginecologista Obstetra	300155103	24
JUAN CARLOS BOADO QUIROGA GALVAN	Médico Clínico Geral	300034907/ 300034911	48
LUIZ CARLOS UFEI HASSEGAWA	Médico Intensivista	300044814	48
MARIA BETANIA DO NASCIMENTO TORRES	Médico Anestesiologista	300028426	36
MARIA IVANETE DE OLIVEIRA SOUZA	Médico Oftalmologista	300063431	96
MARTA ALVES SEVERINO	Médico Clínico Geral	300021417/ 300021418	48
MAYANA GRAZIELLE SOUZA VIEIRA	Médico Especialista em Clínica Médica	300143204	72
MIGUEL CIRILO LEDO SILVA	Médico Cirurgião Geral	300120314	24
PAULO CEZAR ALVES PEREIRA DE SOUZA	Médico Hematologista	300053429	12
PAULO ROBERTO ARAUJO DA COSTA	Médico Ultrassonografista	300132190	72
POTTHYER VIEIRA ROCHA	Médico Cirurgião Geral	300150296	36
RANNYERE MATIAS SAMPAIO	Médico Cirurgião Geral	300145660	60
RODOLFO LUIS KORTE	Médico Cirurgião Plástico	300064296	48
THAIS DE CARVALHO CAMPOS VILLELA	Médico Psiquiatra	300148853	36
THIAGO ROBERTO PERONDI VERGILIO	Médico Urologista	300159603	48
WALDIR DE SOUZA FERNANDES JUNIOR	Médico Ortopedista	300149191	12

Quadro de Contratos Emergencial e Temporário de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

Nome	Cargo	Matrícula	HR
REBEKA MAYARA MIRANDA DIAS FOGAÇA	Médico Intensivista	300174234	6

Rodrigo Bastos de Barros

Diretor Geral

Protocolo 0030246880

Portaria nº 362 de 04 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Maio 2022**.

Processo: 0049.071148/2022-96

Quadro Efetivo, de Contrato Temporário e Emergencial de Pessoa Civil do Estado de Rondônia.

300056004 ADALTO FERREIRA BONFIM	Técnico em Enfermagem	36
300034955 ADAO BORGES LEAL	Técnico em Radiologia	36
300043206 ADELIA TORRES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	24
300022475 ADELICE SILVA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	60
300036184 ADELMO CLEMENTINO DA ROCHA	Farmacêutico	36
300133248 ADILSON DE ARAUJO CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	36
300100342 ADRIANA CRISTINE MATTOS	Técnico em Enfermagem	48
300143142 ADRIANA LUCIA SENA DE CASTRO	Técnico em Enfermagem	24
300143147 ADRIANA SOARES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	60
300093267 ADRIANA TICO DA SILVA	Enfermeiro	36

300098716 ADRIANE DA SILVA LIMA	Técnico em Enfermagem	12
300149992 ADRIANE ROSA	Técnico em Enfermagem	96
300146567 ADRIELI DE CARVALHO FROIS	Técnico em Laboratório	38
300142794 AFRA MARIA JOVINO DE PAULA	Técnico em Enfermagem	60
300162393 AGLAIDES DE OLIVEIRA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	36
300024780 AGRIPINO GOMES	Vigilante	36
300093589 ALAN ANDRADE DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	36
300034775 ALCIMAR DANTAS DA SILVA	Enfermeiro	96
300011879 ALCINEI FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	36
300057734 ALDA LUZ DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	96
300034909 ALDAIR FERREIRA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	36
300172014 ALDEANE RUFINO MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	96
300167502 ALDENICE DAS CHAGAS SANTOS	Técnico em Enfermagem	72
300118606 ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	48
300144896 ALESSANDRA JANUARIO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	96
300098932 ALESSANDRA SUELEM RIBEIRO	Enfermeiro	24
300155072 ALINE ARAUJO DE ALEXANDRE QUEIROZ	Técnico em Enfermagem	96
300167521 ALINE MATOS FERREIRA	Técnico em Enfermagem	12
300162987 ALLAN MARTINS PASSARINHO	Enfermeiro	36
300143240 ALLAN RODRIGO ALMEIDA MARQUES	Técnico em Enfermagem	60
300022344 ALTAIZA ROQUE DA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	60
300022343 ALZERINA MONTEIRO DE MENEZES	Auxiliar em Enfermagem	36
300180239 AMANDA CRISTINA ARAUJO MOREIRA	Fisioterapeuta	12
300177316 AMANDA CAMPOS DA SILVA	Fisioterapeuta	36
300143151 AMANDA DE OLIVEIRA PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	84
300143517 ANA ARLY CAVALCANTE MEIRA DE ANDRADE	Técnico em Nutrição e Dietética	48
300171596 ANA CARLA LIMA DE BRITO	Fisioterapeuta	36
300054033 ANA CELIA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	96
300062987 ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONÇA	Enfermeiro	96
300143507 ANA CLAUDIA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	24
300179711 ANA CRISTINA SANTIAGO	Técnico em Enfermagem	60
300053721 ANA NERY RAMOS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	36
300147647 ANA PAULA DA FONSECA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	12
300142809 ANA PAULA MOLARI PESSOA	Técnico em Enfermagem	84
300166954 ANAIANA FERNANDA AGUIRRE COUCEIRO	Fisioterapeuta	12
300062662 ANANETH DA SILVA ALVES	Técnico em Enfermagem	48
300166237 ANDERSON DOS SANTOS BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	36
300170225 ANDRE LUIZ FERREIRA DO ESPIRITO SANTOS	Enfermeiro	96
300179670 ANDREI WILLIAN GONÇALVES SANTANA	Enfermeiro	60
300092824 ANDREIA LISTA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	36
300132219 ANDRESSA COELHO SILVA	Técnico em Enfermagem	96
300093357 ANEZIA IZEL CUSTODIO	Técnico em Enfermagem	48
300145254 ANGELA CRISTINA CARDOSO ARAUJO	Técnico em Laboratório	60
300143500 ANGELI MAIARA FREITAS DE CASTRO	Técnico em Enfermagem	36
300053239 ANGELICA DE OLIVEIRA GOMINHO WANDERLEY	Fonoaudiólogo	48
300093046 ANTONIA DE CARVALHO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	18
300016551 AREIDE GUEDES DA SILVA	Técnico em Serviços de Saúde	60
300155081 ARIELE DE LIMA SOUZA	Técnico em Enfermagem	48

300034203 AROLDO BONFIM SILVA	Técnico em Previdência	42
300041349 AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	96
300131368 BENILCE DA SILVA MAGALHAES	Auxiliar de Serviços Gerais	72
300145049 BRUNA RITCHELI BORGES DA ROCHA	Técnico em Enfermagem	72
300176990 BRUNO VIDAL DE MELO	Enfermeiro	48
300159979 CAIO PHILIP DA SILVA OJOPI	Técnico em Enfermagem	96
300132252 CAMILA APARECIDA DE MORAES	Técnico em Radiologia	36
300148322 CAMILA CRISTINA SANTOS LUCENA	Técnico em Enfermagem	48
300156743 CAMILA FERREIRA BONI	Técnico em Nutrição e Dietética	84
300167799 CAMILA GUTIERREZ	Técnico em Enfermagem	36
300144829 CARINE FRANCIELE TORRES	Técnico em Enfermagem	30
300099736 CARLA ALESSANDRA FELÍCIO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	12
300038939 CARLA DOS SANTOS COELHO SILVA	Auxiliar em Enfermagem	30
300146791 CAROL DOS SANTOS ARAUJO	Técnico em Nutrição e Dietética	24
300022763 CATIA MARIA CAMELO DA FONSECA	Auxiliar de Serviços Gerais	36
300028366 CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO	Enfermeiro	96
300036725 CHARLES DOS SANTOS SILVA	Fisioterapeuta	36
300126665 CINTIA JACQUELINE DA CRUZ ASSUNÇÃO	Técnico em Radiologia	36
300034787 CLARICE CLORINDA FRANK	Enfermeiro	96
300053678 CLAUDETE ROSAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	48
300061125 CLAUDIA MARIA PINHEIRO DE AZEVEDO	Nutricionista	60
300141032 CLAUDINEIDE BATISTA KAMAONY OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	42
300165930 CLEDIR BARBOSA DE MIRANDA	Auxiliar de Serviços Gerais	36
300023025 CLEFERSON CHUINCA	Técnico em Serviços de Saúde	42
300056896 CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	84
300165931 CLEITON ARAUJO MONTEIRO DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	42
300165932 CLEMILSON SOARES MENDONÇA	Auxiliar de Serviços Gerais	36
300058432 CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO	Auxiliar em Enfermagem	72
300077079 CLERIMAR ALVES PEREIRA	Técnico em Enfermagem	36
300165586 CLIZIA IZEL FERNANDES FERRO	Fisioterapeuta	36
300068576 CLONILDE SANTOS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	24
300166417 CRISTIAN JUNIOR COSTA ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	36
300134525 CRISTIANE FROES SIMOES	Técnico em Enfermagem	96
300053588 CRISTIANE LENES DE BRITO	Técnico em Enfermagem	96
300040926 CRISTIANE SILVA DE SENA	Auxiliar em Enfermagem	48
300098935 CRISTIANE SOUZA DE ARAUJO	Enfermeiro	36
300148244 CRISTILENE RIBEIRO RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	36
300038964 CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	36
300131619 DAIANE REIS BRAGA	Agente em Atividades Administrativas	42
300062655 DALMISA DE SOUSA LOPES	Técnico em Enfermagem	12
300046413 DAMARIS BORGES JIMENES FILHA	Técnico em Enfermagem	48
300131223 DANIEL DE SOUZA BEZERRA MENDONCA	Técnico em Radiologia	36
300142829 DANIELE LIMA DE PAULA	Técnico em Enfermagem	96
300068953 DANIELLE ALVES FLORENCIO FERRAZ	Enfermeiro	36
300166427 DANIELLY CASTRO BEZERRA OLIVEIRA	Enfermeiro	24
300143253 DARFLE MAXIMO CAMPOS VIEIRA	Técnico em Nutrição e Dietética	36
300023004 DAVINA PEREIRA MUNIZ	Técnico em Enfermagem	60

300131219 DAYANE ZANCAN GARCIA	Nutricionista	48
300166424 DEANE KELY MENEZES SANTOS DE LIMA	Técnico em Enfermagem	36
300147081 DEANE SANTOS PINTO	Técnico em Enfermagem	24
300053238 DEBORA D APARECIDA TEIXEIRA PAZ	Técnico em Enfermagem	36
300131621 DEBORA PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	36
300170895 DEBORA VENANCIO SOARES BENTO	Técnico em Enfermagem	12
300145632 DEISIANE APRIGIO GUEDES	Técnico em Nutrição e Dietética	72
300053638 DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO	Agente em Atividades Administrativas	36
300160088 DIEGO DANIEL BATISTA FERREIRA	Fisioterapeuta(Espec. Cardiorrespiratória)	84
300143622 DIENY GESSICA OLIVEIRA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	36
300165346 DION EMERSON NUNES SOARES	Fisioterapeuta	72
300094227 DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	Enfermeiro	96
300043205 DULCENIRA TORRES FARIAS BRAVO	Auxiliar em Enfermagem	24
300023026 EDCARLOS DANTAS DA SILVA	Oficial de Manutenção	42
300142835 EDICLEIA CANCELA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	60
300168610 EDILENE DE ARAUJO FERREIRA	Técnico em Enfermagem	72
300028369 EDILENE MACEDO CORDEIRO	Enfermeiro	96
300028387 EDILSON OLIVEIRA ALMEIDA	Auxiliar em Enfermagem	96
300144826 EDIMARA DE CASTRO MONTES NOBRE	Técnico em Enfermagem	24
300131256 EDINALVA DA SILVA TOMAZ AURELIANO	Nutricionista	24
300097190 EDINEUSA GUSMÃO RAMOS	Técnico em Enfermagem	60
300120335 EDLAINE SOUZA MEDEIROS DAS CHAGAS	Técnico em Enfermagem	96
300104826 EDNA CRISTINA PADILHA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	36
300020995 EDNA DAS GRAÇAS SILVA GUMIERI	Administrador	30
300017063 EDUARDO BARBOSA LOPES	Auxiliar de Serviços de Saúde	96
300095699 EDVALDO DA SILVEIRA FEITOSA	Administrador Hospitalar	42
300046418 EDVANEIDE MARIA BATISTA	Auxiliar em Enfermagem	60
300170548 ELAINA CRISTINA PANTOJA CARDOSO	Técnico em Enfermagem	96
300137917 ELAINE CAROLINE SÁ SANCHES BARROSO	Enfermeiro	60
300063782 ELAINE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	Agente em Atividades Administrativas	36
300137378 ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	Técnico em Radiologia	96
300125975 ELAINE LARGURA BIAZATI	Fisioterapeuta	4
300145616 ELCI MARLEI FREITAG	Técnico em Laboratório	16
300166128 ELDIVANETE SOUZA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	72
300166256 ELENILSON FERNANDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	36
300166849 ELIANA LIMA FEITOZA	Enfermeiro	72
300043002 ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	24
300177210 ELIANE FACUNDES DE OLIVEIRA	Enfermeiro	60
300148400 ELIANE ROJAS VERA	Técnico em Enfermagem	36
300063709 ELIENE DE JESUS CORREA NUNES MOVI	Técnico em Enfermagem	72
300022420 ELIETE BARBOSA SODRE	Auxiliar em Enfermagem	48
300022447 ELIS MARCELA MAZZULO DE SOUZA FECURY	Auxiliar de Serviços de Saúde	72
300120385 ELISANGELA BATISTA SOBREIRA	Técnico em Enfermagem	72
300149511 ELISANGELA COSTA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	48
300068922 ELISANGELA FERREIRA CARDOSO	Técnico em Enfermagem	36
300068958 ELISANGELA NUNES DA SILVA	Enfermeiro	96
300053355 ELISANGELA VERONICA DERMANI RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	24

300143661 ELISSANDRA CRISTINA FEITOSA MARTINS	Técnico em Enfermagem	96
300103775 ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	12
300062538 ELMARA CRISTINA FREITAS COELHO	Técnico em Enfermagem	60
300143581 EMILE PEREIRA ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	48
300170786 ERICA DO VALE BEZERRA	Enfermeiro	60
300147701 ERIKA PRISCILA CARVALHO RAPOSO	Auxiliar de Serviços Gerais	36
300167478 ERISSON CERQUEIRA SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	36
300099320 ESDRA NOGUEIRA DE SOUSA	Enfermeiro	96
300077777 ESDRAS MIRANDA PIRES	Motorista	42
300176877 ESTEFANE ALBERTINA DA SILVA NOVAES	Técnico em Enfermagem	96
300162859 ESTEFANE MENDES DE MELO	Técnico em Enfermagem	36
300046410 ESTELITA CAPPELLARO	Auxiliar em Enfermagem	24
300046415 EUDSE MANGABEIRA LEAL CARDOSO	Técnico em Enfermagem	24
300022538 EUNICE DOS SANTOS ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	84
300011520 EUNICE SOUZA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	24
300022449 EVANDRO COLARES	Auxiliar em Enfermagem	36
300022446 EVANE ANDRADE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	72
300166439 EVILÁSIO MARIANO DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	48
300143177 FABIA REGINA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	96
300071004 FABIANA BRASIL PEREIRA	Técnico em Enfermagem	24
300179854 FABIANA DO NASCIMENTO BARBA	Técnico em Nutrição e Dietética	60
300120871 FABIANA DOS SANTOS SARAIVA	Enfermeiro	84
300131682 FABRICIA DE OLIVEIRA PIRES SOUSA	Técnico em Enfermagem	24
300159227 FAGNO VENTURA DE OLIVEIRA	Agente em Atividades Administrativas	42
300132658 FELIPE ALVES CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	42
300171587 FERNANDA LIMA DE ALMEIDA	Enfermeiro	48
300167364 FERNANDA SABOIA DANTAS	Enfermeiro	12
300165624 FERNANDA VIEIRA ALVES	Fisioterapeuta	60
300170536 FRANCIELE AUGUSTO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	96
300144735 FRANCIELE MARIA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	96
300177307 FRANCIELEN GUIMARAES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	24
300093185 FRANCILANI DOS SANTOS COUTINHO	Técnico em Enfermagem	96
300143594 FRANCILENE DE ALMEIDA DANTAS SOARES	Técnico em Enfermagem	60
300142904 FRANCILENE FRANCO DE ALMEIDA	Técnico em Segurança do Trabalho	28
300120338 FRANCIMAR MENDES FIALHO	Técnico em Enfermagem	96
300144901 FRANCISCA MONTEIRO DE CASTRO OLIVEIRA	Técnico em Nutrição e Dietética	60
300022941 FRANCISCA NENES CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	36
300147705 FRANCISCA ROSE VIEIRA FURTADO	Auxiliar de Serviços Gerais	36
300063874 FRANCISCA SOLANGE DA SILVA	Assistente Social	96
300136386 FRANCISCO BARROSO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	36
300149781 FRANCISCO ERIVALDO DE MESQUITA VIDAL	Técnico em Radioterapia	84
300125272 FRANCISCO GUEDES SOARES	Técnico em Laboratório	72
300099830 GEANI REBOUÇAS GOMES	Enfermeiro	36
300143291 GEICIANE DE SOUZA MORAIS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	36
300170003 GENSISCA SILVA ALVES	Técnico em Enfermagem	12
300092911 GEORTANIA ARAUJO FREIRE SANTOS	Enfermeiro	36
300022574 GERCINA SILVA DA ROCHA	Auxiliar em Enfermagem	42

300093919 GERLANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	84
300120379 GERLANE TABOSA BRAGA	Técnico em Enfermagem	36
300148219 GILBERTO COSTA TORRES	Enfermeiro	96
300171023 GILMAR MAIA FEITOSA JUNIOR	Técnico em Enfermagem	96
300099727 GIOVANA GOMES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	24
300178225 GISELE CASTRO DA SILVA	Fisioterapeuta	12
300145221 GISLAYNE LIMA FURTADO	Técnico em Enfermagem	72
300171540 GLEICIANE BARROSO SOARES	Agente em Atividades Administrativas	48
300131291 GLEICIANE SOARES GONCALVES	Técnico em Enfermagem	48
300180061 GRACIENE SOUZA FERNANDES	Fisioterapeuta	24
300145176 GREICIANE GALVÃO SILVA	Técnico em Laboratório	84
300126670 GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA	Enfermeiro	24
300176691 GUSTAVO HENRIQUE NÉRY	Enfermeiro	96
300170747 HEIDYANE VIEIRA CRUZ MACHADO	Técnico em Enfermagem	24
300166264 HELIO EVARISTO DE MELO	Auxiliar de Serviços Gerais	36
300099802 HELIO ROBERTO DE SOUZA	Enfermeiro	42
300171027 HELIO VINICIUS COELHO SILVA	Enfermeiro	60
300167418 HEMELLY ALVES RODRIGUES	Nutricionista	24
300124825 HERNANDES MENDES DE OLIVEIRA	Agente em Atividades Administrativas	42
300022546 HILDA SANTOS DE SOUZA	Enfermeiro	96
300145651 HILDA DE ARAUJO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	36
300073449 HILTANIA MARCIA DA SILVA CUELLAR	Técnico em Enfermagem	36
300022468 HUDSON SOMBRA TORRES	Auxiliar de Serviços de Saúde	60
300125979 HYOLLANDA DE OLIVEIRA MOREIRA	Enfermeiro	96
300145096 INDYARA CASSYA LUYSA DO AMARAL VIANA	Técnico em Laboratório	96
300160059 INGRID COSTA BARROS	Enfermeiro	96
300142885 INGRID QUIRINO DA SILVA	Técnico em Nutrição e Dietética	72
300142883 IOANNA MARCELLE DE OLIVEIRA RAVANI	Técnico em Nutrição e Dietética	60
300166195 IRISMAR ROCHA CASTRO	Auxiliar de Serviços Gerais	36
300098962 IRLIS MONICA DA SILVA VINHOTE	Técnico em Enfermagem	60
300017446 IRMA LACERDA MACHADO	Auxiliar de Serviços de Saúde	24
300143569 ISABELA CRISTINA DE OLIVEIRA FIGUEIRA	Técnico em Laboratório	84
300034951 ISAIAS PEREIRA HASSAN	Técnico em Enfermagem	48
300054026 ISAIAS VIANA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	96
300178284 ISLAI LIMA DE MELO	Técnico em Enfermagem	24
300147497 ISMAN FREITAS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	72
300166513 ISTEFERSON DAS CHAGAS FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	36
300172169 IVA ALCANTARA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	48
300166085 IVAN JOHNE CAMPINA BISPO	Enfermeiro	72
300073497 IVANILTON OLIVEIRA MORAES	Motorista	42
300015483 IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO	Auxiliar de Serviços Gerais	96
300143535 IVANIR DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	72
300028633 IVONE BARROS FACA	Auxiliar em Enfermagem	96
300143565 IZABELI JESUS DE OLIVEIRA	Técnico em Nutrição e Dietética	36
300145213 JACKELINE SAMPAIO PAIVA	Técnico em Nutrição e Dietética	60
300144902 JAIARA RODRIGUES TREVISAN	Fisioterapeuta	12
300038851 JAILDA DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	96

300022500	JAIME LESSA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	72
300147714	JANDENILCE DE CASTRO SANTOS	Técnico em Enfermagem	48
300094161	JANY MUNHOS CHAVES	Técnico em Enfermagem	60
300038891	JEAN SMILAX SOUZA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	24
300134853	JESSICA NOBRE ANDRADE	Fisioterapeuta	24
300140935	JOELMA SOCORRO CANETE DE MORAES CATACA	Terapeuta Ocupacional	96
300145343	JOENDREW BARBOSA FREITAS	Técnico em Nutrição e Dietética	96
300023019	JOSE CARLOS BARROS BRANDAO	Oficial de Manutenção	36
300022948	JOSE EVANILDO LOBO NASCIMENTO	Oficial de Manutenção	36
300166104	JOSE LOPES DE AMORIM	Auxiliar de Serviços Gerais	36
300070970	JOSE MARCOS DA LUZ	Motorista	42
300073462	JOSEILDE DE CARVALHO GUALTER	Técnico em Enfermagem	36
300143060	JOSELENE GOIS SILVA	Técnico em Enfermagem	24
300058210	JOSELI ALVES BEZERRA	Enfermeiro	96
300022502	JOSENIR PEREIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	48
300022456	JOSIVALDO GUEDES GUARIBANO	Auxiliar Oficial de Manutenção	36
300179391	JOVELI AZEVEDO KIRCHHOFF	Enfermeiro	84
300144795	JUCICLEIA BATISTA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	60
300159356	JULIANA SILVA MENDONCA	Auxiliar de Serviços Gerais	36
300124125	JULIANA VIEIRA FREZZA BERNARDES COHEN	Biomédico	42
300165334	JUNIOR SANTOS DA SILVA	Fisioterapeuta	36
300143674	KACIANE SANTIAGO D AMORIM	Técnico em Enfermagem	36
300022742	KARIO JOHNE VILHENA DE MIRANDA	Auxiliar de Serviços Gerais	24
300171570	KATHERINE AGRA CATUNDA	Nutricionista	24
300068733	KATIA CRISTINA PINHEIRO DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	24
300062841	KATIUSCIA AMORIM DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	84
300167367	KELLEN ADRIANA FARIAS DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	12
300131354	KELLEN GEBER ORTIZ NEVES	Técnico em Enfermagem	36
300147540	KELLY MEDEIROS FERREIRA	Técnico em Enfermagem	48
300034818	KELLY TELLES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	36
300054067	KEYTYANNY MELO LOPES	Enfermeiro	24
300171282	KLEBERSON DA SILVA MEDEIROS	Técnico em Segurança do Trabalho	28
300150300	LAIZ SANTOS CHAVES DE PAULA	Técnico em Enfermagem	36
300180238	LAUDILEIA DOS SANTOS SILVA	Fisioterapeuta	30
300144995	LAURA CAROLINE DE SOUZA MAFORTE	Enfermeiro	72
300099747	LEANE DA SILVA BRAGA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	48
300093204	LEIA FERNANDA SILVA MAMEDIO	Técnico em Enfermagem	12
300165761	LEIDE DAIANE MENEZES VELOSO	Técnico em Enfermagem	24
300160091	LEIGIANE FRANCES CRUZ DA SILVA	Técnico em Enfermagem	72
300156718	LEO CHRISTYAN ALVES DE LIMA	Enfermeiro	48
300028242	LEONOR MAZOTTI FERRAZ	Auxiliar em Enfermagem	48
300172121	LETICIA DE OLIVEIRA BARBOSA	Fisioterapeuta	24
300160460	LIDIA DOS SANTOS PIRES	Técnico em Enfermagem	12
300171250	LIDIANE DOS SANTOS BELO SENA	Nutricionista	24
300096036	LILIANE BARBOSA RODRIGUES	Fonoaudiólogo	24
300131406	LILIANE MENDES CAMPELO	Técnico em Enfermagem	48
300143701	LILIANE RODRIGUES FERRAZ	Técnico em Enfermagem	36

300120318 LINDIANE LOPES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	48
300131783 LIOCILEIDA ALVES LINHARES	Técnico em Enfermagem	36
300119336 LIVIA LIMA BATISTA VALE	Técnico em Laboratório	36
300037228 LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO	Farmacêutico Bioquímico	36
300058262 LUANA TRINDADE DE SOUSA SIMOES PINTO	Agente em Atividades Administrativas	42
300165658 LUCAS CARLOS DE SOUZA RIBEIRO	Fisioterapeuta	42
300105005 LUCAS JAMIM ALVES SILVA	Enfermeiro	12
300166339 LUCAS NEVES CUSTODIO	Auxiliar de Serviços Gerais	36
300171275 LUCAS OMAR STOCCO	Farmacêutico	96
300171554 LUCAS PINHEIRO DE MORAES DA SILVA	Técnico em Laboratório	48
300168453 LUCAS TAVARES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	36
300124850 LUCELIA MARTINS DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	36
300092860 LUCIA MIRANDA SILVA	Enfermeiro	36
300170551 LUCIA SILVA RIBEIRO	Enfermeiro	36
300093918 LUCIANA BARROSO FERREIRA	Enfermeiro	84
300100993 LUCIANA DOS SANTOS HOLANDA	Técnico em Enfermagem	96
300062461 LUCIANA LEITE WANDERLEY	Enfermeiro	72
300147068 LUCIANA PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	60
300166153 LUCIANE SILVA DE AVIZ	Enfermeiro	36
300068895 LUCIANO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	36
300041545 LUCIELEN DIAS MOREIRA	Auxiliar em Enfermagem	60
300093171 LUCIJANE FILGUEIRAS GONZAGA	Técnico em Enfermagem	72
300156643 LUCILENE BARROS DE FREITAS	Técnico em Enfermagem	36
300024345 LUCILIO MENDES RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	36
300145027 LUCINEIA DOS SANTOS MARTINS	Técnico em Enfermagem	72
300028397 LUCININHA MENEZES MARRIELI	Auxiliar em Enfermagem	36
300052796 LUCYDEANE ALVES DOS SANTOS TITE	Técnico em Enfermagem	36
300166655 LUIZ GONZAGA DE PONTES NETO	Fisioterapeuta	60
300171174 LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	Enfermeiro	96
300077778 MACIEL RODRIGUES CHAVES	Técnico em Enfermagem	96
300169948 MAGNA CARDOSO PIRES	Enfermeiro	96
300145364 MAGNA DE SOUZA FARIAS FEIJÓ	Técnico em Enfermagem	24
300054389 MAGNOLIA TRIGUEIRO CASTELO BRANCO	Técnico em Enfermagem	48
300131424 MAIARA ALMEIDA FEITOSA	Técnico em Enfermagem	72
300131890 MAIARA CRISTELY SOUZA SANTOS	Técnico em Enfermagem	84
300159252 MANOEL DO SOCORRO MORAES VILHENA	Técnico em Enfermagem	96
300044532 MANOEL HUMASSA LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	42
300177302 MANUEL JOSÉ VIEIRA DE LIMA JÚNIOR	Fisioterapeuta	12
300056895 MARA CRISTINA DIAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	36
300093176 MARA LUCIENNE DA COSTA LIMA FERNANDES	Enfermeiro	24
300166812 MARA REGINA PAZ DOS SANTOS DURAÓ	Enfermeiro	12
300099469 MARA RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	96
300165615 MARCELA REGINA CUNHA CARNEIRO	Fisioterapeuta	36
300125723 MARCELO CARVALHO DOS SANTOS	Enfermeiro	12
300159211 MARCELY SANTOS E SANTOS	Técnico em Enfermagem	96
300094057 MARCIA ANDREA DA COSTA SIQUEIRA	Assistente Social	96
300092957 MARCIA DOS SANTOS ANICESIO	Técnico em Enfermagem	24

300062666	MARCIA NOBOA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	36
300120328	MARCIA VALERIA VIEIRA MACENA	Técnico em Enfermagem	48
300171550	MARCICLEIDE SARCO RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	36
300166300	MARCIO ALEX VITORINO CASTRO	Auxiliar de Serviços Gerais	42
300028485	MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	60
300054066	MARGARETE ANDRADE FROES FONSECA	Técnico em Enfermagem	96
300053677	MARIA ADELICE ALENCAR BATISTA	Técnico em Enfermagem	24
300043000	MARIA ALBA OLIVEIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	84
300131460	MARIA AMINADA DE SOUSA MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	96
300022572	MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	Auxiliar em Enfermagem	84
300062652	MARIA APARECIDA MATIAS DE MORAES LUZ	Técnico em Enfermagem	24
300022487	MARIA APARECIDA RIBEIRO	Oficial de Manutenção	96
300042343	MARIA APARECIDA SALES NORONHA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	96
300145147	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	48
300171539	MARIA BEATRIZ COCIUFFO VILLELA	Enfermeiro	60
300120329	MARIA CONSUELO FERREIRA LOPES	Técnico em Enfermagem	36
300143684	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA BARREIROS	Técnico em Enfermagem	24
300068950	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA COSTA	Técnico em Enfermagem	38
300022505	MARIA DE FATIMA AMORIM XAVIER	Auxiliar de Serviços Gerais	36
300022438	MARIA DE FATIMA ARAUJO	Enfermeiro	60
300022995	MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36
300022955	MARIA DE LOURDES BARBOSA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	48
300053392	MARIA DE LOURDES NUNES	Técnico em Enfermagem	84
300143453	MARIA DE NAZARE SILVA LOPES	Técnico em Enfermagem	36
300017734	MARIA DO ROSARIO LEAO	Datilógrafo	36
300147599	MARIA DO SOCORRO PINTO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	36
300155268	MARIA EDILZANA LIMA LOPES SALES	Técnico em Enfermagem	36
300044534	MARIA EUNICE PEREIRA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	72
300022960	MARIA FREITAS DE ALENCAR	Auxiliar de Serviços Gerais	84
300023027	MARIA HELENILDA DAMASCENO DE ANDRADE	Técnico em Serviços de Saúde	96
300166283	MARIA ILDEMI MANAITA PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	24
300022754	MARIA JOANA PASSOS DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	42
300053368	MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	72
300022488	MARIA JOSE FERREIRA	Nutricionista	72
300022963	MARIA LUCIA ROCHA BARBA	Auxiliar de Serviços Gerais	36
300028408	MARIA LUCINEIDE MOREIRA MORAIS	Auxiliar em Enfermagem	60
300155263	MARIA MARIANA REGO	Técnico em Enfermagem	96
300143458	MARIA NELSINA PEREIRA CALZAVARA LUCENA	Técnico em Enfermagem	48
300098972	MARIA ROSINEIDE FERREIRA MOREIRA	Técnico em Enfermagem	36
300156662	MARIA SAMARA SILVA FARHAT	Técnico em Enfermagem	24
300046421	MARIA SIMONE COSTA BENTO VIEIRA	Técnico em Enfermagem	36
300120351	MARIA SUELI DA COSTA	Técnico em Enfermagem	48
300057506	MARIANGELA GOMES BELARMINO	Auxiliar em Enfermagem	60
300022459	MARILDA ALVES FLOR	Auxiliar de Serviços de Saúde	96
300120349	MARILEIA DE JESUS SOUZA	Técnico em Enfermagem	24
300131473	MARILENE BARBOSA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	96
300017813	MARINA GALDINO SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	42

300131960 MARINAUVA CARTOGENIO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	12
300131958 MARINEIDE DA ROCHA PENA ANDRADE	Técnico em Enfermagem	12
300099811 MARIO LUCIO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	36
300143767 MARISA GABRIELLE LOPES CAMARA	Técnico em Nutrição e Dietética	36
300120339 MARIVALDA NEVES BATISTA	Técnico em Enfermagem	96
300078126 MARLEINE FERREIRA PRADO	Motorista	36
300022355 MARLI DARLENE DE FARIAS	Auxiliar em Enfermagem	36
300018196 MARTISALEM VALIM ALVES	Auxiliar em Enfermagem	48
300022571 MAURICE NONATO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	36
300125129 MELKISEDEC SANTOS CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	42
300144906 MERCIA REGINA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	96
300168511 MILENA YURIKO BATISTA NAKAI	Técnico em Enfermagem	72
300143161 MILENE ALVES FURTADO	Técnico em Enfermagem	108
300170600 MILTILENE QUEIROZ DA SILVEIRA	Técnico em Enfermagem	12
300143192 MIRIAN OLIVEIRA LOUZEIRO	Técnico em Enfermagem	96
300098966 MIRIAN SILVA MONTEIRO BARRETO	Técnico em Enfermagem	36
300163036 MIRLANA FREITAS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	24
300011518 MISTES SOUZA DA SILVA CUNHA	Auxiliar de Serviços de Saúde	12
300131478 MONICA ATAIDE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	60
300171258 MONICA LUANA FEITOSA PEIXOTO	Técnico em Nutrição e Dietética	60
300144904 NADIA DANTAS DE OLIVEIRA LAUDIAUZER	Técnico em Enfermagem	96
300120534 NADIA SOUZA LIMA	Técnico em Radiologia	36
300073213 NADIA TELES NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	84
300167394 NAIANE MOURA RIBEIRO	Agente em Atividades Administrativas	42
300119609 NAIR MAQUIELE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	36
300021778 NARCIA CAMELO CORREA	Fisioterapeuta	96
300171567 NATALIE EMANUELE HERMANO NUNES CORDEIRO	Nutricionista	24
300167576 NATANIELE BRANCO DA SILVA	Enfermeiro	36
300156929 NELCILENE RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	12
300150052 NEOCIMARA MUNIZ DA SILVA	Técnico em Radiologia	96
300143688 NILZA MARIA AMARAL LIMA	Técnico em Enfermagem	96
300167567 NUBIA ROGERIA MARINHO CARRIÇO	Técnico em Enfermagem	84
300167702 OCENI COSTA E SILVA	Agente em Atividades Administrativas	36
300168965 OLIVIA BEZERRA DA SILVA	Técnico em Laboratório	60
300053432 ONEIDE RIBEIRO MIRANDA	Técnico em Enfermagem	36
300143169 ONICE ALVES DA SILVA ARAUJO	Técnico em Enfermagem	96
300145067 PALOMA MAIARA DA SILVA SANTOS	Técnico em Enfermagem	24
300054214 PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA QUEIROZ	Técnico em Enfermagem	96
300165823 PATRICIA RAMOS FIGUEIRA	Técnico em Radiologia	96
300062664 PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES	Enfermeiro	96
300143121 PAULO DE TARSO NUNES SILVA DA COSTA JUNIOR	Técnico em Laboratório	12
300162872 PEDRO WILSON DE ANDRADE MARYAN MASCARENHAS ALVES	Agente em Atividades Administrativas	42
300171575 PHILIPPE ALEXANDRE RIBEIRO GONZAGA	Técnico em Radiologia	36
300167373 PRISCILA PASSOS DE CARVALHO	Agente em Atividades Administrativas	96
300147878 QUELE VASCONCELOS SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	24
300136309 RAFAEL MARTINS SENA	Auxiliar de Serviços Gerais	42
300172316 RAFAELA FERREIRA DE ANDRADE	Técnico em Enfermagem	36

300102124 RAFAELA GONÇALVES ALMEIDA MOURA	Enfermeiro	36
300177467 RAFAELA SILVA BRAGA	Fisioterapeuta	24
300143399 RAIANE COSTA LINS	Técnico em Laboratório	96
300178321 RAIANE GABRIELA CASTRO DURÕES DO NASCIMENTO	Técnico em Laboratório	36
300170577 RAIARA SARAIVA BEZERRA	Técnico em Enfermagem	48
300119141 RAIDIACLECIANO CORDEIRO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	96
300028285 RAIMUNDA DE JESUS DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	48
300133783 RAIRA NERIS ASSUNCAO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	60
300131539 RAMAS DE SOUZA FROTA	Técnico em Enfermagem	72
300145068 RAQUEL BARRETO DO CARMO	Técnico em Nutrição e Dietética	36
300171605 REGIA CRISTINA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	36
300150196 REGIANE PEREIRA LEITE	Técnico em Enfermagem	36
300123800 REGINALDO MAIA ARAUJO PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	42
300120306 REJANE DAS CHAGAS PEREIRA	Técnico em Enfermagem	72
300143410 RENATA CASTEDO DA SILVA RAMALHO	Técnico em Enfermagem	72
300131543 RENATA RODRIGUES DA LUZ	Enfermeiro	72
300118195 RIBENIA PAIVA DE ASSIS	Enfermeiro	48
300155083 RICHELE DA SILVA DANTAS	Técnico em Enfermagem	60
300136412 RIJULER CAVALCANTE PAULA	Auxiliar de Serviços Gerais	36
300149131 RILDO MARQUES GUERREIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	36
300132383 ROMISCLEIA TORRENTE SILVA	Enfermeiro	96
300135236 RONILDA DIAS CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	36
300053411 ROSANA NASCIMENTO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	96
300096128 ROSANGELA ADRIANA SOUZA DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	36
300099855 ROSANGELA RAMALHO VIEIRA UEDA	Técnico em Enfermagem	60
300120563 ROSANGELA SILVA MOPES	Técnico em Enfermagem	48
300046710 ROSELI DE ALMEIDA DO NASCIMENTO MEIRELES	Auxiliar em Enfermagem	60
300143467 ROSENI DUARTE MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	72
300056028 ROSETE DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA	Enfermeiro	36
300099463 ROSIANE CASSARO	Técnico em Enfermagem	96
300170595 ROSIANE PAULA MOURA COELHO	Enfermeiro	96
300104462 ROSILEI PEREIRA DE ASSIS SOUZA	Técnico em Enfermagem	48
300156928 ROSILENE MARIA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	24
300078278 ROSIMERY APARECIDA PRETTO	Técnico em Enfermagem	36
300159370 ROSSICLEI BEZERRA AMORIM SOUSA	Técnico em Nutrição e Dietética	60
300093140 RUTH CABREIRA	Enfermeiro	12
300126657 SABINA EMILIA CANTO DE LIMA	Técnico em Radiologia	72
300148261 SABRINA VICTORIA MORAIS ALVES	Técnico em Enfermagem	60
300156931 SAMELA JAQUELINE PARDO DE SOUZA LIONEL	Auxiliar de Serviços Gerais	48
300143107 SAMILA SOUZA DE LIMA	Técnico em Enfermagem	60
300143487 SAMIR ARAUJO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	60
300157016 SANDRA CORREA PEREIRA	Enfermeiro	36
300099488 SANDRA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	42
300017382 SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO	Assistente Social	96
300016610 SANDRA EDYNY ALVES PEREIRA	Enfermeiro	48
300098931 SANDRA MARIA RODRIGUES DA COSTA	Técnico em Enfermagem	96
300166097 SANGELA SANGNELLY DE ARAUJO ROCHA	Técnico em Enfermagem	24
300171290 SARA PEREIRA DORNELLES	Técnico em Enfermagem	72

300022415 SELMA ALVES DIAS	Auxiliar em Enfermagem	84
300034752 SELMA APARECIDA BEZERRA	Auxiliar em Enfermagem	96
300145619 SHIRLEANA BENIGNO DOS SANTOS	Técnico em Nutrição e Dietética	84
300056000 SHIRLENY OLANDA DE BELEM	Técnico em Enfermagem	96
300147862 SIARA JUSTINIANO DANTAS	Técnico em Enfermagem	60
300120873 SIDNEY LOPES DE OLIVEIRA	Agente em Atividades Administrativas	42
300039742 SILVANA FONTENELE XAVIER	Auxiliar em Enfermagem	36
300100192 SILVANA MARQUES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	60
300068706 SILVANE MAZIERO MONGE	Nutricionista	12
300055983 SILVANIA COLARES DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	96
300131538 SILVIA MARQUES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	12
300102103 SIMONE APARECIDA GAMES COENE BEZERRA	Técnico em Enfermagem	96
300104841 SIMONE CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	72
300147015 SIMONE DENNY DE FREITAS	Agente em Atividade Administrativa	42
300157054 SOLANGE BARBOZA PEDRAZA	Técnico em Enfermagem	96
300017069 SORAYA DE MATOS PEREIRA BARBOSA	Técnico em Serviços de Saúde	12
300171589 STEFANE CHRISTIE FERREIRA DE LIMA	Enfermeiro	36
300120310 SUSAN CALINE LIMA DE MENDONCA	Técnico em Enfermagem	12
300166562 SUZANA MARTINS DOS SANTOS	Técnico em Laboratório	84
300167386 SUZILENE DA SILVA FREITAS	Agente em Atividades Administrativas	60
300146792 TAINARA DIAS BATISTA	Técnico em Nutrição e Dietética	48
300144076 TAMIRES SOUZA POLES	Técnico em Enfermagem	96
300167148 TATIELE CRISTINA SOUZA RIBEIRO TRINDADE	Agente em Atividades Administrativas	16
300147077 TELMA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA	Técnico em Laboratório	36
300092959 TELMA REGINA LIMA	Técnico em Enfermagem	84
300177462 TEREZA ALVES DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	Enfermeiro	36
300179388 THAIS NASCIMENTO DOS SANTOS	Enfermeiro	60
300143224 THATIANE PEREIRA SILVA DE SENA	Técnico em Enfermagem	96
300143587 THATIANE VASCONCELOS REBELO	Técnico em Enfermagem	24
300040919 THAYSA VILAR DA COSTA	Técnico em Enfermagem	72
300165984 THELIO SOUZA NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	36
300172126 THIAGO FABRICIO GEBER DOS SANTOS	Enfermeiro	72
300165778 THICIANE PAZ MENACHO	Fisioterapeuta	12
300022975 VALDECY DE OLIVEIRA FELIX	Auxiliar de Serviços Gerais	36
300068707 VALDICELIA ALVES DOS SANTOS	Enfermeiro	12
300165781 VALDILENE DA SILVA FREITAS	Fisioterapeuta	96
300023021 VALDNEY LIMA VALE	Oficial de Manutenção	36
300022746 VALERIA DANTAS DE ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	36
300155413 VALMIRA CORDEIRO PASSOS	Agente em Atividades Administrativas	42
300148321 VANDA MARIA MIRANDA SILVA	Técnico em Enfermagem	84
300141028 VANESSA PAULA CHAVES DE VASCONCELOS	Técnico em Enfermagem	36
300159721 VANESSA VIEIRA DE FARIA CARVALHO GUIMARAES	Enfermeiro	72
300022976 VANGELA MAIA FRANCA	Auxiliar de Serviços Gerais	36
300170964 VANGENI BEZERRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	36
300036205 VANIA ALVES DE MEDEIROS	Psicólogo	24
300134876 VANILDE MARIA MOREIRA BRAS	Auxiliar de Serviços Gerais	42
300100072 VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	Enfermeiro	96
300166227 VANUSA MARIA DE SOUSA DA SILVA	Enfermeiro	96

300157068 VANUSA NERES DE PAULA	Técnico em Enfermagem	60
300120312 VERA LUCIA DA SILVA RODRIGUES ASSIS	Técnico em Radiologia	48
300147042 VERENICE DA CONCEIÇÃO ARAUJO	Técnico em Enfermagem	96
300143280 VERONICA BALBINO DA SILVA GOMES	Técnico em Enfermagem	24
300016172 VERONILCE FERREIRA DA SILVA	Auxiliar em Atividades Administrativas	48
300022497 VIRGINIA ARZA GUALASUA	Auxiliar de Serviços Gerais	48
300144793 VIVIANE SANTOS DA SILVA DAMASCENO	Técnico em Enfermagem	96
300095960 WALDEMIR FERREIRA DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	72
300099484 WANDERSAMIA DA SILVA COSTA	Técnico em Enfermagem	96
300062836 WILLIAN CARVALHO	Técnico em Enfermagem	42
300053422 WUESLEY TORRES MARCELINO	Técnico em Enfermagem	36
300125958 ZAIRA CAMELO CORREA	Enfermeiro	12
300155264 ZELIA DE MACEDO DA CONCEIÇÃO	Técnico em Enfermagem	84
300022418 ZENILDA DALPRA GALDINO	Auxiliar de Serviços Gerais	42
300019469 ZILDA FARIAS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	36

Porto Velho, 04, de julho de 2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

DIRETOR GERAL HB/AP

Protocolo 0030164277

Portaria nº 363 de 04 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Mai/2022**.

Processo 0049.071148/2022-96

Quadro Efetivo de pessoal Federal do Estado de Rondônia.

300149812 AGENOR DA SILVA CUNHA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36
300156426 AILCI PINHEIRO DA SILVA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	40
300161151 ALBERTO DA SILVA FREITAS	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36
300144869 ALDENIRA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	48
300151475 ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Auxiliar em Enfermagem	36
300149165 ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	42
300144871 ANTONIO CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36
300149081 ANTONIO NETO DOS SANTOS	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36
300147064 ANTONIO NOBRE MARTINS	Auxiliar em Enfermagem	42
300142317 ANTONIO SOARES RODRIGUES	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36
300150128 ARINALVA LEANDRO	Enfermeiro	36
300046795 ARY RODRIGUES DE MATOS	Agente de Portaria	36
300138284 AUGUSTINHA DENAIDE DA SILVA BATISTA	Auxiliar em Enfermagem	36
300150131 CLARA RIZOMAR FRANÇA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36
300138288 CLAUDENY RODRIGUES DE MENEZES	Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia	36
300144872 CLEIDE SALES DE MORAES	Agente Administrativo	36
300147065 CREUNICE DA SILVA VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	36

300155510	DORACI PEREIRA DE CARVALHO	Auxiliar em Enfermagem	42
300138290	DURVALINA BARBOSA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36
300156666	EDITH SOARES LIMA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36
300151678	EDMILSON RODRIGUES DA SILVA SANTOS	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36
300141655	ELAISE FARIAS DE SOUSA TAQUES	Auxiliar em Enfermagem	36
300146679	ELINE MARCELO DA SILVA SANTOS	Agente Administrativo	36
300137793	ELZA DE SOUZA MENEZES DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	36
300149808	ENEDINA GAMA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36
300155512	EULALIA REZENDE RODRIGUES	Auxiliar em Enfermagem	36
300149821	FRANCISCA DA COSTA FERREIRA	Auxiliar em Enfermagem	36
300145868	FRANCISCA MENEZES GONCALVES DA SILVA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36
300149801	FRANCISCO JOSE BEZERRA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36
300146680	FRANCISCO PEDRO BEZERRA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36
300139720	FRANCISCO XAVIER SILVA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36
300052383	HERCILIA GAMA DA SILVA E SOUZA	Agente Administrativo	36
300141434	IDA FERRAZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	36
300156432	IDACY PEREIRA DE MACEDO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	42
300138411	IRACEMA REIS LIMA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	42
300151300	IVANEIDE PEREIRA DA SILVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	36
300146701	IZABEL MARQUES DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	42
300138295	JACIRA DA SILVA MARQUES	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36
300150132	JANDIRA GUTERRES DOS SANTOS	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36
300181122	JOANA DARQUE DA SILVA RAMOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	36
300053087	JOANA SANTANA BARBOSA	Agente de Portaria	36
300138300	JOAO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	42
300150134	JORGETE SOCORRO BOTELHO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36
300141729	JOSAFÁ DE OLIVEIRA AUZIER	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	42
300155235	JOSE ALVES DA SILVA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36
300148660	JOVENTINA BARROS AZEVEDO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36
300145326	LEONIZA ALVES LINHARES MOTA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	42
300052403	LOURISVALDO ALEXANDRE CAIRES	Agente Administrativo	36
300144949	LUCILENA LABORDA IZEL	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36
300144873	LUCIMAR CAMPELO DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	Auxiliar em Enfermagem	36
300151179	LUCIMAR NOGUEIRA DA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	42
300145327	LUZINETE REIS DE OLIVEIRA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	42
300066984	MAISA BARBOSA DENNY	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	48
300151710	MARIA ANGELICA BARROS DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	42
300141731	MARIA AUXILIADORA DA SILVA MELO	Auxiliar em Enfermagem	36
300150397	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO MACHADO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	42
300142931	MARIA BENEDITA BRITO DE SOUZA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36
300149811	MARIA CLECILDA FEITOSA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	36
300149797	MARIA DA PAZ SANTOS MARQUES	Auxiliar em Enfermagem	42
300155484	MARIA DAS DORES ALMEIDA BISPO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36
300154824	MARIA DAS GRACAS FREITAS DA SILVA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	42
300149842	MARIA DE FATIMA PEREIRA	Enfermeiro	36
300154497	MARIA DE LOURDES CORREA LIMA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36
300145324	MARIA DE MATOS MELO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36

300144775	MARIA DE NAZARE NERIS DE ASSUNÇÃO	Agente Administrativo	36
300144874	MARIA DE NAZARE PASSOS BRITO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	42
300151672	MARIA DE NAZARE VAZ SOARES	Auxiliar em Enfermagem	36
300145302	MARIA DE SOUZA MORAES	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36
300154499	MARIA DO PERPETUO FERREIRA DA FONSECA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	42
300156669	MARIA DULCIMAR MONTEIRO	Auxiliar em Enfermagem	36
300150810	MARIA JOSE DA SILVA ALEXANDRE	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	12
300150086	MARIA LIDUINA DE MORAIS	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36
300150679	MARIA MARLENE VIEIRA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	42
300138309	MARIA MEIMA RODRIGUES ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	36
300060608	MARIA NAZARE MONTEIRO DA SILVA	Agente Administrativo	36
300039351	MARIA NENCY DE ARAUJO ROCHA	Enfermeiro	36
300144881	MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO LIMA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36
300149806	MARIA SOFIA VIEIRA DA SILVA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36
300154456	MARILENE PASSOS CRUZ	Agente Administrativo	42
300138537	MARLENE RAMOS SILVA MACHADO	Agente Administrativo	42
300060836	NEIDE CONCEICAO PAIVA DA SILVA	Agente Administrativo	36
300149277	NEIDE PEREIRA MARIANO	Auxiliar em Enfermagem	36
300147845	NEUMA ALVES DA ROCHA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36
300049165	RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	Agente de Portaria	36
300150815	RAIMUNDA FRANCA DE ARAUJO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36
300146992	RAIMUNDA MARIA GORETTE BENTES DE SOUSA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	42
300155237	RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES FILHO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36
300000836	REGINA DE ANDRADE PEREIRA	Assistente Social	96
300156430	RENILSON PEREIRA DIAS	Agente Administrativo	36
300138394	RITA DOS REIS DA SILVA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36
300150396	ROBERTO MARTINS SOUZA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36
300146690	ROSANGELA MARIA MATOS ARANTES CAVALCANTE	Agente Administrativo	36
300138345	ROSAURA PINTO PEDROSA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36
300161155	RUBILEY GOMES DE SOUZA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	42
300150820	SEBASTIANA BEZERRA SANTIAGO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36
300150119	SILVIO PAIXÃO DA SILVA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	42
300161481	SONIA PAULINA DE JESUS VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	42
300148276	TEREZINHA DO CARMO MOREIRA CAMARGO	Auxiliar em Enfermagem	36
300052206	VALDECI CARDOSO DE OLIVEIRA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36
300144810	VALDINA PEREIRA DE ANDRADE MARREIROS	Agente Administrativo	36
300141736	VALQUIRIA NUNES DOS SANTOS	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36
300052287	WALDA DANTAS MESQUITA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36
300063432	WALDIR ROBERTO OLIVEIRA SIQUEIRA	Agente Administrativo	36
300144886	WALDIRA KNIGHTZ	Auxiliar em Enfermagem	36
300170631	WELLINGTON MIGUEL FRANCA LEAO	Auxiliar em Enfermagem	36
300150829	WILMA FERNANDES SALES	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36
300154502	WILSON FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	42
300151303	ZENAIDE CASTELO BRANCO	Auxiliar em Enfermagem	36

Porto Velho, 04, de julho de 2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

DIRETOR GERAL HB/AP

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JP II

Portaria de férias nº 4594 de 06 de julho de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUANA MESQUITA BARBOSA**, ASSESSOR ESPECIAL II - CDS-08, matrícula 300170415, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC5820

Portaria de férias nº 4595 de 06 de julho de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MALBA DE JESUS QUEIROZ PINHEIRO**, ENFERMEIRO, matrícula 300137941, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC5821

Portaria de férias nº 4596 de 06 de julho de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELA ASSIS DE SOUZA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300143451, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC5822

Portaria de férias nº 4597 de 06 de julho de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO MORENO PEREIRA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300134097, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/09/2022 a 17/09/2022) e (18/10/2022 a 27/10/2022) e (16/11/2022 a 25/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC5823

Portaria de férias nº 4598 de 06 de julho de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCEY JOSE TEIXEIRA MOREIRA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 300068952, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(11/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/06/2022 a 30/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC5824

Portaria de férias nº 4599 de 06 de julho de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA FERREIRA DE SOUSA ARAÚJO**, ASSESSOR, matrícula 300170956, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC5825

Portaria de férias nº 4600 de 06 de julho de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIO SADIR RIBEIRO PINHO**, AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300015039, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(11/03/2022 a 30/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 20/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC5826

Portaria de férias nº 4601 de 06 de julho de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado

de Rondônia nº 66 de 08/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ALDIRENE DA SILVA MARINHO**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300063692, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/04/2022 a 10/04/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/04/2022 a 17/04/2022) e (12/12/2022 a 21/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC5827

Portaria de férias nº 4602 de 06 de julho de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA CINTIA ANDRADE ALVES**, AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula 300035999, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC5828

Portaria de férias nº 4603 de 06 de julho de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/05/2022, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **MARIA DE FATIMA MAIA PEREIRA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300016261, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(10/05/2022 a 19/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC5829

Portaria de férias nº 4604 de 06 de julho de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DE NAZARE SANTOS DA SILVA**, CHEFE DE NÚCLEO, matrícula 300134180, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 15/07/2022) e (01/09/2022 a 15/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC5831

Portaria de férias nº 4605 de 06 de julho de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DO ROSARIO NASCIMENTO DOS SANTOS MATOS**, AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 300019903, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/01/2022 a 10/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2022 a 10/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC5832

Portaria de férias nº 4606 de 06 de julho de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA HELENA BRITO FEITOSA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300062391, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/03/2022 a 30/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC5833

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M ANTÔNIO BIANCO

CONTRATADA: **C J JOB**, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (0045, 0049) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar **E.E.E.F.M ANTÔNIO BIANCO** pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 7.601,86** (Sete mil, seiscentos e um reais e oitenta e seis centavos),

PROCESSO: 0029.014749/2021-59

ASSINAM:

MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO

Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIRJOSÉ JOB

Contratada

Porto Velho, 27 de MAIO de 2022.

MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO

Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIRJOSÉ JOB

CONTRATADA

Protocolo 0029160538

Portaria de férias nº 4607 de 06 de julho de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE

AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANDREIA CARLA ALMEIDA DE CARVALHO, ASSESSOR DE CERIMONIAL**, matrícula 300087453, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2022 a 15/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC5834

Portaria de férias nº 4608 de 06 de julho de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO CARLOS TASSI, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula 300117336, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(08/08/2022 a 27/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 20/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC5835

Portaria de férias nº 4609 de 06 de julho de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANTONIO EVANGELISTA SANSÃO PURUBORÁ, ASSESSOR**, matrícula 300110789, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(04/07/2022 a 18/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC5836

Portaria de férias nº 4610 de 06 de julho de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLÓRIA DE LOURDES ALMEIDA QUINTINO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300024094, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC5837

AVISO**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 PNAE E PEALE**

A Coordenadora Regional de Educação de Alta Floresta D`Oeste, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA PNAE/PEALE - N.º 002/2022, conforme segue:

Chamada Pública para cadastramento de grupos formais de agricultores familiares para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR destinados à ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos das escolas Estaduais pertencentes à Jurisdição de Alta Floresta D`Oeste.

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública consiste no Cadastramento de Fornecedores Individuais, de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais e suas Organizações para aquisição exclusiva da compra direta de gêneros alimentícios, que será destinado ao fornecimento de alimentação nas Escolas Estaduais pertencentes a Jurisdição de Alta Floresta D'Oeste/RO, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE.

A presente Chamada Pública será realizada na **data de 05 Agosto de 2022, às 9:00 horas** no auditório da CRE/AFO, situada na **Av. Amazonas, nº 4.233 - Bairro Centro, no município de Alta Floresta D'Oeste - RO**

O edital da Chamada Pública na íntegra encontra-se à disposição na Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D`Oeste, podendo ser solicitado através do e-mail crealtafloresta@seduc.ro.gov.br. Informações pelo fone (69) 3641-2555, no horário de 07:30 h às 13:30 h, de segunda a sexta-feira.

Alta Floresta D'Oeste, 06 julho de 2022.

Nadir Fernandes Costa
Coordenadora Regional de Educação
Alta Floresta D'Oeste/RO

Protocolo 0030227555

Portaria de férias nº 4611 de 06 de julho de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLAUCIENE GUEDES NASCIMENTO**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300163390, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(05/02/2022 a 06/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2022 a 03/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC5838

Portaria de férias nº 4612 de 06 de julho de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA DASCALAKIS FERNANDES**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300115284, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(19/07/2022 a 02/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/12/2022 a 19/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC5839

**EXTRATO
DE CONTRATO**

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA D A EEEFM.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA E A CONTRATADA:**AEMPRESA MR **GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ/MF n.º **18.235.272/0001-36**.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios. Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de dois meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.012116/2021-14 que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº 255/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e

legislação correlata.

VALOR: R\$ 279,45(Duzentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) PROCESSO: 0029.089649/2022-67

VIGÊNCIA:05 (cinco meses)

DATA DE ASSINATURA: 06/07/2022

ASSINAM: - RONALDO JOSÉ DE PAULA NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA- Marcia Regina Gonçalves
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar Representante / Contratada

Protocolo 0030229302

Portaria de férias nº 4613 de 06 de julho de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021,publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GESIANE APARECIDA BLANK TEIXEIRA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300117386, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(11/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 20/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC5840

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino fundamental e Médio Inácio de Castro, CNPJ nº. 00.833.323/0001-66, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Inácio de Castro, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2095/2021/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **D & D SUPRIMENTOS E PRESENTES - EIRELI**, CNPJ nº. 28.219.190/0001-51, no valor de R\$ 2.240,00 (Dois mil, duzentos e quarenta reais), para Prestação de Serviço de Recarga de Toner, Manutenção e Limpeza de Impressora, para atender esta Instituição de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro com impressão de materiais pedagógicos e administrativos.

Pimenteiras do Oeste/RO, 30 de maio de 2022.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Escolar
Portaria nº 2095/2021/SEDUC

Protocolo 0029210893

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI /1ª PARCELA 2022

O Presidente do Conselho da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa, Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12678>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/07/2022, às 13:54

15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 4869/21/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa NET WAY INFORMATICA LTDA CNPJ 10.563.381/0002-51, para a aquisição de Material de consumo de processamento de dados (toner) no elemento de despesa 33.90.30 no valor estimado de R\$ 3.873,00 (Três Mil e Oitocentos e Setenta e Três reais), para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

RONALDO JOSÉ DE PAULA

Diretor/Presidente

Pimenta Bueno, 04 de julho de 2022.

Protocolo 0030171209

EXTRATO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS
CONSELHO ESCOLAR EDUCAÇÃO E PROGRESSO
EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/CONSELHO ESCOLAR EDUCAÇÃO E PROGRESSO /2022.

Contrato de Compra de **material de limpeza e produção de higienização**, que, entre si, celebra o **EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO** e a empresa **MP COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, o **fornecimento de material Permanente (por entrega única)**, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO para atender as necessidades escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor global da contratação é de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade da EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.084054/2022-15

ASSINAM: Edmar Parlote - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO

Marcos Giane Costa Representante Legal da empresa MP COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA.

Jaru-RO, 06 de julho de 2022.

EDMAR PARLOTE

Presidente do Conselho Escolar Educação e Progresso

Protocolo 0030235772

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI /1ª PARCELA 2022

O Presidente do Conselho da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa, Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria Nº 4869/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Cabedal Mat. Elétricos LTDA-ME, CNPJ-09.232.518/0001-25, para aquisição de materiais de consumo para manutenção de bens imóveis, no elemento de despesa 33.90.30. no valor estimado de **R\$ 3.274,20 (Três Mil Duzentos e Setenta e Quatro reais e Vinte centavos)**, para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

Pimenta Bueno, 04 de Julho de 2022.

RONALDO JOSÉ DE PAULA

Diretor/Presidente

Protocolo 0030171268

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)****PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI /1ª PARCELA 2022**

O Presidente do Conselho da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa, Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 4869/21/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Cícero Magalhães Eireli EPP, CNPJ 05.654.140/0001-05, para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis no elemento de despesa 33.90.30, no valor de R\$ 436,50 (Quatrocentos e Trinta e Seis reais e cinquenta centavos), para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

Pimenta Bueno, 04 de Julho de 2022.

RONALDO JOSÉ DE PAULA

Diretor/Presidente

Protocolo 0030171315

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)****PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI /1ª PARCELA 2022**

O Presidente do Conselho da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa, Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 4869/21/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Cícero Magalhães Eireli EPP, CNPJ 05.654.140/0001-05, para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis no elemento de despesa 33.90.30, no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa reais), para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

Pimenta Bueno, 04 de Julho de 2022.

RONALDO JOSÉ DE PAULA

Diretor/Presidente

Protocolo 0030171389

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)****PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI /1ª PARCELA 2022**

O Presidente do Conselho da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa, Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 4869/21/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa TREVO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 27.919.855/001-77, para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis no elemento de despesa 33.90.30, no valor de R\$ 1.544,10 (UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS), para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

Pimenta Bueno, 04 de Julho de 2022.

RONALDO JOSÉ DE PAULA

Diretor/Presidente

Protocolo 0030171424

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA

CONTRATADA: **EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELI**, CNPJ/MF n.º 19.813.260/0001-69

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 212/2021 0020876248, Pregão Eletrônico nº 216/2021 0017312636, Processo Administrativo nº 0029.008685/2021-57. , em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE** conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 2.464,40 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**

PROCESSO:0029.076091/2022-50

VIGÊNCIA: 12 (Doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2022.

ASSINAM:

MARCOS BRAÚNA DOS SANTOS - Presidente do Conselho Escolar

EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA / Representante da empresa contratada

Protocolo 0030223369

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA

CONTRATADA: **EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELI**, CNPJ/MF n.º 19.813.260/0001-69

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 212/2021 0020876248, Pregão Eletrônico nº 216/2021 0017312636, Processo Administrativo nº 0029.008685/2021-57. , em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE** conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais)**

PROCESSO:0029.076091/2022-50

VIGÊNCIA: 12 (Doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2022.

ASSINAM:

MARCOS BRAÚNA DOS SANTOS - Presidente do Conselho Escolar

EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA / Representante da empresa contratada

Protocolo 0030223707

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)****PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI /1ª PARCELA 2022**

O Presidente do Conselho da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa,Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 4869/21/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa F.R. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI , CNPJ 27.767.923/0001-06, para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis

no elemento de despesa 33.90.30, no valor de R\$ 745,00(Setecentos e Quarenta e Cinco Reais), para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

Pimenta Bueno, 04 de Julho de 2022.

RONALDO JOSÉ DE PAULA

Diretor/Presidente

Protocolo 0030171560

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI /1ª PARCELA 2022

O Presidente do Conselho da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa, Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 4869/21/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa COMERCIAL RUBIO LTDA , CNPJ 05.780.275/0001-09, para aquisição de materiais de consumo Gás de Cozinha no elemento de despesa 33.90.30, no valor de R\$ 4.800,00(Quatro Mil e Oitocentos Reais), para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

Pimenta Bueno, 04 de Julho de 2022.

RONALDO JOSÉ DE PAULA

Diretor/Presidente

Protocolo 0030171578

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA

CONTRATADA: M.R. GONÇALVES COMERCIO EIRELI , CNPJ/MF n.º 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 212/2021 0020876248, Pregão Eletrônico nº 216/2021 0017312636, Processo Administrativo nº 0029.008685/2021-57. , em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE** conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 60.464,19 (sessenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos)**

PROCESSO:0029.076091/2022-50

VIGÊNCIA: 12 (Doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2022.

ASSINAM:

MARCOS BRAÚNA DOS SANTOS - Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES / Representante da empresa contratada

Protocolo 0030224633

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI /1ª PARCELA 2022

O Presidente do Conselho da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa, Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 4869/21/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa PAIVA & MONTIBELLER COMERCIO DE

EXTINTORES LTDA , CNPJ 27.580.655/0001-32, para aquisição de materiais de consumo Carga de Extintor no elemento de despesa 33.90.30, no valor de R\$ 1.720,00 (Um Mil Setecentos e Vinte Reais), para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

Pimenta Bueno, 04 de Julho de 2022.

RONALDO JOSÉ DE PAULA
Diretor/Presidente

Protocolo 0030171604

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)****PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI /1ª PARCELA 2022**

O Presidente do Conselho da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa, Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 4869/21/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Eletrotec Climatização EIRELI, CNPJ 29.478.522/0001-85, para aquisição de material de consumo Carga de Gás para aparelho de ar condicionado no elemento de despesa 33.90.30 no valor estimado de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

Pimenta Bueno, 04 de julho de 2022.

RONALDO JOSÉ DE PAULA
Diretor/Presidente

Protocolo 0030172000

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)****PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI /1ª PARCELA 2022**

O Presidente do Conselho da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa, Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 4869/21/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Eletrotec Climatização EIRELI, CNPJ 29.478.522/0001-85, para aquisição de material de manutenção em bens móveis: serviço de limpeza e higienização de aparelho de ar condicionado no elemento de despesa 33.90.39 no valor estimado de R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais), para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

Pimenta Bueno, 04 de julho de 2022.

RONALDO JOSÉ DE PAULA
Diretor/Presidente

Protocolo 0030171963

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR INDIGENA KYOWÃ AKOT OPIKIPA

CONTRATADA: Servquima Produtos de Limpeza e Higiene LTDA, inscrita no CNPJ: 03.698.900/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de materiais de consumo/limpeza (RODO - GRANDE 60 CM PLÁSTICO COM CABO, VASSOURA - EM NYLON, PANO DE CHÃO- MEDINDO 40 X 60, FLANELA - MEDINDO 32 X 58, SACO PARA LIXO- EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, EMBALADOS EM PACOTE COM 20 SACOS. ALTA RESISTÊNCIA AO RASGO, SACO DE LIXO - SACO PARA LIXO REFORÇADO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EMBALADOS EM PACOTE COM 5 SACOS, ALTA RESISTÊNCIA AO RASGO, LUVA - MULTIUSO PARA USO GERAL, DESINFETANTE - PODENDO SER ENTREGUE LITRO OU VASILHA DE 5 LITROS, DETERGENTE - PODENDO SER ENTREGUE LITRO OU VASILHA DE 5 LITROS, ÁGUA SANITÁRIA - PODENDO SER ENTREGUE LITRO OU VASILHA DE 5 LITROS, BALDE - PLÁSTICO REFORÇADO COM CAPACIDADE 12 LITROS, PÁ

DE LIXO GALVANIZADA C/CABO DE MADEIRA 80 CM, SABÃO EM PÓ, PACOTES COM CAPACIDADE 500 GRAMAS), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, resultante de procedimento, para aplicação de recursos no valor R\$ 933,40 (novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos), para o fornecimento de materiais de consumo, resultante da Cotação de Preços (Menor Preço por ITEM).

VALOR:R\$ 933,40 (novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos),.

PROCESSO: 0029.095635/2022-82

VIGÊNCIA: 01 (um)mês

DATA DE ASSINATURA: 06 de julho de 2022

ELIZEU CORDEIRO MACHADO

Diretor da Escola

JOÃO BATISTA KARITIANA

Presidente do Conselho Escolar

Renner Maiorga Martins

Representante / Contratada

Protocolo 0030209047

Portaria de férias nº 4614 de 06 de julho de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021,publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 27/06/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIANA MIRANDA DE SOUZA, ASSESSOR I**, matrícula 300165290, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(22/06/2022 a 01/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA

GERENTE DE RH

Protocolo DOC5841

Portaria de férias nº 4615 de 06 de julho de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021,publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LOIDE CECILIA HOTTI SANTOS**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300084437, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(20/06/2022 a 29/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/10/2022 a 19/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC5842

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer nº 3051/2020/SEDUC-CI, Id (0015029851), a Análise nº 196/2020/SEDUC-NPCEXC, Id (0014965095) e o Parecer Conclusivo nº 41/2022, Id (0028803358) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ **6.776,30** (seis mil setecentos e setenta e seis reais e trinta centavos) repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da **CEEJA Cecília Meireles** da Rede Pública do Estado, localizada no município de Nova Brasilândia D'Oeste, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC-CI
01	Rolim de Moura	Conselho Escolar da CEEJA Centro Estadual de Educação Cecília Meireles	00.697.488/0001-58	2019	6.776,30	3051/2020

Atenciosamente,

Porto Velho, 07 de julho de 2022.

Protocolo 0030175483

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer nº 3116/2020/SEDUC-CI, Id(0015178922), a Análise nº 205/2020/SEDUC-NPCEXC (0015142568), e o Parecer Conclusivo nº 97/2022 (0029859262), **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da **EEEFM Barão de Solimões**, da Rede Pública do Estado, localizada no município de Porto Velho, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Porto Velho	Conselho Escolar da EEEFM Barão de Solimões	04.772.570/0001-50	2019	8.000,00	3116/20200015178922

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 05 de julho de 2022.

Protocolo 0030176481

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer nº 3086/2020/SEDUC-CI (0015116133), a Análise nº 198/2020/SEDUC-NPCEXC (0014986123), e o Parecer Conclusivo

nº 48/2022 (0028880997) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM Maria do Carmo de Oliveira Rabelo da Rede Pública do Estado, localizada no município de Rolim de Moura, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Rolim de Moura	Conselho Escolar da EEEFM Maria do Carmo	00.798.147/ 0001-79	2019	8.000,00	3086/ 2020

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho 05 de julho de 2022.

Protocolo 0030189493

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer nº 3145/2020/SEDUC-CI, Id(0015285554), a Análise nº 209/2020 /SEDUC-NPCEXC, Id (0015218454) e o Parecer Conclusivo nº 96/2022, Id (0029852293) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ **7.997,82 (sete mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos)**. Repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM José Severino dos Santos, Rede Pública do Estado, localizada no município de Primavera de Rondônia, vinculada a CRE de Pimenta Bueno, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Primavera de Rondônia	Conselho Escolar da EEEFM José Severino dos Santos	84650852/ 0001-14	2019	7.997,82	3145/ 2020 0015285554

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho 05 de julho de 2022.

Protocolo 0030190523

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, considerando o Parecer do Controle Interno- CI/SEDUC **e/ou da Controladoria Geral do Estado - CGE**, referente ao processo administrativo de concessão e prestação de contas (numeração única) **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular e Adicional**, ano 2015, 2016 e 2017 em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CGE/ CI	Processo
01	OURO PRETO DO OESTE	CONSELHO ESCOLAR DA CEEJA PROFESSOR ANTÔNIO DE ALMEIDA	05.882.196/ 0001-09	2017	60.184,57	25	01.1601.00285-0000/ 2017
02	OURO PRETO DO OESTE	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOAQUIM DE LIMA AVELINO	04.793.477/ 0001-22	2017	62.266,45	24	01.1601.00291-0000/ 2017

03	ESPIGÃO DO OESTE	CONSELHO ESCOLAR DA EEEF MARIA DO SANCTI SANTOS	12.925.147/0001-71	2015	148.880,38	09	01.1601-05328-0000/2015
04	GUAJARÁ MIRIM	APP MAXUIM CORAIM ORO JOWIN	01.010.729/0001-01	2016	149.823,11	131	01.1601.13487-0000/2016
05	PORTO VELHO	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CESAR FREITAS CASSOL	11.348.633/0001-01	2015	95.003,63	008	01.1601.03127-0000/2015
06	NOVA BRASILÂNDIA	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM AMERICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO	00.692.193/0001-99	2017	40.689,86	23	01.1601.00318-0000/2017
07	JI PARANA	APP PADEREJ MAKO BAEH	03.178.628/0001-70	2016	5.567,83	69	01.1601.00527-0000/2016
08	GUAJARÁ MIRIM	CONSELHO ESCOLAR EEEFM SIMON BOLIVAR	04.697.793/0001-09	2016	127.004,09	107	01.1601.12891-0000/2016
09	GUAJARÁ MIRIM	APPOROWAO WAN ORO AT	00.977.716/0001-43	2016	149.205,90	127	01.1601.13484-0000/2016
10	ROLIM MOURA	CONSELHO ESCOLAR EEEFM MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	00.798.147/0001-79	2016	147.740,12	094	01.1601.10647-0000/2016

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 05 de julho de 2022.

Protocolo 0015581590

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer nº 53/2021/SEDUC-CI, Id(0015607270), a Análise nº 217/2020/SEDUC-NPCEXC, Id (0015430912) e o Parecer Conclusivo nº 89/2022, Id (0029698466) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias da Rede Pública do Estado, localizada no município de Pimenta Bueno, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Pimenta Bueno	Conselho Escolar da EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias	00.894.649/0001-01	2019	8.000,00	53/ 2021 0015607270

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho 05 de julho de 2022.

Protocolo 0030195586

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer nº 574/2021/ /SEDUC-CI, Id (0017801204), a Análise nº 80/2021/SEDUC-NPCEXC, Id (0017750204) e o Parecer Conclusivo nº 55/2022 Id (0029153078) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM Antônio Gonçalves Dias, da Rede Pública do Estado, localizada no município de Cacoal, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores

do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Cacoal	Conselho Escolar da EEEFM Antônio Gonçalves Dias	01.288.397/ 0001-21	2019	8.000,00	574/ 2021 (0017801204)

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 05 de julho de 2022.

Protocolo 0030196229

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer nº 668/2021/SEDUC-CI, (0018224829), a Análise nº 79/2021/SEDUC-NPCEXC, (0017741218) e o Parecer Conclusivo nº 53, Id (0029109815) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 7.990,60 (sete mil novecentos e noventa reais e sessenta centavos), repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM Maria Aurora do Nascimento, da Rede Pública do Estado, localizada no município de Cacoal, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Cacoal	Conselho Escolar da EEEFM Maria Aurora do Nascimento	63.787.717/ 0001-45	2019	R\$ 7.990,60	nº 668/ 2021(0018224829)

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 05 de julho de 2022.

Protocolo 0030196802

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer nº 590/2021/SEDUC-CI, Id(0017841688), Análise nº 72/2021/SEDUC-NPCEXC, Id (0017649855) e o Parecer Conclusivo nº 61/2022, Id (0029256303) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da **EEEFM BERNARDO GUIMARÃES** da Rede Pública do Estado, localizada no município de **Cacoal** visando a transparência do ato. Após a homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Cacoal	Conselho Escolar da EEEFMBERNARDO GUIMARÃES	00.795.750/ 0001-05	2019	8.000,00	590/ 2021(0017841688)

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 05 de julho de 2022.

Protocolo 0030197214

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer nº 715/2021/SEDUC-CI, Id (0018428738), a Análise nº 83/2021/SEDUC-NPCEXC, Id (0017783196) e o Parecer Conclusivo nº 70/2022, Id (0029416946) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM Cora Coralina da Rede Pública do Estado, localizada no município de Cacoal, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Cacoal	Conselho Escolar da EEEFM Cora Coralina	84.650.696/ 0001-91	2019	8.000,00	715/ 2021 0018428738

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 07 de julho de 2022.

Protocolo 0030207436

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer nº /SEDUC-CI 1033/2021, Id(0019706753), a Análise nº 90/2021/SEDUC-NPCEXC, Id (0017893405) e o Parecer Conclusivo nº 57/2022, Id (0029215026) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM Honorina Lucas de Brito, da Rede Pública do Estado, localizada no município de Cacoal, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa, os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Cacoal	Conselho Escolar da EEEFM Honorina Lucas de Brito	84.651.306/ 00001-06	2019	8.000,00	1033 0019706753

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 05 de julho de 2022.

Protocolo 0030207860

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer nº 661/2021/SEDUC-CI, Id(0018201071), a Análise nº 85/2021/SEDUC-NPCEXC, Id (0017823937) e o Parecer Conclusivo nº 59/2022, Id (0029228890) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 7.999,93 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos) repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da SODIGAH SAGAH da Rede Pública do Estado, localizada no município de Cacoal, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Cacoal	Conselho Escolar da Sodigah Sagah	20.214.901/ 0001-12	2019	7.999,93	661/ 2021(0018201071)

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 05 de julho de 2022.

Protocolo 0030208024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer nº 1703/2021/SEDUC-CI, Id (0021998465), a Análise nº 193/2020 /SEDUC-NPCEXC, Id (0014887086) e o Parecer Conclusivo nº 105/2022, Id (0029968122) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira da Rede Pública do Estado, localizada no município de Nova Brasilândia D'Oeste, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Nova Brasilândia D'Oeste	Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	01.170.903/ 0001-83	2019	8.000,00	1703/ 2021(0021998465)

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 05 de julho de 2022.

Protocolo 0030208169

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer nº 203/ 2022/SEDUC-CI, Id(0023532473), Análise nº 97/2021/SEDUC-NPCEXC, Id (0018049284) e o Parecer Conclusivo nº 56, Id (0029190249) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 8.000, (oito mil reais) repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco da Rede Pública do Estado, localizada no município de Buritis, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Buritis	Conselho Escolar da Maria de Abreu Bianco	05.605.564/ 0001-71	2019	8.000,00	203/ 2022 (0023532473)

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 05 de julho de 2022.

Protocolo 0030208350

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12678>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/07/2022, às 13:54

na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, considerando o Parecer nº 184/2022/SEDUC-CI, Id(0023478179), Análise nº 214/2020/SEDUC-NPCEXC, Id (0015298531) e Parecer Conclusivo nº 87/2022, Id (0029689900) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 5.824,00 (cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais), repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEF Bom Sucesso da Rede Pública do Estado, localizada no município de Pimenta Bueno, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia – MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Pimenta Bueno	Conselho Escolar da EEEF Bom Sucesso	01.234.887/ 0001-45	2019	5.824,00	184/ 2022 0023478179

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 05 de julho de 2022.

Protocolo 0030209170

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, considerando o Parecer nº 385/2021/SEDUC-CI, Id (0016891065), a Análise nº 28/2021/SEDUC-NPCEXC, Id (0016299697) e o Parecer Conclusivo nº 75/2022, Id (0029479280) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais) repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA da Rede Pública do Estado, localizada no município de Ji-Paraná, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia – MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Ji-Paraná	Conselho Escolar da EEEFM Coronel Jorge Teixeira de Oliveira	00.742.705/ 0001-84	2019	8.000,00	385/ 2021 (0016891065)

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 05 de julho de 2022.

Protocolo 0030209368

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, considerando o Parecer nº 61/2021 /SEDUC-CI, Id(0015643995), a Análise nº 1/2021 /SEDUC-NPCEXC, Id (0015504135) e o Parecer Conclusivo nº 85/2022, Id (0029646407) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 8.000,00, repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor da UEX – CEEJA Prof. Antônio de Almeida da Rede Pública do Estado, localizada no município de Ouro Preto do Oeste, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia – MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Ouro Preto do Oeste	CEEJA Prof. Antonio de almeida	05.882.196/ 0001-09	2019	8.000,00	61/ 2021 (0015643995)

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 05 de julho de 2022.

Protocolo 0030209502

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer nº 700/2021/SEDUC-CI, Id(0018405504), a Análise nº 109/2021/SEDUC-NPCEXC, Id (0018150544) e o Parecer Conclusivo nº 103/2022, Id (0029939884) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da CEEJA Ariquemes da Rede Pública do Estado, localizada no município de Ariquemes, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Ariquemes	Conselho Escolar da CEEJA Ariquemes	84.744.754/ 0001-45	2019	8.000,00	700/ 2021(0018405504)

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 05 de julho de 2022.

Protocolo 0030209640

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer nº 2356/2020 SEDUC-CI, Id(0012762967), a Análise nº 156/2020/SEDUC-NPCEXC, Id (0012615710) e o Parecer Conclusivo nº 51, Id (0028985571) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 7.986,30 (sete mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos) repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da CEEJA de Vilhena, da Rede Pública do Estado, localizada no município de Vilhena, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Vilhena	Conselho Escolar da CEEJA de Vilhena	84568617/ 0001-06	2019	7.986,30	2356/ 2020

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 05 de julho de 2022.

Protocolo 0030209756

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer nº 362/2021/SEDUC-CI, Id(0016853931), a Análise nº 41/2021 /SEDUC-NPCEXC, Id (0016805129) e o Parecer Conclusivo nº 74/2022, Id (0029439359) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 6.977,30 (seis mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta centavos), repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM Josué Montello da Rede Pública do Estado, localizada no município de Jaru, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e

Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Jaru	Conselho Escolar da EEEFM Josué Montello	00.672.032/ 0001-33	2019	6.977,30	362/ 2021 (0016853931)

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 05 de julho de 2022.

Protocolo 0030210136

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer nº 185/2021 SEDUC-CI, Id (0016071164), a Análise nº 21/2021/SEDUC-NPCEXC, Id (0015853033) e o Parecer Conclusivo nº 84/2022, Id (0029569017) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil) repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da IEE Marechal Rondon da Rede Pública do Estado, localizada no município de Ji-Paraná, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Ji-Paraná	Conselho Escolar da IEE Marechal Rondon	04.698.270/ 0001-79	2019	8.000,00	185/ 2021 (0016071164)

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 05 de julho de 2022.

Protocolo 0030210215

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer nº 369/2021/SEDUC-CI, Id (0016862359), a Análise nº 26/2021 /SEDUC-NPCEXC, Id (0016100613), e o Parecer Conclusivo nº 73/2022, Id (0029437863), **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 7.999,36 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos) repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da CEEJA Euclides da Cunha da Rede Pública do Estado, localizada no município de Alvorada do Oeste Ji-Paraná, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Ji-Paraná	Conselho Escolar da CEEJA Euclides da Cunha	01.559.188/ 0001-75	2019	7.999,36	369/ 2021 (0016862359)

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 05 de julho de 2022.

Protocolo 0030210307

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer nº 368/2021/SEDUC-CI, Id(0016861668), a Análise nº 32/2021/SEDUC-NPCEXC, Id (0016547134) e o Parecer Conclusivo nº 82/2022, Id (0029525707) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM Aluizio Ferreira da Rede Pública do Estado, localizada no município de Ji-Paraná, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Ji-Paraná	Conselho Escolar da EEEFM Aluizio Ferreira	63.788.384/ 0001-79	2019	8.000,00	368/ 2021 (0016861668)

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 05 de julho de 2022.

Protocolo 0030210445

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer nº 228/2021/SEDUC-CI, Id(0016141644), a Análise nº 23/2021 /SEDUC-NPCEXC, Id (0015906051) e o Parecer Conclusivo nº 104/2022, Id (0029943758) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ **7.920,00** (sete mil, novecentos e vinte reais), repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da **EEEF 13 de Maio** da Rede Pública do Estado, localizada no município de Ji-Paraná, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Ji Paraná	Conselho Escolar da EEEF 13 de Maio	00808381/ 0001-30	2019	7.920,00	228/ 2021 0016141644

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 05 de julho de 2022.

Protocolo 0030210492

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer nº 238/2021/SEDUC-CI, Id (0016163073), a Análise nº 18/2021 /SEDUC-NPCEXC, Id (0015712634) e o Parecer Conclusivo nº 91/2022, Id (0029744100) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 6.279,44 (seis mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEF Pau Brasil da Rede Pública do Estado, localizada no município de Presidente Médici, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
----	-----------	-------------------	------	-----	-----------	-----------

01	Presidente Médici	Conselho Escolar da EEEF Pau Brasil	01.015.160/ 0001- 77	2019	6.279,44	238/ 2021 (0016163073)
----	----------------------	--	-------------------------	------	----------	---------------------------

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 05 de julho de 2022.

Protocolo 0030210548

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer nº 373/2021/SEDUC-CI, Id (0016867333), a Análise nº 31/2021/SEDUC-NPCEXC, Id (0016507444) e o Parecer Conclusivo nº 80/2022, Id (0029512830) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEF PROF CARMEM ROCHA BORGES da Rede Pública do Estado, localizada no município de Ji-Paraná, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Ji-Paraná	Conselho Escolar da EEEFM Carmen Rocha Borges	00.729.161/ 0001- 10	2019	8.000,00	373/ 2021 (0016867333)

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 05 de julho de 2022.

Protocolo 0030210678

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer nº 191/2022/SEDUC-CI, Id(0023488446), a Análise nº 115/2021SEDUC-NPCEXC, Id (0018219053) e o Parecer Conclusivo nº 54/2022, Id (0029118441) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da **EEEFM 15 de Outubro**, da Rede Pública do Estado, localizada no município de Vilhena, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos, será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Campo Novo	Conselho Escolar da EEEFM 15 de Outubro	00.672.457/ 0001-42	2019	8.000,00	191 (0023488446)

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 05 de julho de 2022.

Protocolo 0030210738

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer nº 3080/2020 /SEDUC-CI, Id(0015103549), a Análise nº 199/2020/SEDUC-NPCEXC, Id (0015029529) e o Parecer

Conclusivo nº 107/2022, Id (0030101351) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ **7.998,50** (sete mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da E.E.E.F.M Américo Brasiliense de Melo da Rede Pública do Estado, localizada no município de Novo Horizonte,, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Novo Horizonte do Oeste	Conselho Escolar da EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Melo	00.692.193/0001-99	2019	7.998,50	3080/ 2020 (0015103549)

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 05 de julho de 2022.

Protocolo 0030210861

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer nº 482/2021/SEDUC-CI, Id(0017321666), a Análise nº 54/2021/SEDUC-NPCEXC, Id(0017270270) e o Parecer Conclusivo nº 66/2022 , Id (0029351671) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da **EEEFM Jean Piaget** da Rede Pública do Estado, localizada no município de **Espigão do Oeste**, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Espigão do Oeste	Conselho Escolar da EEEFM Jean Piaget	84.568.492/ 0001-06	2019	8.000,00	482/ 2021 (0017321666)

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 05 de julho de 2022.

Protocolo 0030210898

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer nº 366/2021/SEDUC-CI, Id(0016857121), a Análise nº 38/2021/SEDUC-NPCEXC, Id (0016734012) e o Parecer Conclusivo nº 71/2022, Id (0029423314) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM Costa Júnior da Rede Pública do Estado, localizada no município de Governador Jorge Teixeira, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
----	-----------	-------------------	------	-----	-----------	-----------

01	Gov. Jorge Teixeira	Conselho Escolar da EEEFM Costa Júnior	00.684.794/ 0001-50	2019	8.000,00	366/ 2021 (0016857121)
----	---------------------	--	---------------------	------	----------	---------------------------

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 05 de julho de 2022.

Protocolo 0030210997

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer nº 3058/2020/SEDUC-CI, Id (0015060005), a Análise nº 183/2020 /SEDUC-NPCEXC, Id (0014555906) e o Parecer Conclusivo nº 106/2022, Id (0029992470) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 7.925,00 (Sete mil e novecentos e vinte e cinco reais) repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM Nilson Silva da Rede Pública do Estado, localizada no município de Rolim de Moura, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Rolim de Moura	Conselho Escolar da EEEFM Nilson Silva	63.787.816/ 0001-27	2019	7.925,00	3058/ 2020 (0015060005)

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 05 de julho de 2022.

Protocolo 0030211034

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer nº 588/2021/SEDUC-CI, Id(0017833650), a Análise nº 55/2021/SEDUC-NPCEXC, Id (0017282402) e o Parecer Conclusivo nº 65/2022, Id (0029333212) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEF Capitão Cardoso da Rede Pública do Estado, localizada no município de Espigão do Oeste, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Espigão do Oeste	Conselho Escolar Aseepnuup	03.508.155/ 0001-21	2019	8.000,00	588/ 2021 0017833650

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 05 de julho de 2022.

Protocolo 0030211141

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer nº 577/2021/SEDUC-CI, Id(0017811671), a Análise nº 71/2021/SEDUC-NPCEXC, Id (0017596575) e o Parecer

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12678>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/07/2022, às 13:54

Conclusivo nº 60/2022/SEDUC-NPCEXC, Id (0029251213) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 7.359,61 (sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos) repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da **EEEFM José de Anchieta** da Rede Pública do Estado, localizada no município de **Cabixi**, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Cabixi	Conselho Escolar da EEEFM José de Anchieta	00.998.422/ 0001-06	2019	7.359,61	577/ 2021 (0017811671)

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 05 de julho de 2022.

Protocolo 0030211192

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer nº 582/2021 /SEDUC-CI, Id(0017821336), a Análise nº 56/2021/SEDUC-NPCEXC, Id (0017334275) e o Parecer Conclusivo nº 67/2022, Id (0029375715) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$8.000,00 (Oito mil reais), repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEF Fernanda Souza de Paula, da Rede Pública do Estado, localizada no município de Espigão do Oeste-, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Espigão do Oeste	Conselho Escolar da EEEF Fernanda Souza de Paula	84.586.518/ 0001-16	2019	8.000,00	582/ 2021 (0017821336)

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 05 de julho de 2022.

Protocolo 0030211270

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer nº 474/2021 /SEDUC-CI, Id(0017307323), a Análise nº 53/2021 /SEDUC-NPCEXC, Id (0017220804) e o Parecer Conclusivo nº 69/2022, Id (0029392669) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais), repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEF Maria Di Sancti Santos da Rede Pública do Estado, localizada no município de Espigão do Oeste, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Espigão do Oeste	Conselho Escolar da EEEF Maria Di Sancti Santos	12.925.147/ 0001-71	2019	8.000,00	474/ 2021 (0017307323)

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 05 de julho de 2022.

Protocolo 0030211309

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer nº 483/2021/SEDUC-CI, Id(0017328481), a Análise nº 51/2021/SEDUC-NPCEXC, Id (0017091991) e o Parecer Conclusivo nº 64/2022, Id (0029304806) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEF Jerris Adriani Turatti da Rede Pública do Estado, localizada no município de Espigão do Oeste, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Espigão do Oeste	Conselho Escolar da EEEF Jerris Adriani Turatti	84.559.533/ 0001-06	2019	8.000,00	483/ 2021 (0017328481)

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 05 de julho de 2022.

Protocolo 0030211345

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer nº 592/2021/SEDUC-CI, Id(0017844856), a Análise nº 57/2021 /SEDUC-NPCEXC, Id (0017334536) e o Parecer Conclusivo nº 68/2022, Id (0029379538) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano, da Rede Pública do Estado, localizada no município de Espigão do Oeste, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Espigão do Oeste	Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano	00.798.174/ 0001-41	2019	8.000,00	592/ 2021 (0017844856)

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 05 de julho de 2022.

Protocolo 0030211387

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer nº 438/2021/SEDUC-CI, Id(0017121107), a Análise nº 50/2021/SEDUC-NPCEXC, Id (0017068889) e o Parecer Conclusivo nº 62/2022, Id (0029270658) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da **EEEFM Médio**

Rosana Cinta Larga da Rede Pública do Estado, localizada no município de **Espigão do Oeste**, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Espigão do Oeste	Conselho Escolar Nigalapuu	21.009.240/ 0001-27	2019	8.000,00	438/ 2021 (0017121107)

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 05 de julho de 2022.

Protocolo 0030211409

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer nº 1634/2021 /SEDUC-CI, Id(0021734461), a Análise nº 60/2021/SEDUC-NPCEXC, Id (0017362657) e o Parecer Conclusivo nº 101/2022, Id (0029932114) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais) repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da **EEEFM Planalto** da Rede Pública do Estado, localizada no município de Cabixi, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Cabixi	Conselho Escolar da EEEFM Planalto	01.376.984/ 0001-72	2019	8.000,00	1634/ 2021 (0021734461)

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 05 de julho de 2022.

Protocolo 0030211440

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer nº 202/2022/SEDUC-CI, Id(0023523340), a Análise nº 138/2021 /SEDUC-NPCEXC, Id (0021484554) e o Parecer Conclusivo nº 98/2022, Id (0029889912) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ **7.830,00** (sete mil, oitocentos e trinta reais) repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM Maria Arlete de Toledo da Rede Pública do Estado, localizada no município de Vilhena, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Vilhena	Conselho Escolar da EEEFM Maria Arlete de Toledo	15893563/ 0001-23	2019	7.830,00	202/ 2022 0023523340

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 05 de julho de 2022.

Protocolo 0030211477

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer nº 3006/SEDUC-CI, Id (0014890488), a Análise nº 192/2020/SEDUC-NPCEXC, Id (0014874941) e o Parecer Conclusivo nº 47/2022, Id(0028863787) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA da Rede Pública do Estado, localizada no município de Rolim de Moura, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Rolim de Moura	Conselho Escolar da EEEF Maria Comandolli Lira	01.802.670/ 0001-94	2019	8.000,00	3006/ 2020

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 05 de julho de 2022.

Protocolo 0030211513

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer nº 2364/2020/SEDUC-CI, Id(0012793515), a Análise nº 149/2020/SEDUC-NPCEXC, Id (0012587620) e o Parecer Conclusivo nº 50, Id (0028943093) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 6.779,00 (seis mil setecentos e setenta e nove reais). Repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEF Deputado Genival Nunes da Costa, da Rede Pública do Estado, localizada no município de Vilhena, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Vilhena	Conselho Escolar da EEEF Deputado Genival Nunes da Costa	00.670.368/ 0001-67	2019	6.779,00	2364/ 2020

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 05 de julho de 2022.

Protocolo 0030211555

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer nº 1635/2021/SEDUC-CI, Id(0021736671), a Análise nº 133/2021 /SEDUC-NPCEXC, Id (0020709220) e o Parecer Conclusivo nº 58/2022/SEDUC-NPCEXC, Id(0029224161) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 7.528,00 (sete mil quinhentos e vinte e oito reais) repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da **EEEF Chico Mendes**, da Rede Pública do Estado, localizada no município de Cabixi, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
----	-----------	-------------------	------	-----	-----------	-----------

01	Cabixi	Conselho Escolar da EEEF Chico Mendes	00.742.884/ 0001-50	2019	7.528,00	1635/ 2021 (0021736671)
----	--------	---------------------------------------	---------------------	------	----------	----------------------------

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 05 de julho de 2022.

Protocolo 0030211600

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Unidade Executora: E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON.****Recurso do Programa: PEALE (Programa Estadual de Alimentação Escolar)****Referente: 1ª A 4ª PARCELA DE 2022.**

MUNICIPIO: Corumbiara, Distrito de Vitória da União - RO, Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 2225,

CNPJ: 01.932.955/0001-40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento via dispensa de licitação a **Cotação de Preços nº 001 /2022 (PEALE 1ª a 4ª parcelas)**, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Empresa Ganhadora CNPJ	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
01	Açafrão (pct com 15g)	supermercado Santiago 28.470.829/0001-77	Pacote 15g	28	1,10	30,80
02	Açúcar Cristal	supermercado Santiago 28.470.829/0001-77	Un 2 kg	6	7,25	43,50
03	Carne bovina, acém moída	supermercado Santiago 28.470.829/0001-77	kg	24	26,49	635,76
04	Cebola nacional branca 1ª qualidade	supermercado Santiago 28.470.829/0001-77	Kg	5	5,85	29,25
05	Frango congelado inteiro 1ª qualidade	supermercado Santiago 28.470.829/0001-77	Kg	29	9,49	275,21
06	Maçã Nacional 1ª qualidade	supermercado Santiago 28.470.829/0001-77	Kg	12	7,30	87,60
07	Pimentão	supermercado Santiago 28.470.829/0001-77	kg	2	8,00	16,00
08	Óleo de soja refinado tipo 1	supermercado Santiago 28.470.829/0001-77	Un	11	10,75	118,25
09	Repolho branco	supermercado Santiago 28.470.829/0001-77	kg	14	5,65	79,10
10	tomate de 1ª qualidade in natura	supermercado Santiago 28.470.829/0001-77	kg	10	7,45	74,50

TOTAL ADJUDICADO**1.389,97**

Corumbiara, 06 de julho de 2022.

Creuza Clemência R. Rocha

Presidente da comissão de compras

300125677

Amélia Cabral da Silva

membro da comissão de compras

300106452

Juscelino R. Cavalcante

membro da comissão de compras
300025809

Protocolo 0030213389

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Unidade Executora: E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON.****Recurso do Programa: PEALE (Programa Estadual de Alimentação Escolar)****Referente: 1ª a 4ª parcelas de 2022.**

MUNICIPIO: Corumbiara, Distrito de Vitória da União - RO, Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 2225,
CNPJ: 01.932.955/0001-40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento via dispensa de licitação a **Cotação de Preços nº 001 /2022 (PEALE 1ª a 4ª parcelas)**, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Empresa Ganhadora CNPJ	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
01	Alho nacional branco de 1ª qualidade	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME 84.600.477/0001-06	Kg	1	25,99	25,99
02	Cenoura in natura 1ª qualidade	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME 84.600.477/0001-06	kg	24	9,76	234,24
04	Feijão Carioca	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME 84.600.477/0001-06	kg	24	6,99	167,76
05	Macarrão espaguete	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME 84.600.477/0001-06	kg	16	7,14	114,24
06	Ovo de galinha	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME 84.600.477/0001-06	Dúzia	24	8,00	192,00
07	Sal marinho iodado refinado	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME 84.600.477/0001-06	kg	2	1,75	3,50
TOTAL ADJUDICADO						737,73

Corumbiara, 06 de julho de 2022.

Creuza Clemência R. Rocha
Presidente da comissão de compras
300125677

Amélia Cabral da Silva
membro da comissão de compras
300106452

Juscelino R. Cavalcante
membro da comissão de compras
300025809

Protocolo 0030213574

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Unidade Executora: E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON.****Recurso do Programa: PEALE (Programa Estadual de Alimentação Escolar)****Referente: 1ª A 4ª PARCELAS DE 2022.**

MUNICIPIO: Corumbiara, Distrito de Vitória da União - RO, Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 2225,
CNPJ: 01.932.955/0001-40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento via dispensa de licitação a **Cotação de Preços nº 001 /2022 (1ª a 4ª parcelas)**,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12678>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/07/2022, às 13:54

adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

01

296,00

Item	Discriminação	Empresa Ganhadora CNPJ	Unid. Quant.	Valor Unitário	Total
Aveia em flocos	Comércio de Alimentos Primavera 34.743.713/ 0001-67	Kg	16	18,50	
TOTAL ADJUDICADO					296,00

Corumbiara, 06 de julho de 2022.

Creuza Clemência R. Rocha

Presidente da comissão de compras

300125677

Amélia Cabral da Silva

membro da comissão de compras

300106452

Juscelino R. Cavalcante

membro da comissão de compras

300025809

Protocolo 0030213740

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Unidade Executora: E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON.****Recurso do Programa: PEALE (Programa Estadual de Alimentação Escolar)****Referente: 1ª A 4ª PARCELAS DE 2022.**

MUNICIPIO: Corumbiara, Distrito de Vitória da União – RO, Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 2225,

CNPJ: 01.932.955/0001-40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento via dispensa de licitação a **Cotação de Preços nº 001 /2022 (1ª 4ª parcelas)**, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

01

123,00

Item	Discriminação	Empresa Ganhadora CNPJ	Unid. Quant.	Valor Unitário	Total
TORRADA DE PÃO FRANCÊS	Gomes e Souza C.V. de Lat e Frios LTDA 33.549.523/ 0001-40	Kg	9	14,00	
TOTAL ADJUDICADO					126,00

Corumbiara, 06 de julho de 2022.

Creuza Clemência R. Rocha

Presidente da comissão de compras

300125677

Amélia Cabral da Silva

membro da comissão de compras

300106452

Juscelino R. Cavalcante

membro da comissão de compras

300025809

Protocolo 0030213832

Ato Público nº 425/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 135.648,00 (cento e trinta e cinco mil seiscientos e quarenta e oito reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073866/2022-35, para atender às necessidades do Conselho Escolar ÁLVARES DE AZEVEDO, da EEEFM Álvares de Azevedo, inscrito no CNPJ sob nº 15.893.498/0001-36, localizado no município de VILHENA, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de VILHENA.

Porto Velho/RO, 29 de junho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030009925

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR INDIGENA KYOWÃ AKOT OPIKIPA

CONTRATADA: Empresa Holanda Papelaria-EIRELI CNPJ/MF n.º 05.801.999/0001-91.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de materiais de consumo/limpeza (Tinta p/ pincel de quadro branco na cor azul-500 ml, Tinta p/ pincel de quadro branco na cor preta-500 ml, Papel sulfite A4 210x297mm, 75g/m²-cx 10 resma, Caneta esferográfica cor azul, Caneta esferográfica cor preta, Pincel para quadro branco na cor azul c/ refil de 5,5 ml para recarga ponta redonda 4mm, Pincel para quadro branco na cor preta c/ refil de 5,5 ml para recarga ponta redonda 4mm, Cartolina cor branca, Cartolina cor amarela, Cartolina cor azul, Cartolina cor rosa, Lapis Crafito nº 2, Pasta com elástico, Apagador para Quadro Branco), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 40 (quarenta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, resultante de procedimento, para aplicação de recursos no valor R\$ 933,40 (novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos), para o fornecimento de materiais de consumo, resultante da Cotação de Preços (Menor Preço por ITEM).

VALOR: R\$ 1.526,30 (um mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta centavos)

PROCESSO: 0029.095635/2022-82

VIGÊNCIA: 01 (um)mês

DATA DE ASSINATURA: 06 de julho de 2022

ELIZEU CORDEIRO MACHADO

Diretor da Escola

JOÃO BATISTA KARITIANA

Presidente do Conselho Escolar

FRANCISCO HOLANDA IANANES DE OLIVEIRA

Representante / Contratada

Protocolo 0030217574

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PADEREHJMAKO BAEH

CONTRATADA: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELII, CNPJ/MF Nº05.252.941/0001-36

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12678>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/07/2022, às 13:54

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (25 kg de macarrão espaguete) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Paderehj Mako Baeh pelo período de 12(doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.424426/2021-70, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **R\$ 123,00**

PROCESSO: 0029.086016/2022-05

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 05/07/2022

ASSINAM:DANIEL CEGUE AP GAVIÃO/ Presidente do Conselho Escolar

EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES/ Contratada

Protocolo 0030171619

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 002/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MURILO BRAGA

CONTRATADA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, **CNPJ N.º** 05.252.941.0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. MURILO BRAGA para atender a todos os alunos matriculados 2022 por meio da Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 24/2022, Pregão Eletrônico nº 285/2021, Processo Administrativo nº 0029.011576/2021-17, Processo de Liberação de Saldonº 0029.055236/2022-89 (CREPVH) enº 0029.067774/2022-16 (Escola).

VALOR: R\$ 954,56 (novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

FRANCIANNE SOUZA DA SILVA, CPF 516.098.352-04 - Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. MURILO BRAGA.

Protocolo 0027636945

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 003/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MURILO BRAGA.

CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMERCIO , SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, **CNPJ N.º** 05.082.751/0001-18

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. MURILO BRAGA. para atender a todos os alunos matriculados 2022 por meio da Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 24/2022, Pregão Eletrônico nº 285/2021, Processo Administrativo nº 0029.011576/2021-17, Processo de Liberação de Saldonº 0029.055236/2022-89 (CREPVH) enº 0029.067774/2022-16 (Escola).

VALOR: R\$ 5.717,39 (cinco mil setecentos e dezessete reais e trinta e nove centavos)

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

FRANCIANNE SOUZA DA SILVA, CPF 516.098.352-04 - Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. MURILO BRAGA.

Protocolo 0027636946

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 004/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MURILO BRAGA.

CONTRATADA: NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, **CNPJ N.º** 15.897.556/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. MURILO BRAGA. para atender a todos os alunos matriculados

2022 por meio da Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 24/2022, Pregão Eletrônico nº 285/2021, Processo Administrativo nº 0029.011576/2021-17, Processo de Liberação de Saldos nº 0029.055236/2022-89 (CREPVH) enº 0029.067774/2022-16 (Escola).

VALOR: R\$ 492,01 (Quinhentos e um reais e oitenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

FRANCIANNE SOUZA DA SILVA, CPF 516.098.352-04 - Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. MURILO BRAGA.

Protocolo 0027636947

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 005/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MURILO BRAGA.

CONTRATADA: ÁGUA BRANCA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 30.759.672/0001-46

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. MURILO BRAGA para atender a todos os alunos matriculados em 2022 por meio da Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 24/2022, Pregão Eletrônico nº 285/2021, Processo Administrativo nº 0029.011576/2021-17, Processo de Liberação de Saldos nº 0029.055236/2022-89 (CREPVH) enº 0029.067774/2022-16 (Escola).

ÁGUA BRANCA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 30.759.672/0001-46, SEDIADA NA AVENIDA A, Nº 825, NOVA ESPERANÇA CUIABÁ-MT, representada pelo Sr. FÁBIO SANTOS DE SIQUEIRA, CPF 123.970.638-32, celebram o presente Contrato 005/2022, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar por contratação direta, pagos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e complementação do Programa Estadual de Alimentação Escolar/PEALE - saldos remanescentes de 2021

VALOR: R\$ 132,80 (Cento e trinta e dois reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

FRANCIANNE SOUZA DA SILVA, CPF 516.098.352-04 - Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. MURILO BRAGA.

Protocolo 0027636948

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 009/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MURILO BRAGA

CONTRATADA: PORPAN PANIFICADORA EIRELI, CNPJ N.º 41.932.289/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. MURILO BRAGA para atender a todos os alunos matriculados 2022 por meio da Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 24/2022, Pregão Eletrônico nº 285/2021, Processo Administrativo nº 0029.011576/2021-17, Processo de Liberação de Saldos nº 0029.055236/2022-89 (CREPVH) enº 0029.067774/2022-16 (Escola).

VALOR: R\$ 1.023,00 (um mil e vinte e três reais)

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

FRANCIANNE SOUZA DA SILVA, CPF 516.098.352-04 - Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. MURILO BRAGA.

Protocolo 0027636957

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 11/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MURILO BRAGA

CONTRATADA: GRUPO INFORMAL: VALTER PINHEIRO DA COSTA, CPF/MF n. 560.485.302-00

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. MURILO BRAGA para atender a todos os alunos matriculados 2022 por meio do **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0029.085489/2021-04**, que deu origem ao **CHAMAMENTO**

PÚBLICO Nº. 55/2021/CEL/SUPEL/RO.**VALOR:** R\$ **8.449,26** (oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

FRANCIANNE SOUZA DA SILVA, CPF 516.098.352-04 - Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. MURILO BRAGA.

Protocolo 0027636967

ERRATA

No extrato 5692 correspondente ao extrato do contrato 024/2022 - saldo reprogramado do PEALE COMPLEMENTAÇÃO de 2021 para 2022, onde se lê **WILLIAN CEZAR MACHADO KANOFF**, Representante, CPF 040.069.391-75, SUPERMERCADO SANTIAGO CORUMBIARA EIRELLI, LEIA-SE **Manoel Neves de Souza**, Representante, CPF n.º 114.298.012.04, **MANOEL NEVES DE SOUZA - ME (COMERCIAL NEVES)**.

Corumbiara, 06 de julho de 2022.

DALVA ALVES DA SILVA

Presidente

Conselho Escolar Construindo o Saber
EEEFM Marechal Rondon

Protocolo 0030251544

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Maria de Abreu Bianco, CNPJ 05.605.654/0001-71, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa, C.C DA CONCEIÇÃO PINHEIRO CNPJ n.º 24.185.505/0001-36, para aquisição de um monitor 23.6 polegadas no elemento de despesa 44.90.52.16 no valor total estimado de R\$ 7.883,20 (Sete Mil Oitocentos e Oitenta e Três centavos), para atender a EEEFMMaria de Abreu Bianco.

Buritis-RO, 06 de julho de 2022.**MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA**

Presidente do Conselho Escolar

EEEFM Maria de Abreu Bianco

Matrícula: 300051414

CPF: 327.734.712-53

Protocolo 0030219718

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022 - PNAE**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. FREI CANECA

CONTRATADA: M. R GONÇALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar FREI CANECA da Rede Estadual de Educação, localizada no município de CACOAL, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006 e Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.709,98

PROCESSO: 0029.035694/2022-00

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 06/07/2022

ASSINAM: CICERA EDNEUSA LEITE RODRIGUES CALLIARI / Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES/ Contratada

Protocolo 0030207969

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022 - PNAE**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. FREI CANECA

CONTRATADA: COMÉRCIO DE CARNES OLSEN & OLSEN LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 00.753.966/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis em não perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar FREI CANECA da Rede Estadual de Educação, localizada no município de CACOAL, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006 e Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.065,90

PROCESSO: 0029.035694/2022-00

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 06/07/2022

ASSINAM: CICERA EDNEUSA LEITE RODRIGUES CALLIARI / Presidente do Conselho Escolar

MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLSEN/ Contratada

Protocolo 0030209239

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022 - PNAE**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. FREI CANECA

CONTRATADA: EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELI, CNPJ/MF Nº 19.813.206/0001-69

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis em não perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar FREI CANECA da Rede Estadual de Educação, localizada no município de CACOAL, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006 e Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.439,60

PROCESSO: 0029.035694/2022-00

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 06/07/2022

ASSINAM: CICERA EDNEUSA LEITE RODRIGUES CALLIARI / Presidente do Conselho Escolar

EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA/ Contratada

Protocolo 0030209593

Portaria nº 7048 de 06 de julho de 2022

Designaservidorapara exercer a função de Inspetora Escolar
Gerência de Controle, Avaliação e Estatística

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora EDINEUZA SOUZA FRÓES - Matrícula **300024224** para exercer a função de Inspetora Escolar, da Gerência de Controle, Avaliação e Estatística - GCAE/DGE/SEDUC sem ônus de gratificação para o Executivo Estadual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAIS
Diretora Geral de Educação
ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030216648

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº. 00.697.497/0001-49, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 118/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **ESSENCIAL DISTRIBUIDORA**, CNPJ nº.23.643.204/0002-27, para aquisição de carga de gás de cozinha, atendendo aos protocolos, com prazo de 15(quinze) dias a partir da ordem de serviço, no valor de **R\$ 979,93** (novecentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos).

Mirtes Cunha Bezerra
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula: 300015403
Portaria nº 118/2020

Cerejeiras, 07 de julho de 2022.

Protocolo 0029819066

Portaria nº 7052 de 06 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no processo nº 0029.084600/2022-18.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes, CNPJ nº 26.370.970/0001-72, Presidente do Conselho Gestor, Nilta Moreira Braga Nunes, CPF n. 326654582-68, Proafi/CRE Regular, 1ª Parcela de 2022, a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 12.368.2125.2393, Elemento de despesa nº 33.90.30 - R\$ 19.766,88 (dezenove mil setecentos sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) e Elemento de despesa nº 33.50.39 - R\$ 10.233,12 (dez mil, duzentos e trinta e três reais e doze centavos).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º Fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º Não poderá ser pago com os recursos do Proafi/CRE qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação, pela Unidade Executora do Proafi/CRE, obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da

execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi/CRE deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º O atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º A não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação, acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º Após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotadas todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros não utilizados ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0030226701

Portaria nº 6771/2022/SEDUC-NTP

Porto Velho, 1º de julho de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 777, publicada no Diário Oficial do Estado Rondônia em de 17/02/2020, que Designou, o servidor Maciel Alves Gois, Professor Classe C, matrícula 300141346, para exercer a função de Coordenador do Núcleo de Tecnologia Educacional/NTE da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras/RO, sem ônus de gratificação para o Executivo Estadual.

Art. 2º Nomear a servidora Josiane da Silva Barboza, Professora Classe C, matrícula 300141566, para exercer a função de Coordenadora do Núcleo de Tecnologia Educacional/NTE da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras/RO a contar de 31 de maio de 2022, sem ônus de gratificação para o Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAIS

Diretora Geral de Educação - SEDUC/DGE

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029931543

ERRATA

Fica incluso no edital da chamada pública 0029040753 do processo nº0029.171141/2021-21 para as EEEFM Laurindo Rabelo e para a EEEF Custódio Gabriel Filho os seguintes produtos:

Item	Discriminação	Unid	Marca	Período	Escola a ser atendida
------	---------------	------	-------	---------	-----------------------

01	ACAFRÃO EM PÓ	KG	IN NATRURA	2º SEMESTRE	E.E.E.F.M.LAURINDO RABELO/ E.E.E.F CUSTÓDIO GABRIEL FILHO
02	ALFACE CRESPA	KG	IN NATRURA	2º SEMESTRE	E.E.E.F.M.LAURINDO RABELO/ E.E.E.F CUSTÓDIO GABRIEL FILHO
03	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	KG	IN NATRURA	2º SEMESTRE	E.E.E.F.M.LAURINDO RABELO/ E.E.E.F CUSTÓDIO GABRIEL FILHO
04	FARINHA BIJU	KG	IN NATRURA	2º SEMESTRE	E.E.E.F.M.LAURINDO RABELO/ E.E.E.F CUSTÓDIO GABRIEL FILHO
05	MILHO VERDE	KG	IN NATRURA	2º SEMESTRE	E.E.E.F.M.LAURINDO RABELO/ E.E.E.F CUSTÓDIO GABRIEL FILHO
06	PIMENTÃO VERDE	KG	IN NATRURA	2º SEMESTRE	E.E.E.F.M.LAURINDO RABELO/ E.E.E.F CUSTÓDIO GABRIEL FILHO
07	PIMENTÃO AMARELO	KG	IN NATRURA	2º SEMESTRE	E.E.E.F.M.LAURINDO RABELO/ E.E.E.F CUSTÓDIO GABRIEL FILHO
08	TORRADA DE PÃO FRANCÊS	KG	IN NATRURA	2º SEMESTRE	E.E.E.F.M.LAURINDO RABELO/ E.E.E.F CUSTÓDIO GABRIEL FILHO
09	PÃO DE HAMBURGUER	KG	IN NATRURA	2º SEMESTRE	E.E.E.F.M.LAURINDO RABELO/ E.E.E.F CUSTÓDIO GABRIEL FILHO

Alto paraíso, 06 de julho de 2022.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

VALMIR BATISTA DE SOUZA

CPF:420.853.572-53

GILVAN VASCONCELOS GOMES

CPF:658.383.512-68

Protocolo 0030220289

Portaria nº 6803 de 28 de junho de 2022

Porto Velho, 28 de junho de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Regiane Fatima Cogo Tobaldini, PCC Informática, matrícula nº 3000103744, para exercera Função de Coordenadora do Núcleo de Tecnologia Educacional/Seducde Jaru - RO, a contar de 18 de fevereiro de 2022, sem ônus de gratificação para o Executivo Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAIS

Diretora Geral de Educação - SEDUC/DGE

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029993346

Portaria nº 6823 de 29 de junho de 2022

Porto Velho, 29 de junho de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Maria Perpétua Ribeiro Lacerda, professora Classe C, matrícula 300020242 e CPF 386.151.932-15, para o exercício da Função de Coordenadora Pedagógica do Núcleo de Tecnologia do Proinfo - NTP/SEDUC, sem ônus de gratificação para o Executivo Estadual a contar de 01 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único - O NTP coordena, atualmente, 12 (onze) Núcleos de Tecnologia Educacional - NTEs, localizados respectivamente nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Cerejeiras, Jarú, Ji-Paraná, Guajará-Mirim, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Porto Velho, Rolim de Moura, São Francisco do Guaporé e Vilhena, que atuam diretamente no atendimento às escolas públicas estaduais dos municípios e respectivos distritos de jurisdição.

Art. 2º As ações pedagógicas desenvolvidas sob a coordenação do NTP, se dão em articulação com os NTEs e as CREs que os sediam, sendo as principais atribuições:

I - Disseminar o uso pedagógico das TDICs nas escolas da rede estadual;

II - Promover a formação continuada de educadores da rede para a utilização das TDICs, integrando-as às práticas pedagógicas e ao currículo escolar em vigência;

III - Divulgar e incentivar a formação continuada individual e coletiva de professores formadores e educadores da rede, no uso de novas tecnologias;

IV - Prestar assessoria pedagógica para o uso pedagógico das TDICs no processo de ensino e aprendizagem;

V- Acompanhar e promover avaliação sistematizada do processo de atualização e inserção de novas tecnologias nas escolas da rede;

VI - Fomentar a elaboração e socialização de projetos na área de tecnologia educacional;

VII - Desenvolver, acompanhar e avaliar programas, projetos e cursos voltados para utilização pedagógica das tecnologias, aderidos pela SEDUC, por meio do NTP;

VIII - Realizar reuniões periódicas com os NTEs e com os setores específicos da SEDUC com a finalidade de integrar as ações de promoção do uso pedagógico das tecnologias;

XIX - Promover capacitações para os professores formadores dos NTEs;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 945/2014 - GAB/SEDUC.

IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAIS
Diretora Geral de Educação - SEDUC/DGE
ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030033073

Portaria nº 7072 de 07 de julho de 2022

DISPÕE: Sobre a nomeação de Membros para comporem a COMISSÃO DE COMPRAS E RECEBIMENTO e FISCALIZAÇÃO DOPNAE, da EEEFM LAURINDO RABELO.

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamentale Médio Laurindo Rabelo, CNPJ **00.670.367/0001-12**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto:

Considerando a competência para designar os membros para compor as comissões de compras e licitação e de recebimento, conforme estabelecido o art. 20, & 1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PNAE;

Resolve

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão de compras e licitação, como membros, sob a Presidência do primeiro:

Mirley Vicente Bento	Matrícula 300050687 - Presidente
Rosemary da Costa Barros	Matrícula 300025682 - Secretária
Érica Fernanda Lopes	Matrícula 300117711 - Membro

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão de recebimento, como membros, sob a presidência do primeiro:

Antonio Carlos dos Santos	Matricula - 300018084 - Presidente
Adilso Francisco de Aquino	Matricula - 300124276 - Membro
Lucas Pires Vagula	Matricula - 300157121 - Membro

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão de fiscalização, como membros, sob a presidência do primeiro:

Maria Aparecida Loss Uliana	Matricula - 300025272 - Presidente
Sônia Maria de Lana	Matricula - 300080405- Membro

Art. 4^o - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se Publica-seCumpra-se.

Alto Paraíso, 03, fevereiro de 2022.

Gilvan Vasconcelos Gomes

Presidente do Conselho Escolar Laurindo Rabelo

Protocolo 0030258680

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco, CNPJ 05.605.654/0001-71, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa, RUFINO & AMARAL LTDA, CNPJ n.º 05.246.743/0001-60, para aquisição de Serviços de Limpeza de Fossa, no elemento de despesa 3.3.90.39 no valor total estimado de R\$ 1.800,00 (Hum Mil Oitocentos Reais), para atender a EEEFM Maria de Abreu Bianco.

Buritis-RO, 06 de Julho de 2022.

MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA

Presidente

Conselho Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco

Matrícula: 300051414

CPF: 327.734.712-53

Protocolo 0030250438

ERRATA

Pelo presente vimos apontar a correção que deve ser promovida na leitura dos seguintes documentos deste processo:

1. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 (0029797764), publicado em 28/06/2022.

onde se lê:

valor total estimado de R\$ 13.728,15 (Treze mil, setecentos e vinte e oito reais e quinze

Ler-se-a:

R\$ 13.138,45 (Treze mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

Ji-Paraná /RO, 07 de Julho de 2022.

Roberto Sorabah Gavião

Presidente do Conselho Ikólóehj

Protocolo 0030260703

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR INDIGENA KYOWÃ AKOT OPIKIPA

CONTRATADA: **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME** inscrita no CNPJ: 34.467.753/0001-23

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de materiais de consumo/limpeza (BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO GÁS PROPANO-BUTANO, CAPACIDADE DO BOTIJÃO 13 KG, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, CHEIO, VASILHAME EM COMODATO.), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 40 (quarenta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, resultante de procedimento, para aplicação de recursos no valor R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), para o fornecimento

de materiais de consumo/limpeza, resultante da Cotação de Preços (Menor Preço Global).

VALOR: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

PROCESSO: 0029.095635/2022-82

VIGÊNCIA: 01 (um) mês

DATA DE ASSINATURA: 06 de julho de 2022

ELIZEU CORDEIRO MACHADO

Diretor da Escola

JOÃO BATISTA KARITIANA

Presidente do Conselho Escolar

ROLDÃO BRAGA RIBEIRO

Representante / Contratada

Protocolo 0030208977

EXTRATO

EEEFM MONTEIRO LOBATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022.-PNAE AGRICULTURA FAMILIAR 2022

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS DA ESCOLA EEEFM MONTEIRO LOBATO CNPJ : 01.547.731/0001-14, EO PRUDUTOR RURAL JOSÉ SIMINHUK, CPF/MF N.º 248.916.222-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Chamada Pública 01/2022.

CLÁUSULA SEXTA- DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 901,07 (Novecentos e um real e sete centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE 08 PARCELAS DE 2022 - *Fonte de Recurso:* 0.2.21.000000 0.221 *Programa de atividade:* PNAE ; *Elemento de Despesa:* **33.90.30** do ano de 2022. *nota de empenho (0029709071)* **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº .0029.011539/2022-90

ASSINAM: Gleice Vânia Cusinato Santos - Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos

Gleice Vânia Cusinato Santos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030253049

EXTRATO

EEEFM MONTEIRO LOBATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022.-PNAE AGRICULTURA FAMILIAR 2022

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS DA ESCOLA EEEFM MONTEIRO LOBATO CNPJ : 01.547.731/0001-14, EO PRODUTOR RURAL SEBASTIÃO JOSÉ PIRES, CPF/MF N.º 732.139.267-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Chamada Pública 01/2022.

CLÁUSULA SEXTA- DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 428,62 (Quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE 08 PARCELAS DE 202 - *Fonte de Recurso:* 0.2.21.000000 0.221 *Programa de atividade:* PNAE ; *Elemento de Despesa:* **33.90.30** do ano de 2022. *nota de empenho (0029709071)* **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato

será de 06(seis)meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.011539/2022-90

ASSINAM: Gleice Vânia Cusinato Santos – Presidente do ConselhoEscolar Unidos Venceremos

Gleice Vânia Cusinato Santos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030252916

Portaria nº 7077 de 07 de julho de 2022

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Nilo Coelho, CNPJ: 00.700.416/0001-12, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 37 do Estatuto.

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras, Licitações, Recebimento, conforme estabelece a Lei 3.350/2014 e suas alterações, especificamente no art. 20, § 1º da Lei nº 4.215/2017, IN nº: 002/2014- PALE/COAFI/GABI/SEDUC, o art. 51, da Lei nº 8666/93 e demais legislações pertinentes.

Considerando que a constituição destas comissões se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de todos os programas destinados a esta Unidade Executora, PROAFI, PNAE, PEALE, PDDE, EXCELÊNCIA E PROAFI ADICIONAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e Licitação para atender o ano de 2022, os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente, como membros, sob a presidência do primeiro:

1. Neusa Ishi - Matrícula 300025057
2. Meirilene de Oliveira Defanti - Matrícula 300117502
3. Emerson Manzioli - Matrícula 300063098

Art. 2º - Nomear Comissão de Recebimento, os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente, como membros, sob a presidência do primeiro:

1. Rosileia Aparecida Dias de Oliveira Eggert - Matrícula 300105989
2. Maria Lucia da Silva - Matrícula 300106937
3. Regiane Scalfone - Matrícula 300106208

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andrezza, 07 de julho de 2022.

VANUZIA ALVES DOS SANTOS FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030263067

Portaria nº 7064 de 06 de julho de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Centro Estadual de E.J.A. Tancredo de Almeida Neves, CNPJ 00.697.494/0001-05, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscalde Contratos e seu respectivo Substituto neste C.E.E.J.A. Tancredo de Almeida Neves, Município de Colorado do Oeste, sobre a execução dos contratos de Prestação de Serviço e/ou fornecimento de Materiais oriundos dos Recursos Financeiros recebidos.

Fiscal de Contratos	Substituto
CARLA IZAMAR SPANHOL, matricula nº 300099675 - CPF nº 721.541.362-49	Ivete Terezinha Faccioni Imada, matrícula 300063443 - CPF nº 624.928.619-53

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada e/ou Bens adquiridos.

§ 1º O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus

superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no D.O.E, com efeitos retroativos à data de 10/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Colorado do Oeste-RO, 06 de julho de 2022.

Maria Coleta Vieira Silva
Diretora Escolar
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030240344

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, CNPJ n. 00.700.416/0001-12, Unidade Executora da EEEFM Nilo Coelho, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA JF DUARTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ Nº 28.403.068/0001-30** para fornecer a EEEFM Nilo Coelho, Material de copa e cozinha, no valor total estimado de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

Ministro Andreazza/RO, 07 de julho de 2022

Vanuzia Alves dos Santos Ferreira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030229197

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, CNPJ n. 00.700.416/0001-12, Unidade Executora da EEEFM Nilo Coelho, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA BARATÃO UTILIDADES DOMESTICAS LTDA-ME, CNPJ: 63.776.124/0001-83** para fornecer a EEEFM Nilo Coelho, Material de Copa e Cozinha, no valor total estimado de R\$ 1.150,40 (um mil e cento e cinquenta reais e quarenta centavos).

Ministro Andreazza/RO, 07 de Julho de 2022.

Vanuzia Alves dos Santos Ferreira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030229602

EXTRATO EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M ANTÔNIO BIANCO

CONTRATADA: **C J JOB**, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (0045, 0049) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar **E.E.E.F.M ANTÔNIO BIANCO** pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 896,55** (Oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos),

PROCESSO: 0029.083525/2022-78

ASSINAM:

MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO

Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIRJOSÉ JOB

Contratada

Porto Velho, 06 de julho de 2022.

MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO

Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIRJOSÉ JOB

CONTRATADA

Protocolo 0030252008

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATOPARC.PNAE 2022

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS DA EEEFM.ORLANDO BUENO DA SILVA E A CONTRATADA:O PRODUTOR RURALCARLOS FERREIRA NUNES, CPF Nº478.937.452-15.

OBJETO : Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º Bimestre de 2022, no valor de R\$687,92(seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), descritos nos itens de acordo com a chamada pública n.º 01/2022, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.011539/2022-90 que deu origem a **Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.**

Rosemary Aparecida Castoldi Camargo

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho, 07 de julho de 2022.

Protocolo 0030254205

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATOPARC.PNAE /2022

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS DA EEEFM.ORLANDO BUENO DA SILVA E A CONTRATADA:O PRODUTOR RURALSEBASTIÃO JOSÉ PIRES, CPF Nº732.139.567-87.

OBJETO : Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º bimestre de 2022, no valor de R\$ 1.602,50(mil e seiscentos e dois reais e cinquenta centavos), descritos nos itens de acordo com a chamada pública n.º 01/2022, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.011539/2022-90 que deu origem a **Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.**

Rosemary Aparecida Castoldi Camargo

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho, 07 de julho de 2022.

Protocolo 0030253115

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATOPARC.PNAE EXER./2022

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS DA EEEFM.ORLANDO BUENO DA SILVA E A CONTRATADA:O PRODUTOR RURALGEDEON VAZ DE SOUZA, CPF Nº908.874.762-87.

OBJETO : Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º bimestre de 2022, no valor de R\$3.373,20(três mil trezentos e setenta e três reais e vinte centavos), descritos nos itens de acordo com a chamada pública n.º 01/2022, oriundo decorrente do PROCESSO

ADMINISTRATIVONº0029.011539/2022-90que deu origem a **Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.**

Rosemary Aparecida Castoldi Camargo
Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho, 07 de julho de 2022.
Protocolo 0030253207

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATOPARC.PNAE /2022

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS DA EEEFM.ORLANDO BUENO DA SILVA E A CONTRATADA:O PRODUTOR RURALABRAO THOMAZ JUNIOR, CPF Nº 005.549.246-09.

OBJETO : Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º bimestre de 2022, no valor deR\$ 11.624,28(onze mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), descritos nos itensde acordo com a chamada pública n.º 01/2022, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVONº0029.011539/2022-90que deu origem a **Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.**

Rosemary Aparecida Castoldi Camargo
Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho, 07 de julho de 2022.
Protocolo 0030253532

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATOPARC.PNAE /2022

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS DA EEEFM.ORLANDO BUENO DA SILVA E A CONTRATADA:O PRODUTOR RURALABRAO THOMAZ NETO, CPF Nº 031.865.892-58.

OBJETO : Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º bimestre de 2022, no valor deR\$ 1.897,79(mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos), descritos nos itensde acordo com a chamada pública n.º 01/2022, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVONº0029.011539/2022-90que deu origem a **Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.**

Rosemary Aparecida Castoldi Camargo
Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho, 07 de julho de 2022.
Protocolo 0030253623

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATOPARC.PNAE /2022

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS DA EEEFM.ORLANDO BUENO DA SILVA E A CONTRATADA:O PRODUTOR RURA LUIZ HENRIQUE DA SILVA POMECHINSKI, CPF Nº006.341.672-78.

OBJETO : Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2022, no valor deR\$3.624,40(três mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), descritos nos itensde acordo com a chamada pública n.º 01/2022, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVONº0029.011539/2022-90que deu origem a **Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição**

de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

Rosemary Aparecida Castoldi Camargo
Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho, 07 de julho de 2022.
Protocolo 0030253785

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3335/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho da Coordenadoria de Regional Educação de Rolim de Moura, CNPJ n. 26.310.954/0001-94, Unidade Executora da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 715 de 10 de fevereiro de 2021, publicada no DIOF Edição Nº 31, de 12 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **EXTRA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP, CNPJ: 07.722.495/0001-01**, para fornecer a Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura, Materiais Elétricos e Eletrônicos, a partir de 08/07/2022, no valor total estimado de R\$ 2.047,96 (Dois mil e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Rolim de Moura, 07 de julho de 2022.

Rita de Cassia Souza Cabral Degam
Presidente

Protocolo 0030252941

AVISO
PEALE COMPLEMENTAÇÃO SALDO REPROGRAMADO 2021
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar** Planalto, **CNPJ nº. 01.376.984/0001-72** Unidade Executora da **E.E.E.F.M.** Planalto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 1854/2020**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, senhor Francisco Carracilon Vieira Da Silva, linha 12 KM 2 setor chacareiro, inscrito no CPF:204.088.202-25 para aquisição de merenda escolar com prazo de até 05(cinco) dias, **no valor total R\$5,11** (cinco reais e onze centavos).

Cabixi, 05 de Julho de 2022

Divina Carla Alves Dias
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0030177303

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON

CONTRATADA: **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI**, CNPJ Nº 63.615.058/0001-60

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Canela em pó e Folha de louro), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 140 (cento e quarenta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.005005/2021-43, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 240/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 34,60 (Trinta quatro reais e sessenta centavos)

PROCESSO: 0029.039393/2022-47

VIGÊNCIA: 140 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2022

ASSINAM:

Eliane Cristina Pereira: Diretor da Escola / Presidente conselho escolar **Marechal Rondon**Gilson Monteiro da Silva: Representante da contratada **Gilson Monteiro da Silva EIRELI**

Protocolo 0030136889

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON

CONTRATADA: **RANGEL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ Nº 04.454.438/0001-09

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Carne 2ª moída, Manteiga, Pepino, Pimentão verde e Pimentão vermelho), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 140 (cento quarenta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.005005/2021-43, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 240/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 6.001,50 (seis mil um reais e cinquenta centavos)

PROCESSO: 0029.039393/2022-47

VIGÊNCIA: 140 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2022

ASSINAM:

Eliane Cristina Pereira: Diretor da Escola / Presidente conselho escolar **Marechal Rondon**Hérica Trindade Rangel: Representante **Rangel Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA**

Protocolo 0030137430

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON

CONTRATADA: **W. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 10.497.302/0001-70

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Açafraão, Açúcar, Alho, Amido de milho, Arroz agulhinha, Aveia, Batata inglesa, Beterraba, Biscoito salgado cream craker, Café em pó, Carne bovina em cubos (acém), Castanha do Brasil, Cebola, Cenoura, Charque bovino, Creme de leite, Extrato de tomate, Farinha de tapioca, Farinha de trigo, Feijão cariquinho, Feijão preto, Fermento Químico, Flocos de Milho pré cozido, Frango (inteiro), Frango (peito), Leite de coco, Leite em pó, Maça, Macarrão espaguete, Melão, Milho verde, Óleo Vegetal, Ovo de codorna, Queijo muçarela, Repolho, Sal refinado, Trigo para quibe, Vagem, Vinagre e Farinha de mandioca), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 140 (cento quarenta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.005005/2021-43, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 240/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 42.412,16 (quarenta e dois mil quatrocentos e doze reais e dezesseis centavos)**

PROCESSO: 0029.039393/2022-47

VIGÊNCIA: 140 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2022

ASSINAM:

Eliane Cristina Pereira: Diretor da Escola / Presidente conselho escolar **Marechal Rondon**Adeilson Silva de Souza: Representante Contratada **W. M. Comércio de Alimentos LTDA**

Protocolo 0030137648

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79 Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2020/SEDUC-NTFG, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora à CEREJEIRAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ 23.267.795/0001-02, para a aquisição dematerial elétrico, desta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 07 de julho de 2022, no valor de R\$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais). Cerejeiras/RO, 07 de julho de 2022.

Sandra Mariano de Oliveira SilvaPresidente do Conselho Escolar
Portaria 31/2020/SEDUC - NTFG

Protocolo 0030249332

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, CNPJ nº **63.788.582/0001-32**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 1985, publicada no DOER nº 067, de 30 de março de 2021 - Porto Velho (RO)** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa HORIZONTE COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONTRUÇÃO - CNPJ 03.224.217/0001-73 para a emissão da Nota Fiscal correspondente ao **a aquisição de materiais para manutenção e conservação de bens Imóveis** a ser realizado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, no valor de **R\$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta Reais)**.

Cacoal, 15 de junho de 2022.

Luiz Cesar de Souza Moreira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030270684

Portaria nº 7066 de 06 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.071826/2022-59 e Contrato Nº 0055/SEDUC/PGE/2022, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, componentes e serviços para instalação de usina solar fotovoltaica.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Salomão Ayton do Nascimento**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para **acompanhar, fiscalizar a execução de serviço**, o recebimento do material, adquirido, bem como receber o serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação

Porto Velho, 06 de julho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030243596

Portaria nº 6883 de 30 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ERMESON PEREIRA DE SOUZA**, mat. n. **300178463**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA, em DISTRITO DE 5º BEC/MACHADINHO D'OESTE, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **10/02/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030083057

Portaria nº 6884 de 30 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **EDIMARCIA CARVLHO DOS SANTOS**, mat. n. **300178374**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA/EMEF MARIA MARTA BRAGA, em DISTRITO DE SÃO DOMINGOS/ BURITIS, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **03/02/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030083151

Portaria nº 6865 de 30 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MAXSON JOSÉ BARZANI JARDIM**, mat. n. **300178743**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM JOSUÉ MONTELO, em DISTRITO DE SANTA CRUZ DA SERRA/ JARU, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **18/04/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030080446

Portaria nº 6853 de 30 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provitmento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **DINA CAETANO GUSMAO CARVALHO**, mat. n. **300101560**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM ÁLVARES DE AZEVEDO/ EMEF PROGRESSO, em DISTRITO DE PEROBAL/ VILHENA, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provitmento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/03/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030069135

Portaria nº 6953 de 04 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO DE FORMAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO- PROFUNCIÓNÁRIO**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARIA PAULINA NEVES**, matrícula nº **300016312**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/04/20221.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0030148714

Portaria nº 6952 de 04 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM EM PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL**, ministrado pela **DOM ALBERTO**, ao (a) servidor (a) **ELIS MILENA FERREIRA DO CARMO RAMOS**, matricula nº **300113077**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente

ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20/06/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0030148110

Portaria nº 6950 de 04 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, ministrado pela **FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS**, ao (a) servidor (a) **CLAUDEMIR VIEIRA LOPES**, matrícula nº **300142915**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/06/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0030146088

Portaria nº 6945 de 04 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ANTONIA TOME PEREIRA**, matrícula nº **300018933**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/05/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0030145735

Portaria nº 6944 de 04 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ANTONIZETE LOURENCO**, matrícula nº **300018557**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/05/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0030145276

Portaria nº 6943 de 04 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **JEAN CARLOS OLIVEIRA DE QUEIROZ**, matrícula n. **300117612**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/06/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030144944

Portaria nº 6942 de 04 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em ENFERMAGEM**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **EDGAR PEREIRA BATISTA JUNIOR**, matrícula n. **300123887**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/04/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030144619

Portaria nº 6941 de 04 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ROSELY ALVES DOS SANTOS**, matrícula n. **300052572**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **21/06/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030144180

Portaria nº 6940 de 04 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **JOSE ALCIDES FERREIRA DE SOUZA**, matrícula n. **300052646**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20/06/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030143507

Portaria nº 6939 de 04 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Doutorado “Stricto Sensu”**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título de **DOUTORADO em EDUCAÇÃO**, ministrado pelo(a) **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, ao (a) servidor (a) **ERIVALDO NOGUEIRA CAMPOS**, matrícula nº **300023194**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/06/2022**.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030142705

Portaria nº 6937 de 04 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado “Stricto Sensu”**, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM TEOLOGIA**, ministrado pelo (a) **FACULDADES EST DE SÃO LEOPOLDO**, ao (a) servidor (a) **MARINEZ DE PAULA VENDRAMEL FERNANDES**, matrícula nº **300052858**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **21/06/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0030142349

Portaria nº 6885 de 30 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da

Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **FLORSINA ALVES PEREIRA DE JESUS**, mat. n. **300178445**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA/ EMEF JOÃO PAULO II, em MACHADINHO D'OESTE, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **14/02/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030083272

Portaria nº 6936 de 04 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado "Stricto Sensu"**, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **SIMONE VALIM SCHMIDT**, matrícula nº **300126402**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/06/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0030142037

Portaria nº 6886 de 30 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **LEILA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS**, mat. n. **300178491**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA/ EMEF JOÃO PAULO II, em MACHADINHO D'OESTE, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **22/02/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030083429

Portaria nº 6935 de 04 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM ESTUDOS LITERÁRIOS**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **EDIMILSON DE SOUSA MACEDO**, matrícula nº **300023271**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **31/05/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0030141701

Portaria nº 6934 de 04 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **FERNANDA SANTOS ESTRADA**, matrícula nº **300050691**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/06/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0030141350

Portaria nº 6933 de 04 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM ECOLOGIA E MANEJO DE RECURSOS NATURAIS**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, ao (a) servidor (a) **THIAGO BENTO DE ALENCAR**, matrícula nº **300126010**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/05/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0030140955

Portaria nº 6887 de 30 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ELAINE DE ALMEIDA PANTAROTO**, mat. n. **300142731**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM PLANALTO, em DISTRITO DE PLANALTO SÃO LUIZ/CABIXI, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **15/09/2020**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030083549

Portaria nº 6931 de 04 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA**, ministrado pela **FAEL**, ao (a) servidor (a) **LIVIA VILARIM VIEIRA MELO**, matrícula nº **300117595**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24/06/2021**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030140208

Portaria nº 6930 de 04 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO**, ministrado pela **UNIBF**, ao (a) servidor (a) **SONIA MARIA MOTA DE CASTRO LIMA**, matrícula nº **300023173**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/11/2021**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030139774

Portaria nº 6928 de 04 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da

Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **AUTISMO COM BASE NO MODELO DE ENSINO ESTRUTURADO**, ministrado pela **FACULDADE POLIS CIVITA**, ao (a) servidor (a) **JULIETH COSTA MAGNO**, matrícula nº **300116196**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **15/06/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030139015

Portaria nº 6927 de 04 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA**, ministrado pela **FACULDADE DOM ALBERTO**, ao (a) servidor (a) **ANDERSON CARDOSO RODRIGUES**, matrícula nº **300027212**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/06/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030138652

Portaria nº 6926 de 04 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA**, ministrado pela **FAVENI**, ao (a) servidor (a) **MANOEL ANTONIO FERNANDES PAULO**, matrícula nº **300026621**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/05/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030137631

Portaria nº 6924 de 04 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de

2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA**, ministrado pela **FACULDADE DO VALE ELVIRA DAYRELL**, ao (a) servidor (a) **OSMAR BAPTISTA**, matrícula nº **300020429**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/05/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030137271

Portaria nº 6922 de 04 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO NO AMBIENTE EDUCACIONAL**, ministrado pela **FARO**, ao (a) servidor (a) **ADRIANA OLIVEIRA MARQUES PEREIRA**, matrícula nº **300116346**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/06/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030134830

Portaria nº 6908 de 01 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **DANIEL PASSOS ESTEVES**, matrícula n. **300178969**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEFM CAPITÃO CARDOSO**, na **ÁREA INDÍGENA DE ESPIGÃO DO OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **17/02/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030093325

Portaria nº 6907 de 01 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de

2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **FERNANDA WILL AFONSO**, matrícula n. **300178894**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEFM SERNATNISTA BENEDITO BRÍGIDO DA SILVA**, na **ÁREA INDÍGENA DE ESPIGÃO DO OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **23/02/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030093109

Portaria nº 6905 de 01 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **RENATO MOURA LAZZAROTTI**, matrícula n. **300179001**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEFM AMONDAWA**, na **ÁREA INDÍGENA DE OURO PRETO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **07/03/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030092795

Portaria nº 6904 de 01 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **PEDRO LOPES DOS REIS**, matrícula n. **300115157**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEFM IRIA DOS REIS FREITAS**, na **ÁREA INDÍGENA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **19/04/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030092192

Portaria nº 6902 de 01 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ADALBERTO MACURAP**, matrícula n. **300178765**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEF 05 DE JULHO**, na **ÁREA INDÍGENA DE GUAJARÁ- MIRIM**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **04/02/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030092037

Portaria nº 6900 de 01 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **NATHALIA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula n. **300162984**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEFM KYOWÃ**, na **ÁREA INDÍGENA DE PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/02/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030091698

Portaria nº 6899 de 01 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **LUANE ALMEIDA DA SILVA**, matrícula n. **300177015**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEFM CAPITÃO CARDOSO**, na **ÁREA INDÍGENA DE ESPIGÃO DO OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **26/05/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030091428

Portaria nº 6898 de 01 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **SARA MAGALHAES DO VALLE EMERICK**, matrícula n. **300079159**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EEEFM MAMAINDE, na ÁREA INDÍGENA DE GUAJARÁ-MIRIM**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **17/05/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030091155

AVISO

EDITAL Nº 11/2022/SEDUC-CTPMVII

A Comissão de Compras e Licitação do Conselho Escolar CTPM VII, situada na Rua Salgado Filho, nº 404, Bairro: Mato - Grosso, na cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado pelo presidente da comissão de compras, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 01/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESCOLARES, para atender as necessidades dos alunos do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, Modalidade: CARTA CONVITE, **Data: 14 de julho de 2022, Horário de início: 09h00min**, Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime de contratação: **PREÇO GLOBAL**, Valor estimado **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, **Local:** Rua Salgado Filho, nº 404, Bairro: Mato - Grosso, na cidade de Porto Velho-RO. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.095409/2022-00, Informações pelo e-mail institucional: ctpm7@educ.ro.gov.br, das 07h30min às 14h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Presidente Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0030224364

EDITAL Nº 11/2022/SEDUC-CTPMVII

O **Conselho Escolar CTPM VII**, através da Comissão de Licitação, CNPJ: 01.618.700/0001-07, constituída conforme Portaria nº 1968, publicado no DIOF nº 84 de 23/02/2022, torna público para conhecimento de interessados, que se encontra autorizada, a realização do certame licitatório, sob a modalidade de **CARTA CONVITE**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações e Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, **com sessão de abertura marcada para o dia 14 de julho de 2022 às 09:00 horas**, no **Conselho Escolar CTPM VII**, situada na **Rua Salgado Filho, nº 404, Bairro: Mato - Grosso**, na cidade de Porto Velho-RO tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas mais vantajosas, conforme disposições no edital e orientações abaixo, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESCOLARES**, para atender as necessidades dos alunos do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, especificados neste Edital, de conformidade com as peças que a compõem, para atender a Secretaria de Estado da Educação;

1. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do **Processo Administrativo da EMENDA PARLAMENTAR/SEDUC-CTPMVII nº 0029.095409/2022-00** Destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do

juízo objetivo de que lhe são correlatos.

2. DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para o pagamento são provenientes de recursos consignados no orçamento da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC** no valor global de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, a despesa correrá a conta da seguinte programação: Projeto/Atividade: **EMENDA PARLAMENTAR**, fonte: 0.1.00.001018 Elementos despesas: 33.50.41, Nota de Empenho: 2021NE009896, qualificada para a **AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESCOLARES**, para atender as necessidades dos alunos do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII.

3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO INAUGURAL

Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até às **09h00min** do dia **14 de julho de 2022**, no **Conselho Escolar CTPM VII**, inscrito no CNPJ: 01.618.700/0001-07, situada no **End.: Rua Salgado Filho, nº 404, Bairro: Mato - Grosso**, na cidade de Porto Velho-RO, quando dar-se-á início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

4. DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL

O Edital, Plano de Trabalho e seus anexos, referente à aquisição e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados, no **Conselho Escolar CTPM VII**, inscrito no CNPJ: 01.618.700/0001-07, situada no **End.: Rua Salgado Filho, nº 404, Bairro: Mato - Grosso**, na cidade de Porto Velho-RO, solicitação por e mail: ctpm7@educ.ro.gov.br.

5. DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

5.1. A presente licitação e a contratação dela decorrente serão regidas pelas disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Estadual nº. 12.801, de 19 de abril de 2007 e demais normas legais e regulamentos pertinentes, Lei complementar 123/2006 e alterações sujeitando-se a licitante, INCONDICIONAL E IRRESTRICTAMENTE às mesmas.

6. DO REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

6.1. Os serviços a que atende esta licitação obedecerão ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL** e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta.

6.2. O Valor máximo que o **Conselho Escolar CTPM VII** propõe-se a pagar pelo Serviço, é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, onde os preços máximos serão aqueles consignados no plano de trabalho, parte integrante deste edital, sob pena de desclassificação da proposta.

7. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

7.1. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, junto ao **Conselho Escolar CTPM VII**, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 14 horas no endereço citado no item 3, deste Edital;

7.2. Solicitações as comunicações entre LICITANTES e o **Conselho Escolar CTPM VII** deverão ser encaminhadas por escrito, através de correspondência oficial, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a sessão inaugural (recebimento dos envelopes).

7.3. As respostas às consultas sobre o Edital, bem como, as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida ao Edital, no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Adendos ou Notas de Esclarecimento às **LICITANTES** que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital.

7.4. A emissão de **Adendo Modificador**, documento emitido pelo **Conselho Escolar CTPM VII**, que contenha informação que implique em alteração na formulação das propostas, será publicado **Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura**, e o prazo original para a entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas, será restituído, conforme § 4º do art. 21 da Lei Federal nº.8.666/93.

7.5. As **Notas de Esclarecimento**, emitidos pelo **Conselho Escolar CTPM VII**, que contenha informação que não cause alteração na formulação das propostas, o prazo inicialmente informado será mantido.

7.6. Caso o **Conselho Escolar CTPM VII**, julgue necessário, poderá fazer consultas técnicas à **LICITANTE**, sempre por escrito. As respostas serão recebidas também por escrito, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta.

7.7. A resposta da **LICITANTE** não implicará, em qualquer caso, na aceitação tácita do **Conselho Escolar CTPM VII**.

7.8. A não arguição de dúvidas por parte das LICITANTES, implicará na tácita admissão de que os elementos

contidos no Edital e seus anexos foram considerados suficientes.

8. DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada na **AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESCOLARES**, para atender as necessidades dos alunos do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, conforme especificações constantes no **Termo de Referencia, Plano de Trabalho**, partes integrantes deste Edital, independente de transcrição, para atender as necessidades do **Conselho Escolar CTPM VII**.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1. O PRAZO PREVISTO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS desta licitação é de: 30 (trinta dias) dias corridos, e será contado a partir da emissão da Ordem de Serviço, expedida pelo **Conselho Escolar CTPM VII**.

10. DOS PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS

Os projetos e demais elementos integrantes, juntamente com os anexos, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. O representante legal da Licitante, quando presente na Sessão de Abertura, deverá estar munido dos seguintes documentos:

11.1.1. Cédula de Identidade, ou cópias autenticadas, bem como do documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social.

11.1.2. Quando procurador, cópias autenticadas da Cédula de Identidade, bem como da procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório, ou ainda, das cópias autenticadas da Cédula de Identidade, devidamente acompanhada de Termo de Credenciamento com firma reconhecida em Cartório.

11.2. Os documentos para credenciamento, constantes nos subitens 11.1.1 e 11.1.2, deverão ser apresentados, junto com a documentação de habilitação (envelope I), com cópia autenticada em cartório, ou por membro do conselho (antes da sessão inaugural), os quais serão juntadas ao processo.

11.3. Os documentos referidos nos subitens 11.1.1 e 11.1.2, quando não autenticados na forma indicada no item 11.2, poderão ser apresentados à Comissão (cópia e original), para que esta possa conferir e credenciar o representante para participar do certame.

11.4. O não comparecimento de quaisquer dos LICITANTES, a qualquer das sessões marcadas, não impedirá a realização das mesmas e não terá nenhum ônus para a LICITANTE.

11.5. A não apresentação do credenciamento, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de intervir nas decisões tomada pelo Conselho Escolar - Comissão de Compras e Licitação, nas sessões pertinentes à licitação.

12. DAS EPPS E MICROEMPRESAS

12.1. As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar **declaração formal** (anexo VI) de tal condição de constituição e ainda, **que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006**, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar e suas posteriores alterações.

12.2. Para habilitação das Empresas de Pequeno Porte e Micro Empresas, será considerado os critérios do Art. 41 e 43 §1º e 2º. Da Lei complementar 123/2006 e suas alterações:

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do

contrato, ou revogar a licitação.

13. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

13.1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

13.1.1 Poderão participar da presente licitação, somente empresas que apresentarem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação. Conforme Art. 22, § 2º da Lei 8.666/93.

13.1.2 É vedada a participação das empresas reunidas em forma de consórcio.

13.1.3 Não poderão participar da presente licitação, empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.1.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração. O **Conselho Escolar CTPM VII**, reserva a si, o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação das documentações apresentadas, além de proceder a diligências e verificações na forma da Lei.

14. DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1. A impugnação e os recursos do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº. 8.666/93 deverá estar em conformidade com o disposto no art. 41, §§ 1º e 2º, e Art. 109 I e alíneas e §§ 2º, 3º, 4º e 5º da retro citada Lei.

15. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1. Impreterivelmente na data, hora e local referido (item 3) do presente Edital, as empresas licitantes, deverão entregar sua documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com o sub- item 15.2, do Edital, sob pena de não serem aceitos pelo **Conselho Escolar CTPM VII**.

15.2. Os documentos de habilitação e a proposta, exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Comissão de Compras e Licitação, cada qual contendo 01 (uma) via, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

ENVELOPE 01 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 02/ 2022 EMENDA PARLAMENTAR Conselho Escolar CTPM VII ABERTURA: 14 DE JULHO DE 2022 ÀS 09H00MIN NOME DA EMPRESA:

ENVELOPE 02 PROPOSTA DE PREÇOS CARTA CONVITE Nº 02/ 2022 EMENDA PARLAMENTAR Conselho Escolar CTPM VII ABERTURA: 14 DE JULHO DE 2022 ÀS 09H00MIN NOME DA EMPRESA:

15.3. Para fins de agilidade da fase de habilitação do certame licitatório, todos os volumes poderão ser, encadernados (na forma como decidir o competidor), com todas as folhas rubricadas pelo(s) representante(s) legal da empresa e numeradas, em ordem crescente, e ainda para agilizar a análise e o julgamento das Propostas de Preços.

15.4. Nenhum dos documentos e propostas contidos nos envelopes 01 e 02 poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Para fins de julgamento considera-se:

- a) Rasuras - qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, exclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.
- b) Entrelinhas - qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

15.5. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indelévels e legíveis, devidamente autenticadas em Cartório, ou ainda, através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de desabilitação. Caso não chegam devidamente autenticados em cartório, poderá ser feito a autenticação mediante as cópias originais por servidor da Comissão de Compras e Licitação **1h00min. antes da sessão inaugural**.

15.6 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das

disposições deste Edital.

15.7 Após a efetiva entrega a Comissão de Licitação, não será admitida, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos

16. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE 01

As **LICITANTES** deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados, bem como os anexos II, III, IV e V em 01 (uma) via, para efeito de comprovação de qualificação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica e econômico-financeira:

16.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

16.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

16.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de Sociedades Comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos Estatutos Sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores (RG dos sócios);

16.1.3. Ato Constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício (RG dos sócios);

16.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

16.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA :

16.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

16.2.2. Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.2.3. **Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal**, domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (Portaria Conjunta da RFB/PGFN Nº 358 de 05/08/2014 - podendo ser positiva com efeito negativo);

16.2.4. **Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual**, domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

16.2.5. **Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal**, domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

16.2.6. **Certidão de regularidade perante o FGTS**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

16.2.7. **Certidão Regularidade de Débitos Trabalhista - CNDT** (Lei 12.440/11); Podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

16.2.8 - **Certidão Negativa de Recuperação Judicial - Lei nº. 11.101/05** (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade;

16.2.9. As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentar condições de participação no presente certame, deverão apresentar **DECLARAÇÃO FORMAL** de tal condição de constituição e ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar.

16.3. ENVELOPE 02 DA PROPOSTA DE PREÇOS

16.1 Para a Proposta de Preços, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

16.1.1 Carta endereçada ao **Conselho Escolar CTPM VII**, devidamente assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, conforme modelo (Anexo VI), relacionando ainda, os seguintes itens:

1. Preço global em valor numérico e por extenso;
2. Prazo de execução dos serviços;
3. Prazo de validade da Proposta, no mínimo de 30 (trinta) dias.
4. A empresa deverá indicar, em sua Proposta de Preços, o Banco, Agência e número da Conta Corrente, onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso esta seja vencedora deste certame.

16.1.2. Termo de Referência/Plano de Trabalho (Anexo I) baseada nos projetos, especificações e exigências constantes deste Edital constando:

1. Unidade, Quantitativos, Preços Unitários, Subtotais e Totais;
2. Especificação clara dos serviços a serem executado;

16.1.4. As LICITANTES deverão apresentar as PLANILHAS DE PREÇOS, em 02 (duas) vias, sendo uma original e uma cópia, para efeito de conferência das propostas pelo conselho.

17 . DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1. ABERTURAS DOS ENVELOPES (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1. Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, procederá o **Conselho Escolar CTPM VII** a abertura dos Envelopes (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, no dia **14 de julho de 2022 às 09h00min**, no endereço mencionado no item 3, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

17.1.1. Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 01 (um) representante por empresa.

17.1.2. Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório.

17.1.3. Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

18. DO EXAME DA PROPOSTA DE PREÇOS

18.1. Proclamado o resultado da fase de habilitação, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa dos licitantes, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

19.2. DESCLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

19.2.1. Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas, após demonstração da possibilidade de execução do objeto, aquelas que:

19.2.2. As propostas com valores unitários e/ou global proposto para os serviços sejam manifestamente excessivo ou inexequível serão desclassificadas.

19.2.3. Serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas que apresentem nos termos da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70 % (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a). Da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50 % (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou;

b). Valor orçado pela administração.

19.2.4. Aquelas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens da obra (exceto aqueles itens que estiverem com quantidades zeros) ou que alterem as quantidades constantes da planilha.

19.2.5. Aquelas que as propostas apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinada e estabelecida neste Edital, bem como aquelas que não atenderem ao art. 48 da Lei 8.666/93.

20. JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS

20.1. Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de **MENOR PREÇO**, sendo considerada vencedora aquela representada pelo menor preço final apurado para a execução da obra e classificando-se as demais na ordem crescente dos valores das propostas apresentadas.

20.2. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital, considerando a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com o Art. 44 § 1º e Art. 45, I, II E III da Lei complementar 123/2006:

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

*- § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem***

classificada.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

- Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

II- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

21. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

21.1 No caso de empate entre as Propostas de menor preço, será apurada a vencedora através de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão de Licitação, em conformidade com o § 2º, do art.45 da Lei Federal nº. 8.666/93.

22. CLASSIFICAÇÃO FINAL

22.1. Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão de Licitação, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor classificada e promovendo a sua divulgação.

22.2. O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo.

22.3. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o **Conselho Escolar CTPM VII** poderá fixar o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, para que apresentem novas documentações ou outras propostas, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93.

22.4. A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos membros da comissão de licitação do **Conselho Escolar CTPM VII**, pelos representantes credenciados das **LICITANTES** presentes.

22.5. É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

23.1 Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à proponente vencedora, com posterior divulgação na Imprensa Oficial do Estado.

24.A CONTRATAÇÃO**24.1. CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

24.1.1. Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, pelo Conselho Escolar, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato.

24.2. NÃO ATENDIMENTO Á CONVOCAÇÃO

24.2.1. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo do Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, e assim sucessivamente ou revogar a licitação.

24.3. INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DE CONTRATO

24.3.1. O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital, resguardadas as disposições regulamentares do Termo Contratual Padrão do Estado (Anexo VII).

24.4. ORDENS DE SERVIÇOS

24.4.1. A CONTRATADA deverá comparecer no **Conselho Escolar CTPM VII**, para análise de projetos e esclarecimentos de dúvidas quanto ao objeto, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data

da assinatura do CONTRATO.

24.6. DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

Os Contratos decorrentes deste Edital poderão ser alterados, devidamente justificados, conforme Art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

24.7. RECEBIMENTO DO OBJETO

24.7.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas "a" e "b", do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos):

- a). Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b). Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

24.7.2. O prazo a que se refere à alínea "b" não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos neste edital.

25. DOS PRAZOS

25.1 PRAZO DE VIGÊNCIA

25.1.1. O prazo para execução dos serviços é de **30 (trinta) dias corridos**, que será computado excluído o dia do efetivo início e incluindo o dia do vencimento.

a) Entende-se como prazo de execução, o tempo em dias corridos necessários para a efetiva conclusão dos serviços, bem como, para a realização de todos os testes e ensaios pertinentes.

25.2. PRAZO DE INÍCIO

25.2. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

25.3. DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

25.3.1. O prazo a que e refere o subitem 9.1 poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do término Contratual, comprovada a justa Causa ou motivos de força maior, devidamente justificados.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS MULTAS

26.1 Ressalvadas os motivos de Força Maior ou Caso Fortuito que deverão ser devidamente comprovados pela Contratada, o Contratante sem prejuízo das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666/93 aplicará as seguintes multas:

1. **Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso**, sobre o valor da parcela inadimplida, na execução do Cronograma Físico Financeiro, **até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução parcial do contrato**;
2. Multa de **0,1% (um décimo por cento)** do valor do Contrato, por dia de atraso para o recebimento da Ordem de Serviço, até o limite de 10 (dez) dias de retardamento;
3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratual, **por cada obrigação descumprida, até o limite de 10% (dez por cento)**, a qual será fixada pelo representante legal do CONTRATANTE, exceto no caso da letra *a* e *d* desta cláusula, bem como no caso de inexecução parcial e total do objeto, que incidirão as multas previstas no item 26 (Inexecução de Serviços);
4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de não proceder à disponibilização dos equipamentos, instalações, aparelhamento, ferramental, veículos e pessoal técnico adequado e necessário para a realização do objeto da presente licitação, **no prazo de 10 (dez) dias** contados da data de assinatura da Ordem de Serviço;

27. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

27.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos serviços ou compras, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

27.2. Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para

devido esclarecimento e aprovação.

27.3. Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidade relativa à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.

27.4. Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

27.5. Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

27.6. Obrigatório à contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

27.7. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, compatíveis com as obrigações por esta assumidas. (Art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93).

27.8. Não utilizar mão-de-obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal.

28. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

É compromisso do CONTRATANTE, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução dos serviços, o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Licitações, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.

29.2. A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

29.3. As omissões porventura existentes neste Edital serão sanadas pela Comissão de Licitação do **Conselho Escolar CTPM VII**, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

29.4. A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório, de acordo com o art., 41, § 1º.

29.5. **AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESCOLARES**, para atender as necessidades dos alunos do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, estão disponíveis para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo **SEI Nº 0029.095409/2022-00**

29.6. A cidade de **Porto Velho**, no Estado de Rondônia, será considerada domicílio desta Licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes.

Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EPP/ME

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VII - MODELO CARTA PROPOSTA

Comissão de Compras e Licitação:

Protocolo 0030104049

Portaria nº 7078 de 07 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da

Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo n 0029.098579/2022-38, que tem como objeto a "**Refeitório Padrão**", de interesse do Conselho Escolar Antônio Bianco, da **EEEFM José Rosales dos Santos**, localizada no município de **Rolim de Moura -RO**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor ERICK ENGLER LOUREIRO (**Engenheiro Civil**) lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data da Publicação

Porto velho, 07 de julho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI*-

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030270773

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Gestora da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal n. 14.133/21, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação através Dispensa de Licitação, em conformidade com a Justificativa FUNCER-SCOM (ID 0030025737), constante dos autos do Processo Administrativo n. 0013.067682/2022-13, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do art. 37, inc. XXI da CF/88 e com base na Lei n. 14.133/21, art. 75, inciso II, Dispensa de Licitação, objetivando a aquisição e instalação de toldo para atender a Casa de Cultura Ivan Marrocos, Unidade desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia, conforme Termo de Referência FUNCER-SCOM (ID 0028987944), em favor da Empresa ARTE TOLDO CNPJ N.º 42.416.498/0001-18, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), por ser mais vantajosa para Administração Pública.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da contratação de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 72 da Lei 14.133/2021.

ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS

Diretor Administrativo e Financeiro

SIMONE CATARINA BITENCOURT

Gestora da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 0030273981

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 147 de 05 de julho de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.068316/2022-76.

R E S O L V E:

INTERROMPER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente a **2021**, do (a) servidor (a) Adnael Soares da Silva, Chefe de Núcleo/IDEP-SPA, matrícula nº **300167649**, lotado (a) no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO, exercendo suas funções no IDEP-SPA, marcadas anteriormente para fruição de 06/06/2022 a 15/06/2022, conforme Portaria nº 39 de 02 de março de 2022, publicada no DOE nº 41 de 07/03/2022 ficando as mesmas para fruição de 15/08/2022 a 24/08/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 05 de julho de 2022.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente IDEP-RO

Protocolo 0030205291

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 171 de 05 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Edital Nº 7/2022/SEJUCEL/CODEC - Edital de Seleção Pública de Artesãos para Exposição e Comercialização dos Produtos de Artesanato na Feira Regional de Turismo e Artesanato Marechal Rondon, está sendo regido na forma das Leis Federais 2.745, 2.746 e 2.747, DE 18 de maio de 2012, da Lei n. 3.678, DE 27 de Novembro de 2015, que Institui o Plano Estadual de Cultura e dá outras providências em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) nas Portarias Ministeriais nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, além da legislação Estadual que elenca o Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2015, as Leis Estaduais 3.678/2015 e a Portaria 1.007-SEI de 11 de junho de 2018, e demais normativas aplicáveis, além das condições previstas no Edital.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a Lista dos Selecionados do Edital de Seleção Pública de Artesãos para Exposição e Comercialização dos Produtos de Artesanato na Feira Regional de Turismo e Artesanato Marechal Rondon, dispondo das **Notas com as Justificativas para os Artesãos**, após análise dos portfólios dos proponentes pela Comissão de Curadores, da qual fazem parte: Giordanna Laura da Silva Santos, Téo Senna Ramalho da Silva e Ravel Andrade de Sousa, aprovados no Edital nº 14/2021/SEJUCEL/CODEC:

CLAS.	NOME DO ARTESÃO	MUNICIPIO	NOTA	JUSTIFICATIVA
1º	Maria Cristina Nunes Matsuo	Porto Velho-RO	79,67	<p>1º- A proponente tem um trabalho com singularidade, por usar matérias primas advindas da flora da região, bem como suas peças remetem a símbolos da cultura local. Apesar disso, poderia ter mais conexão com as culturas populares. Além disso, proponente não apresentou maquete de cartão de crédito.</p> <p>2º- A proposta se apresenta adequada aos moldes do presente edital.</p> <p>3º- A proponente realiza trabalho artesanal tendo como principal material utilizado a casca do tucumã. Possui carteira de artesão válida. Seu trabalho possui relevante singularidade por além de utilizar elementos locais, simboliza a cultura local em diversas perspectivas. Trabalho com boa originalidade e valor artístico, contemplando de maneira expressiva as diretrizes da BCAB, definidas pelo PAB. Contudo, não foi apresentada máquina de cartão para viabilizar melhor suas vendas. PONTUAÇÃO: 80</p>

2º	Moisés Rodrigues da Cruz	Nova Mamoré-RO	62.33	<p>1º- O proponente demonstra que tem ligação com a cultura local, bem como tem participação em eventos. Tem uma boa apresentação de seu trabalho e das peças que serão exibidas no evento. No entanto, nota-se que as obras têm temáticas mais gerais e amplas, portanto, há pouco apelo direto com conceito de culturas populares, tradição e também associação e/ ou contribuição com meio ambiente. Apesar de demonstrar excelência na técnica empregada, nota-se que seus produtos são similares a vários outras peças de artesanato desse segmento. 2º- A proposta se apresenta adequada aos moldes do presente edital. 3º- O proponente realiza trabalho de artesanato em madeira, com peças ornamentais. Apresenta carteira de artesão válida. Poderiam ter sido apresentadas mais amostras do seu trabalho para que pudéssemos ter uma noção mais plena do que ele produz. O formulário de inscrição está um pouco ilegível. Pelo fato do proponente não ter apresentado mais material, não pudemos mensurar de maneira plena a sua habilidade, originalidade e singularidade. PONTUAÇÃO: 61</p>
3º	Lili Marlene Holtz	Porto Velho-RO	58.67	<p>1º- A proponente apresenta algumas peças que remetem à cultura local, mas tanto o formulário quanto o portfólio e vídeo carecem de maior conexão com a ideia de culturas populares. As peças apresentadas são similares a outras que há no mercado.</p> <p>2º- A proposta se apresenta adequada aos moldes do presente edital.</p> <p>3º- Proponente com carteira de artesã válida. Ela tem como base do seu trabalho tecido e linha. Faz bordados e bonecas de pano. Trabalho com ótima qualidade de acabamento e beleza. Contudo, não contempla de maneira plena as diretrizes da BCAB, definidas pelo PAB. Possui máquina de cartão para facilitar a comercialização dos seus produtos. PONTUAÇÃO: 57</p>
4º	Maria José Brito da Costa	Porto Velho-RO	50,33	<p>1º- A proponente apresenta variadas peças, mas que não tem ligação direta com culturas populares e cultura local. Além disso, por ter várias peças similares no mercado, considera-se que as peças poderiam apresentar mais singularidade.</p> <p>2º- A proponente apresenta variadas peças, mas que não tem ligação direta com culturas populares e cultura local. Além disso, por ter várias peças similares no mercado, considera-se que as peças poderiam apresentar mais singularidade.</p> <p>3º- A artesã trabalha com a produção de materiais em pano, com destaque para bonecas. Ela afirma que retrata animais da fauna local em seu trabalho. Contudo, não pudemos verificar de maneira clara no seu portfólio. Apresenta máquina de cartão para viabilizar as suas vendas. Seu trabalho ainda não contempla plenamente as diretrizes da BCAB, definidas pelo PAB nos quesitos originalidade e singularidade. Porém, seu material é muito bem elaborado. PONTUAÇÃO: 49</p>

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Julho 2022.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, cultura, esporte e lazer - SEJUCEL

Protocolo 0030202648

Portaria nº 172 de 06 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12678>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/07/2022, às 13:54

20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ROBSON RONI MATOS DA SILVA**, Matrícula N. 300181880, lotado na Coordenadoria de Cultura da Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, a exercer, em substituição, a função de Coordenador de Cultura, nos casos de ausência e/ou impedimentos legais da Titular do cargo;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos, a contar do dia 04 Julho de 2022.

JAIRO BARBOSA PRATA FILHO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL - Em Substituição

Protocolo 0030222687

Portaria nº 169 de 05 de julho de 2022

Dispõe sobre a designação do Servidor e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a abaixo relacionados, para compor a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Bens e Serviços adquiridos e contratados com recursos da União no âmbito desta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL, em atendimento ao Inciso XV do § 1º do Art. 1º, Art. 7º e seus incisos da Portaria Interministerial nº 424/2016:

Comissão de Recebimento Provisório de Materiais		
Nome	Matrícula/ CPF	Função
INGRID ELOAR SOUZA DE CARVALHO	300173473	Presidente
KARLA ALVES WILHELMS	300178385	Membro
GIOVANA REBECA OLIVEIRA ROBERTO	3001800060	Membro

Art. 2º - A Comissão deve ainda realizar suas atividades em conformidade com o Art. 58, inciso III e V, Art. 69 e Art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93:

Art. 58.O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

III - fiscalizar-lhes a execução;

V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

Art. 69.O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 73.Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

Art. 3º - Cessar os efeitos da Portaria nº 05/2022/SEJUCEL-SECONV, de 11 de janeiro de 2022, publicada no DOE Edição 08, de 13 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de 05 de julho de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 05 de julho de 2022.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0030186261

AVISO**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.068361/2022-08, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Federação Rondoniense de Soccer Society, inscrita no CNPJ/MF de nº 13.644957/0001-12, no valor de R\$ 291.984,30 (duzentos e noventa e um mil e novecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual, que destinam-se a realização do Projeto "Torneios de futebol society nos municípios de Porto Velho, Distrito de Nova Califórnia, Santa Luzia do Oeste, Alta Floresta do Oeste, Espigão do Oeste e Guajará-Mirim.

Porto Velho, 06 de julho de 2022.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0030242201

AVISO**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.068435/2022-06, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO, inscrita no CNPJ/MF de nº 04.238.972/0001-70, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), , recurso proveniente de Emenda Parlamentar coletiva, que destinam-se a realização do Projeto "34ª Aniversário de São Miguel do Guaporé".

Porto Velho, 06 de julho de 2022.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0030246183

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 463 de 29 de junho de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 255/2022/SEAS-FEAS, 21 de junho de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Parecis, Primavera de Rondônia, Rolim de Moura, Alto Alegre dos Parecis, Alta Floresta do Oeste, Sana Luzia do Oeste, Novo Horizonte com o objetivo de realizar o apoio técnico na implantação da vigilância socioassistencial, monitoramento e avaliação nos equipamentos do SUAS, no que tange a Política Nacional de

Assistência Social - PNAS/2004 (aprovada através da Resolução N° 145, de 15 de Outubro de 2004). A concessão de diárias no período de 04 a 09/07/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Denir Mattara de Souza	300153698	Porto Velho
Jakellyne Arruda de Souza	300180307	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0030012579

PORTARIA CONJUNTA Nº 33, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de créditos orçamentários na forma a seguir especificada:

I - OBJETO - Contratação, Execução e Acompanhamento Pedagógico de Empresa Especializada, por intermédio do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, com fins de execução dos Cursos integrantes ao Programa Nacional de Capacitação do SUAS - CapacitaSUAS, no âmbito do estado do Rondônia.

II - VIGÊNCIA - O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13, da Lei nº. 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - CONCEDENTE: 230012 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

IV - EXECUTANTE: 160020 - Instituto Estadual de desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP.

V - CRÉDITO: Programa de Trabalho: 2114, PA: 2074, Fonte: 0622, *valor total: R\$ 500.000,00* (quinhentos mil reais, sendo observado a disponibilidade orçamentária e financeira:

No seguinte elemento:

3390.39: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei nº. 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Protocolo 0029563649

TERMO DE COOPERAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO

Este termo se encontra em conformidade com

disposições estabelecidas na Lei nº. 3.989/2017, que institui o procedimento da descentralização de créditos orçamentários e dá outras providências.

1. Órgão Titular do Crédito:

Nome: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS.	
CNPJ: 01.131.631/ 0001-02	UG:23.0012
Responsável: Luana Nunes de Oliveira Santos	CPF: 623.728.662-49

2. Órgão Gerenciador do Crédito:

Nome: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP	
CNPJ: 26.766.814/ 0001-25	UG: 160020
Responsável: Adir Josefa De Oliveira	CPF: 252.927.731.15

3. Objeto:

Contratação de Empresa Especializada, por intermédio do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, com fins de execução e acompanhamento pedagógico dos Cursos integrantes ao Programa Nacional de Capacitação do SUAS - Capacita SUAS, no âmbito do estado do Rondônia.

4. Valor do recurso:

R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

5. Classificação da dotação orçamentária a ser descentralizada:

O Crédito a ser descentralizado é proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - UG: 23012, Programa: 2114, PA: 2074, Fonte: 0622/ 0222, Elemento de Despesa: 3390.39.

6. Prazo de Validade do Termo:

O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13, da Lei nº. 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

7. Aplicam-se todas as disposições previstas na Lei nº. 3.989/2017 a este acordo, devendo os gestores de ambos os entes observarem suas respectivas competências.

Elege-se como foro competente para dirimir possíveis conflitos a Comarca de Porto Velho no Estado de Rondônia.

Porto Velho, 21 de junho de 2022.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Protocolo 0029789403

Portaria nº 483 de 04 de julho de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 15/2022/SEAS-GLOG, 01 de julho de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionado, para o município de Ji-Paraná, com o objetivo de buscar o veículo oficial FIAT Mobi, placa NCX-7791, para realizar manutenção corretiva no Município de Porto Velho. A concessão de diárias no período de 04 a 05/07/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Ejilmar Almeida da Silva	300159267	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0030136924

Portaria nº 475 de 30 de junho de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 132/2022/SEAS-GISP, 28 de junho de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Shirlei Ceruti, situada na Rua Josias Antônio da Silva, Nº 1465, Setor 29 Jardim das Oliveiras, no Município de Vilhena com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 02 a 03/07/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Kátia Areias Louzada Neves	300149937	Vilhena
Guéberli Francisca Manhães	300175806	Vilhena

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0030068186

Portaria nº 462 de 28 de junho de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 131/2022/SEAS-GISP, 28 de junho de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o

município de **Vilhena** com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 30/06 até 04/07/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Carlos de Souza Lima	100091148	Porto Velho
Valdinei Souza Oliveira	100070380	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0029994802

Portaria nº 414 de 14 de junho de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 82/2022/SEAS-GAP 09 de junho de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os municípios de Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre do Abunã, Guajará, Nova Mamoré e Jaci-Paraná/RO. Com o objetivo da realização dos procedimentos relativos ao desfazimento de bens móveis, nos termos de que dispõe a Portaria nº 101 de 07 de março de 2022 (id. 0029495614), que institui a Comissão Permanente de Desfazimento no âmbito desta SEAS. A concessão de diárias no período de 19 a 25/06/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Maria das Graças de Castro	SIAPE-693762	Porto Velho/ RO
Ana Cecília de Amorim Diogo	300148708	Porto Velho/ RO
Caio Felix Nascimento RodrigueS	300164556	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0029610380

**AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, torna público que no Processo Administrativo nº **0026.068207/2022-15**, que tem como objeto a Aquisição de material permanente do tipo projetor multimídia (datashow), de acordo com as especificações técnicas e as condições constantes neste instrumento, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa F.C.A SILVA LTDA, CNPJ nº 36.242.348/0001-32, no valor de R \$ **15.740,00 (quinze mil setecentos e quarenta reais)**, em conformidade com o **inciso II do artigo 24 da Lei n 8.666/93**, conforme **Justificativa (0022146195)**, acostado aos autos do processo em epígrafe.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R \$ **15.740,00 (quinze mil setecentos e quarenta reais)**, conforme **Justificativa (0022146195)**, em conformidade com o **inciso II do artigo 24 da Lei n 8.666/93**.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0030204343

Portaria nº 493 de 06 de julho de 2022

O **DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das competências que lhe são delegadas pela Portaria nº 397, de 07 de Junho de 2022, publicada no DOE nº 117, de 23 de Junho de 2022, referente às competências dadas à Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social através do artigo 159 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuar no processo de pagamento do Auxílio Financeiro aos beneficiários do Programa Estadual Crescendo Bem, conforme Lei nº 5.158, de 25 de novembro de 2021 e o Decreto nº 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, de acordo com as atribuições abaixo elencadas:

I - servidores das Gerências Regionais, as quais têm a incumbência de:

- a) receber via ofício dos Municípios, até o dia 5 (cinco) de cada mês, a relação dos beneficiários a serem inclusos, desligados, substituídos, suspensos ou reativados do programa;
- b) analisar cadastros e documentos inseridos no SISCAB pelo Município, de novos beneficiários ou destinados à substituição;
- c) analisar documentos e justificativa do Município para o desligamento, suspensão ou reativação de beneficiários;
- d) analisar a regularidade do CPF do beneficiário considerado apto, no site da Receita Federal;
- e) analisar as visitas dos novos beneficiários e beneficiários já cadastrados, estes conforme relatório de pagamento do mês anterior, por meio do relatório emitido do Programa Criança Feliz - PCF, enviado pelos servidores elencados no inciso II deste artigo;
- f) lançar como "APTO" no monitoramento do SISCAB, o beneficiário que estiver com cadastro, visitas e documentos em conformidade;
- g) expedir no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de 3 (três) dias, o Relatório de Habilitação dos beneficiários a serem mantidos, inclusos, suspensos, substituídos, desligados ou reativados junto ao Programa Estadual Crescendo Bem.

II - SANUZIA HELINE DO NASCIMENTO RODRIGUES, Assessora VII, Matrícula nº 300147833, tendo como

substituta a servidora RAURILANE OLIVEIRA DE ASSIS RODRIGUES, Assessora VII, Matrícula nº 300149153, as quais têm a incumbência de:

- a) expedir relatório do E-PFC com as informações dos beneficiários visitados no mês de referência por município de cada regional;
- b) encaminhar as informações do relatório expedido à gerência regional correspondente.

III - BRUNA CAROLINE SILVA MOTA, Assessora VIII, Matrícula nº 300164502, tendo como substituta a servidora ALCIONE FERREIRA DE CARVALHO, Auxiliar em Serviços de Saúde,, Matrícula nº 300098256, as quais têm a incumbência de:

- a) expedir o relatório geral para pagamento do auxílio financeiro, apresentando os beneficiários habilitados, substituídos, suspensos, desligados e reativados conforme as informações expedidas nos relatórios regionais;
- b) elaborar portaria de beneficiários habilitados, substituídos, suspensos, desligados e reativados, conforme relatório geral para pagamento do auxílio financeiro.

Parágrafo Único. Os servidores designados para atuar nas Gerências Regionais são:

I - Gerência Regional de Guajará-Mirim e Porto Velho:

- a) LUANDA SILVA PEREZ, Gerente Regional, Matrícula nº 300163013, Titular;
- b) ANA CLÉCIA GOMES DE SOUZA, Assessora, Substituta.

II - Gerência Regional de Ariquemes:

- a) MARIA APARECIDA VIEIRA VILELA, Gerente Regional, Titular;
- b) ELIANE ROCHA PINTO, Assessora, Matrícula 300044617, Substituta.

III - Gerência Regional de Ouro Preto:

- a) FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA, Gerente Regional, Matrícula 300052505, Titular;
- b) TÂMARA PRISCILA VANZELA DELECRODE, Assessora, Matrícula 300181141, Substituta.

IV - Gerência Regional de Ji-Paraná:

- a) JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA, Gerente Regional, Matrícula 300159006, Titular;
- b) LUANY DE OLIVEIRA NEIVA MODESTO, Assessora, Matrícula 300180840, Substituta.

V - Gerência Regional de Cacoal:

- a) GLEICE SABRINA DA SILVA TEODORO, Gerente Regional, Matrícula nº 300167575, Titular;
- b) FRANCINETE MARIA DE OLIVEIRA NARDI, Assessora, Matrícula nº 300181075, Substituta.

VI - Gerência Regional de Rolim de Moura:

- a) SIRLEI TETZNER TORRES, Gerente Regional, Matrícula nº 300167861, Titular;
- b) PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES, Assessora, Matrícula nº 300181150, Substituta.

VII - Gerência Regional de São Francisco:

- a) TAISNARA LEITE COELHO, Gerente Regional, Matrícula nº 300180507, Titular;
- b) ANATIELI DE PAULA TORTORA GOMES, Assessora, Matrícula nº 300180461, Substituta.

VIII - Gerência Regional de Vilhena:

- a) MARCIANA JACINTA MALAQUIAS, Assessora, Matrícula nº 300167834, Titular;
- b) ADRIELIA RAMOS ALVES, Gerente Regional, Matrícula nº 300181203, Substituta.

Art. 2º Fica designado para emissão de Relatório de Execução nos processos continuados a servidora MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA, Gerente da Proteção Social Básica, Matrícula nº 300169619, tendo como substituta a servidora FABIANE APARECIDA PASSARINI, Coordenadora Estadual de Assistência Social, Matrícula nº 300130994.

Art. 3º Fica estabelecido, como fluxo de cadastramento e habilitação do Programa Estadual Crescendo Bem, o fluxo disposto no Manual Operacional de Cadastramento e Habilitação do Programa Estadual Crescendo Bem, disposto no link <https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2022/07/Manual-Operacional-de-Cadastramento-e-Habilitacao.pdf>.

Art. 4º O Relatório de Habilitação deverá ser elaborado conforme modelo em anexo único desta portaria, replicado no documento SEI nº 0030248734.

Art. 5º Ficam revogados os termos da Portaria nº 108 de 27 de janeiro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de julho de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de Julho de 2022.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas/SEAS

Delegação de Poderes - Portaria nº 397 (SEI nº 0029444129)

ANEXO ÚNICO**MODELO DE RELATÓRIO**

(CONFORME DOCUMENTO ID 0030248734)

RELATÓRIO

DE HABILITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA ESTADUAL CRESCENDO BEM - REGIONAL DE (MUNICÍPIO)

1. IDENTIFICAÇÃO

Processo:

Interessado: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Setorial SEAS: Gerência Regional....

2. APRESENTAÇÃO: O Programa Estadual de Transferência de Renda Crescendo Bem, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, foi criado pela Lei Estadual nº 5.158, de 25 de novembro de 2021 que alterou dispositivos da Lei 4.700, de 12 de dezembro de 2019, com o objetivo de prestar apoio financeiro temporário às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, inseridas no Cadastro Único - CadÚnico do Governo Federal, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que "Dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências.", ou outro que o substitua, mediante a transferência de renda com condicionalidades, como apoio financeiro temporário do Estado.

3. OBJETO: Aferir o cumprimento dos critérios de elegibilidade e condicionalidades para recebimento do benefício concedido pelo Programa Estadual Crescendo Bem.

4. PÚBLICO: Gestantes, famílias com crianças até 3 (três) anos ou famílias com crianças até 6 (seis) anos beneficiárias do BPC acompanhadas pelo Programa Federal Criança Feliz.

5. METODOLOGIA: Análise documental no SISCAB, Análise de CPF no site da Receita Federal do Brasil, Análise no sistema e-PCF do Governo Federal e Entrevista Social realizada pela Gestão Municipal.

6. DESENVOLVIMENTO: Foi realizada a análise documental nos cadastros dos beneficiários diretamente no <http://siscab.sistemas.ro.gov.br> no banco de dados do Crescendo Bem. A equipe mantém o expediente junto a gestão municipal em relação ao acompanhamento das famílias, especialmente para a inclusão de informações no Sistema do Ministério da Cidadania de Prontuário Eletrônico, Sistema do Ministério da Cidadania e-PCF na plataforma GOV.BR e no SISCAB. Os critérios de elegibilidade e documentais analisados foram o dispostos no Art. 8º e 10 do Decreto nº 26.906, de 22 de fevereiro de 2022:

"Art. 8º São critérios de elegibilidade: I - Ser acompanhada pelo Programa Federal Criança Feliz e ser: a) gestante, em qualquer fase da gestação; b) família com crianças de até 3 (três) anos; ou c) família com crianças de até 6 (seis) anos, beneficiárias do BPC; II - O responsável familiar ter idade mínima de 18 (dezoito) anos. (...)

Art. 10. Para a participação no Programa, o beneficiário deverá apresentar os seguintes documentos: I - Folha Resumo do Sistema de Cadastro Único versão 7 - Folha V7 atualizada; II - Documento de identificação; III - Cadastro de Pessoa Física - CPF; IV - Comprovante de residência atualizado; e V - Caderneta da Gestante, nos casos em que a beneficiária for gestante."

7. CONCLUSÃO: Opina-se pela manutenção dos (quantidade de pessoas) beneficiários, inclusão dos (quantidade de pessoas) beneficiários inscritos, desligamento dos (quantidade de pessoas) beneficiários, suspensão dos (quantidade de pessoas) beneficiários, substituição dos (quantidade de pessoas) beneficiários, conforme o Anexo Único deste relatório, em razão de estarem em conformidade com os critérios estabelecidos no Decreto nº 26.906, de 22 de fevereiro de 2022.

Município, Data da assinatura eletrônica.

Nome completo - Assessora

Nome completo - Gerente da Gerência de Proteção Social Básica

[assinatura eletrônica]

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO NOMINAL DE BENEFICIÁRIOS APTOS, PARA SUBSTITUIÇÃO, DESLIGADOS OU SUSPENSOS (0029895602)

Nº	NOME BENEFICIÁRIO	CPF	MUNICÍPIO
----	-------------------	-----	-----------

1	xxx	***464.302**	Alta Floresta do Oeste
2	xxx	***789.352**	Alta Floresta do Oeste
3	xxx	***946.982**	Alto Paraíso

Protocolo 0030245172

Portaria nº 492 de 06 de julho de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento e Acompanhamento dos Contratos relacionados abaixo:

1. Nº **0191/SEAS/PGE/2022** (0027779069) - **RESTAURANTE E CHURRASCARIA DO GAÚCHO EIRELI;**
2. Nº **0193/SEAS/PGE/2022** (0027779106) - **GSB RESTAURANTE EIRELI;**
3. Nº **0192/SEAS/PGE/2022** (0027779086) - **A.P.M NOTARIO JOSEFOVICZ EVENTOS;**
4. Nº **0189/SEAS/PGE/2022** (0027778992) - **A. SEMPREBOM RESTAURANTE;**
5. Nº **0190/SEAS/PGE/2022** (0027779028) - **INTEGRAL SERVIÇOS DE PANIFICADORA, RESTAURANTE E COMÉRCIO DE CONVENIÊNCIA LTDA;**
6. Nº **0194/SEAS/PGE/2022** (0027779138) - **GOMES E FIORI LTDA;**
7. Nº **0195/SEAS/PGE/2022** (0027779171) - **NA BRASA ESPETARIA LTDA;**
8. Nº **0196/SEAS/PGE/2022** (0027779191) - **BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO EIRELI;**
9. Nº **0197/SEAS/PGE/2022** (0027779214) - **P V DE M RODRIGUES LTDA**

Cujo objeto é contratação de estabelecimentos comerciais (restaurantes), para o fornecimento de refeições nutricionais adequadas à população em vulnerabilidade no Estado de Rondônia, inscritas no Cadastro Único do Governo Federal - CadÚnico, com abrangência no município de **Porto Velho-RO - Programa Prato Fácil.**

1. **LUCILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA**, Assessora, Matrícula nº 300154479;
2. **ALANY GOMES DA SILVA**, Assessora, Matrícula nº 300180893;
3. **LUZIA DUARTE DE OLIVEIRA**, Assessora, Matrícula nº 300152785;
4. **CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR**, Assessor, Matrícula nº 300180895.

Art. 2º - Ficam designados para emissão do Relatório de Prestação dos Serviços, nos processos acima mencionado, os servidores: **DAIANE COSTA DE FREITAS**, Assessora, Matrícula nº 300170999, **JOÃO ANTÔNIO DE LIMA AFONSO**, Assessor, Matrícula nº 300180664 e nos impedimentos legais **GIMENA DASCALAKIS DANTAS DE CARLOS**, assessora, Matrícula 300.172.078 e **CLEUSA FIRMINO MEDEIROS**, Assessora, Matrícula nº 300102999 como Suplente de Fiscal de Contrato.

Art. 3º - Ficam designados como Gestores de Contratos os servidores abaixo:

1. **ITALO RENAN FERRAZ FREIRE**, Assessor, Mat. 300177844, nº **0192/SEAS/PGE/2022** (0027779086) e nº **0193/SEAS/PGE/2022** (0027779106);
2. **NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA**, Assessora, Mat. 300139738, nº **0194/SEAS/PGE/2022** (0027779138) e nº **0195/SEAS/PGE/2022** (0027779171);
3. **FELIPE SANTANA LOPES**, Assessor, Mat. 300175914, nº **0196/SEAS/PGE/2022** (0027779191) e nº **0197/SEAS/PGE/2022** (0027779214);
4. **GABRIELE SOUZA LIMA**, Assessora, Mat. 300172096, nº **0189/SEAS/PGE/2022** (0027778992), e nº **0190/SEAS/PGE/2022** (0027779028),
5. **GABRIELLA RIBEIRO ZÃO FROTA**, Assessora, Matrícula nº 300166584, nº **0191/SEAS/PGE/2022** (0027779069)

Art. 4º - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fica designado o gerente da unidade para atestar o serviço que trata desta portaria;

Art. 5º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 488 de 05 de julho de 2022;

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de julho de 2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0030243497

Portaria nº 461 de 28 de junho de 2022

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB, de 25 de outubro de 2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências; e

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Matheus Rossi Brito de Jesus**, matrícula nº 300.167.064, para atuar como gestor de parceria do Processo SEI nº 0005.068441/2022-82, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação São Tiago Maior, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de junho de 2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
SEAS-RO

Protocolo 0029994385

Portaria nº 494 de 06 de julho de 2022

ODiretor Administrativo e Financeiro da Secretaria da Assistência e do Desenvolvimento Social, Gestor e OD por Delegação, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º.Alterar o Art. 2º, da Portaria n.º 319 de 12 de maio de 2022 (0028756035), que tem por finalidade instituir Comissão que atua nas regularizações das prestações de contas dos Fomentos e Convênios de exercícios anteriores (anos 2006 à 2018) celebrados com o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, o qual passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

I - Caroline de Souza Saraiva - Chefe de Equipe IV, Matrícula 300145389 - Presidente;

II - Matheus Rossi Brito de Jesus, Assessor VIII, Matrícula 300167064 - Vice-Presidente;

III - Rachel Emerich, Assessor V, Matrícula 300156462 - Membro;

IV - Sávio Pessoa Frazão - Assessor VIII - Matrícula nº 300169621 - Membro;

V - Jussara Marques Franco - Gerente - Matrícula nº 300139773 - Membro;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 28 de junho de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0030247417

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 145 de 04 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DO ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso das atribuições que lhe são delegadas e tendo presente o que consta do **processo n.º 0025.070110/2022-74**

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido ao servidor **JEFERSON MACHADO BORGES**, ocupante da função **GERENTE DE GESTÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS - GGPP/SEAGRI**, matrícula nº **300172582**, CPF nº **011.242.602-69**, um ADIANTAMENTO na importância de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício.

RECURSO : ORÇAMENTO FONTE: 0100

PROGRAMAÇÃO: 20.608.2003.2023

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 -00 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho nº 2022NE000939 (0030143656).

Art. 2.º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do depósito da Ordem Bancária, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003,

Art. 3.º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2.003.

Art. 4.º - A Gerência Administrativa e Financeira desta SEAGRI, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do servidor;

Art. 5.º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.39-00	R\$ 8.000,00
TOTAL.....	R\$ 8.000,00

Protocolo 0030144607

Portaria nº 120 de 09 de junho de 2022

Dispõe sobre instituir junto ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável-CEDRS portaria perante a legalidade em compor instituições que atuarão como órgão de apoio junto a Câmara Setorial dos Tubérculos (Mandioca e Inhame).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO, o uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º da Lei Complementar nº 655 de 28 de março de 2012, combinado com Art. 5-A da Lei Complementar nº 220, de 28 de dezembro de 1999, e o Art. 3º do Regimento Interno das Câmaras Setoriais do Agronegócio de Rondônia, disposto na Resolução nº 006/CEDRS/2013, de 12 de agosto de 2013.

CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR N. 721, DE 03 DE JULHO DE 2013, Art. 5º-A. Serão constituídas junto ao CEDRS, como órgãos de apoio, Câmaras Setoriais ligadas às principais cadeias de produção do agronegócio Rondoniense.

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.406114/2021-14 solicitando instituir Portaria através do Memorando nº 17/2022/SEAGRI-CEDRS (0028961055).

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, junto ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS, para atuar como órgão de apoio, a Câmara Setorial dos Tubérculos (Mandioca e Inhame) composta pelas instituições abaixo:

I - Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI;

II - Secretaria de Estado das Finanças - SEFIN;

- III - Agência de Defesa Sanitária Agrossilvipastoril de Rondônia - IDARON;
- IV - Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural de Rondônia - EMATER-RO;
- V - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEDAM;
- VI - Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - Mapa;
- VII - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa;
- VIII - Cooperativa De Agro-Extrativismo Do Médio E Baixo Madeira - COOMADE;
- IX - Cooperativa de Produtores Rurais do Observatório Ambiental Jirau - COOPJIRAU;
- X - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae;
- XI - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Senar;
- XII - Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB;
- XIII - Associação dos Agroextrativistas da Bacia do Baixo Madeira - AGREXBAMA;
- XIV - Associação dos Produtores Rurais da Comunidade dos Baianos - ASPCOBA.

Art. 2º O funcionamento da Câmara Setorial dos Tubérculos (Mandioca e Inhame) reger-se-á na forma que dispõe o Regimento Interno estabelecido através da Resolução nº 006/CEDRS/2013, de 12 de agosto de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário de Estado da Agricultura/SEAGRI
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0029529597

Portaria nº 119 de 09 de junho de 2022

Dispõe sobre instituir junto ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável-CEDRS portaria perante a legalidade em compor instituições que atuarão como órgão de apoio junto a Câmara Setorial do Leite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO, o uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º da Lei Complementar nº 655 de 28 de março de 2012, combinado com Art. 5-A da Lei Complementar nº 220, de 28 de dezembro de 1999, e o Art. 3º do Regimento Interno das Câmaras Setoriais do Agronegócio de Rondônia, disposto na Resolução nº 006/CEDRS/2013, de 12 de agosto de 2013.

CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR N. 721, DE 03 DE JULHO DE 2013, Art. 5º-A. Serão constituídas junto ao CEDRS, como órgãos de apoio, Câmaras Setoriais ligadas às principais cadeias de produção do agronegócio Rondoniense.

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.406114/2021-14 solicitando instituir Portaria através do Memorando nº 17/2022/SEAGRI-CEDRS (0028961055).

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, junto ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS, para atuar como órgão de apoio, a Câmara Setorial do Leite, composta pelas instituições abaixo:

- I - Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI;
- II - Secretaria de Estado das Finanças - SEFIN;
- III - Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI;
- IV - Agência de Defesa Sanitária Agrossilvipastoril de Rondônia - IDARON;
- V - Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural de Rondônia - EMATER-RO;
- VI - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEDAM;
- VII - Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA;
- VIII - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB;
- IX - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;
- X - Agência Estadual de Vigilância Sanitária de Rondônia - AGEVISA;
- XI - Associação Rondoniense de Municípios - AROM;
- XII - Conselho Estadual de Secretários Municipais de Agricultura - CONSEMAGRI;
- XIII - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia - FAPERON;
- XIV - Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Rondônia - FETAGRO;

- XV – Federação das Indústrias do Estado de Rondônia - FIERO;
- XVI – Organização das Cooperativas do Brasil - OCB;
- XVII – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE;
- XVIII – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR;
- XIX – Sindicato das Industrias de Laticínios no Estado de Rondônia - SINDILEITE/RO;
- XX – Cooperativa Agropecuária de Produtores Rurais de Rolim - COOAPROLIM.

Art. 2º O funcionamento da Câmara Setorial do Leite reger-se-á na forma que dispõe o Regimento Interno estabelecido através da Resolução nº 006/CEDRS/2013, de 12 de agosto de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário de Estado da Agricultura/SEAGRI

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0029529537

Portaria nº 118 de 09 de junho de 2022

Dispõe sobre instituir junto ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável-CEDRS portaria perante a legalidade em compor instituições que atuarão como órgão de apoio junto a Câmara Setorial dos Grãos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO, o uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º da Lei Complementar nº 655 de 28 de março de 2012, combinado com Art. 5-A da Lei Complementar nº 220, de 28 de dezembro de 1999, e o Art. 3º do Regimento Interno das Câmaras Setoriais do Agronegócio de Rondônia, disposto na Resolução nº 006/CEDRS/2013, de 12 de agosto de 2013.

CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR N. 721, DE 03 DE JULHO DE 2013, Art. 5º-A. Serão constituídas junto ao CEDRS, como órgãos de apoio, Câmaras Setoriais ligadas às principais cadeias de produção do agronegócio Rondoniense.

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.406114/2021-14 solicitando instituir Portaria através do Memorando nº 17/2022/SEAGRI-CEDRS (0028961055).

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, junto ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS, para atuarem como órgãos de apoio, a Câmara Setorial dos Grãos, composta pelas instituições abaixo:

- I – Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI;
- II – Secretaria de Estado das Finanças – SEFIN;
- III – Agência de Defesa Sanitária Agrossilvipastoril de Rondônia – IDARON;
- IV – Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural de Rondônia – EMATER-RO;
- V – Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEDAM;
- VI – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - Mapa;
- VII – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa;
- VIII – Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB;
- IX – Federação das Indústria de Rondônia - FIERO;
- X – Federação do Comércio de Rondônia - FECOMERCIO;
- XI – Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia - FAPERON;
- XII – Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Rondônia - FETAGRO;
- XIII – Bernardo Alimentos Industria E Comercio LTDA;
- XIV – Rack Indústria e Comércio de Alimentos LTDA - RICAL;
- XV – Distribuidora de Alimentos Piarara LTDA;
- XVI – Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de Rondônia - APROSOJA.

Art. 2º O funcionamento da Câmara Setorial dos Grãos reger-se-á na forma que dispõe o Regimento Interno estabelecido através da Resolução nº 006/CEDRS/2013, de 12 de agosto de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JANDERSON RODRIGUES DALAZENSecretário de Estado da Agricultura/SEAGRI
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0029529523

Portaria nº 117 de 09 de junho de 2022

Dispõe sobre instituir junto ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável-CEDRS portaria perante a legalidade em compor instituições que atuarão como órgão de apoio junto a Câmara Setorial do Algodão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO, o uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º da Lei Complementar nº 655 de 28 de março de 2012, combinado com Art. 5-A da Lei Complementar nº 220, de 28 de dezembro de 1999, e o Art. 3º do Regimento Interno das Câmaras Setoriais do Agronegócio de Rondônia, disposto na Resolução nº 006/CEDRS/2013, de 12 de agosto de 2013.

CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR N. 721, DE 03 DE JULHO DE 2013, Art. 5º-A. Serão constituídas junto ao CEDRS, como órgãos de apoio, Câmaras Setoriais ligadas às principais cadeias de produção do agronegócio Rondoniense.

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.406114/2021-14 solicitando instituir Portaria através do Memorando nº 17/2022/SEAGRI-CEDRS (0028961055).

RESOLVE:

Art. 1º Constituir junto ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS, para atuar como órgão de apoio, a Câmara Setorial do Algodão, composta pelas instituições abaixo:

- I - Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI;
- II - Secretaria de Estado das Finanças - SEFIN;
- III - Agência de Defesa Sanitária Agrossilvipastoril de Rondônia - IDARON;
- IV - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEDAM;
- V - Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA;
- VI - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB;
- VII - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;
- VIII - Federação das Indústrias de Rondônia - FIERO;
- IX - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia - FAPERON;
- X - Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Rondônia - FETAGRO;
- XI - Fazenda e Indústria Masutti;
- XII - Fazenda e Indústria Independência;
- XIII - Cooperativa Mista Agro Industrial da Amazônia - COPAMA;
- XIV - Grupo Giomila Bagatolli;

Art. 2º O funcionamento da Câmara Setorial do Algodão reger-se-á na forma que dispõe o Regimento Interno estabelecido através da Resolução nº 006/CEDRS/2013, de 12 de agosto de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JANDERSON RODRIGUES DALAZENSecretário de Estado da Agricultura/SEAGRI
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0029515335

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022/GAMA/SUPEL/RO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº12/2022/GAMA/SUPEL/RO, cujo objeto é - Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de frete para transporte de calcário, visando atender a demanda necessária da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e fundos: Proleite e Funcafé, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

0025.298424/2021-59, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, **Lote 01** - em favor da Empresa: **GUARUJA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/MF:08.139.789/0001-78**, Valor Obtido **R\$1.157.904,00 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Quatro Reais)**; **Lote 02** - em favor da Empresa: **GUARUJA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/MF: 08.139.789/0001-78**, Valor obtido **R\$ 6.537.600,0000 (Seis Milhões, Quinhentos e trinta e Sete Mil, Seiscentos Reais)**; **Lote 3** em favor da Empresa: **GUARUJA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/MF: 08.139.789/0001-78**, Valor obtido **R\$ 4.324.800,00 (Quatro Milhões, Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Oitocentos Reais)**; **Lote 4** em favor da Empresa: **GUARUJA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/MF:08.139.789/0001-78**, Valor obtido **R\$ 2.065.860,00 (dois milhões, sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais)**; **Lote 5** em favor da Empresa: **GUARUJA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/MF: 08.139.789/0001-78**, Valor obtido **R\$ 1.308.164,0000 (Um Milhão, Trezentos e Oito Mil e Cento e Sessenta e Quatro Reais)**. Por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 07 de Julho de 2022

Janderson Rodrigues Dalazen
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0030271673

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

EXTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019-IDARON

CONTRATANTES: A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON e a empresa Global Sat do Brasil Ltda.

OBJETIVO: O presente TERMO ADITIVO tem a finalidade de Prorrogar por 12 (doze) meses, a vigência da prestação de serviço da empresa Global Sat do Brasil Ltda para atender a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON/RO, conforme justificativa da Coordenadoria de Administração e Finanças - COAF/IDARON, ID SEI nº (0029586118), dos autos.

VALOR ESTIMADO: O valor do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2019-IDARON, reajustado conforme prevê a Lei Federal nº 8.666/93, com o índice aplicado de 11,14% referente ao IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE, o valor atual do Contrato é de R\$ 111.478,98 (cento e onze mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), conforme Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/IDARON, ID SEI nº (0029586118) dos autos.

DO PROCESSO: 0015.269153/2020-62

DO PRAZO: A partir de 24 de junho de 2022.

DO FORO: Comarca de Porto Velho - RO.

DATA ASSINATURA: 20/06/2022.

ASSINAM:

Julio Cesar Rocha Peres - Presidente da Agência IDARON

Igor Cesar Teixeira Falcão - Representante da Contratada

Porto Velho - RO, 20 de junho de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0029744129

Portaria nº 464 de 05 de julho de 2022

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Est. de Fisc. Agropecuária, **JOSÉ DIONISIO DA SILVA**, Cadastro

300042580,C.P.F. 521.260.212-20, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**,Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R\$ 8.000,00 (oito milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	3.000,00
33.90-39	5.000,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Ariquemes.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0030205611

Portaria nº 470 de 07 de julho de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Requerimento do Processo nº 0015.166736/2019-07.

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria nº 176 de 16 de março de 2020(0010682216), que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor Emilio Vicentin Alves, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário - Agronomia, matrícula nº 300112501, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Jaci-Paraná, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de julho/2020, julho/2021 e julho/2022, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de julho/2020, julho/2021 e **março/2023**, referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0030260232

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0041.265671/2021-71

INTERESSADO(A): **FELIPE TORRES VELOZO**

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

ASSUNTO: Homologação da Despesa

Senhor Ordenador de Despesa,

Procedida à análise e conferência dos comprovantes de despesa constantes no Parecer nº 278/2021/SEDEC-CI (0020666391), encaminhamos os autos do processo retro, para homologação da despesa, eis que os recursos foram aplicados no interesse da Administração pública.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO

PROCESSO: 0041.265671/2021-71

INTERESSADO(A): **FELIPE TORRES VELOZO**

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

ASSUNTO: Homologação da Despesa

Com base na análise e conferência da Coordenadora de Administração e Finanças dos autos do processo retro, HOMOLOGO a presente despesa, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo em vista que os recursos foram aplicados dentro da legalidade.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0030153094

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0041.201469/2021-11**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 281/2021/SEDEC-CI (0020707432), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 281/2021/SEDEC-CI (0020707432), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA, JOSÉ WILLEN ALMEIDA LOBATO e MIRNA SARAIVA MARTINS DE BELLIS** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 05 de julho de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0030192419

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0041.238181/2021-00**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 301/2021/SEDEC-CI (0021014708), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 301/2021/SEDEC-CI (0021014708), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ALESSANDRA CARNEIRO DIAS, THAÍS CINARA SOUZA CARVALHO, MAIARA COSTA DA SILVA, YAN GABRIEL HELMANN SOUZA SAMPAIO, ANNA CARLA BARBOSA DA SILVA, JONATAN SANTOS DE JESUS, MÁRISSON SANTOS DE SOUZA e FERNANDO DUARTE MASSINHAM** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 05 de julho de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0030199144

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0041.382739/2021-85**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 316/2021/SEDEC-CI (0021347262), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 316/2021/SEDEC-CI (0021347262), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA, PATRÍCIA ALVES PORTELA, **JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO e ELEIDA RAMOS NOGUEIRA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 05 de julho de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0030200816

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0041.381650/2021-00**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 51/2022/SEDEC-CI (0024375747), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 51/2022/SEDEC-CI (0024375747), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA, **GLENDIA HARA e MIRNA SARAIVA MARTINS DE BELLIS** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 05 de julho de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0030201432

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0041.332079/2021-91**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico -

SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 52/2022/SEDEC-CI (0024380238), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 52/2022/SEDEC-CI (0024380238), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA, **JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO e JOSÉ WILLEN ALMEIDA LOBATO** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 05 de julho de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0030201837

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.374604/2021-46

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 53/2022/SEDEC-CI (0024383277), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 53/2022/SEDEC-CI (0024383277), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA, JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO, **JOSÉ WILLEN ALMEIDA LOBATO, AVENILSON GOMES DA TRINDADE e GLENDA HARA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 05 de julho de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0030202223

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.390970/2021-42

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 54/2022/SEDEC-CI (0024383974), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 54/2022/SEDEC-CI (0024383974),

portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA, JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO, **JOSÉ WILLEN ALMEIDA LOBATO e ELEIDA RAMOS NOGUEIRA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 05 de julho de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0030207011

Portaria nº 219 de 06 de julho de 2022

Revoga a Portaria nº 59 de 11 de março de 2022 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 45, pág. 284 - publicada em 11 de março de 2022); e a Portaria nº 04 de 12 de janeiro de 2022 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 09, pág. 252 - publicada em 14 de janeiro de 2022).

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 e Decreto de 31 de março de 2022, publicado no DOE nº 060 de 01 de abril de 2022,

Considerando que as atividades de monitoramento e de orientação técnica e gerencial previstas nas Portarias mencionadas estão sendo realizadas pelo corpo técnico da própria Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 59, de 11 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 45, página 284, em 11 de março de 2022, com efeito retroativo a 11 de março de 2022.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 04, de 12 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 09, página 252, em 14 de janeiro de 2022, com efeito retroativo a 14 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com os respectivos efeitos retroativos dispostos nos artigos 1º e 2º.

Porto Velho-RO, 06 de julho de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico

SEDEC-RO

Protocolo 0030232834

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

Portaria nº 83 de 05 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do período de férias da servidora IZABEL DA SILVA SANTOS, professora classe C, matrícula 300046695, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MAIO/2022**, referente ao exercício de **2022** para serem gozadas no período de **13/07/2022 a 27/07/2022**.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Matricula **300051121**

Protocolo 0030186005

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.067636/2022-28.

INTERESSADOS: **GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR, MARCELO DA SILVA LIMA E GISELE LOUISE MAGALHÃES DA CRUZ MELLO MACHADO.**

Considerando o Parecer 40 (0028925068) da setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias aos servidores, estando portanto a prestação de contas apta para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

JHON PABLO GALDINO PASSOS

Coordenador de Administração e Finanças - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 05 de Julho de 2022

Protocolo 0030207589

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.067812/2022-21.

INTERESSADOS: **RAFAEL JONIS SERRA DOS SANTOS GUIMARÃES, MARCELO DA SILVA LIMA, MATEUS PEREIRA DOS SANTOS, JOÃO DA ROCHA FILGUEIRAS NETTO E ROBSON RODRIGUES SIMPLÍCIO.**

Considerando o Parecer 64 (0029909021) da setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias aos servidores, estando portanto a prestação de contas apta para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

JHON PABLO GALDINO PASSOS

Coordenador de Administração e Finanças - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 05 de Julho de 2022

Protocolo 0030209787

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.067779/2022-30

INTERESSADOS: **GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR, JHON PABLO GALDINO PASSOS E ODAIR DA SILVA PINTO.**

Considerando o Parecer 55 (0029638770) da setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias aos servidores, estando portanto a prestação de contas apta para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

JHON PABLO GALDINO PASSOS

Coordenador de Administração e Finanças - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 06 de Julho de 2022

Protocolo 0030219207

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº: 0038.067548/2022-26.

INTERESSADOS: **ERIK DIEGO SOARES E MARCELO DA SILVA LIMA.**

Considerando o Parecer 61 (0029732597) da setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias aos servidores, estando portanto a prestação de contas apta para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

JHON PABLO GALDINO PASSOS

Coordenador de Administração e Finanças - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 06 de Julho de 2022

Protocolo 0030221632

Portaria nº 85 de 06 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **JHON PABLO GALDINO PASSOS**, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula 300156067, para responder interinamente pelas atividades do servidor **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR** na função de Superintendente Estadual de Turismo no período de 29/06/2022, por motivo de Viagem.

Porto Velho, 06 de Julho de 2022.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Matrícula:300051121

Protocolo 0030242605

Portaria nº 84 de 06 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **JHON PABLO GALDINO PASSOS**, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula 300156067, para responder interinamente pelas atividades do servidor **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR** na função de Superintendente Estadual de Turismo no período de 20/06/2022, por motivo de Viagem.

Porto Velho, 06 de Julho de 2022.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Matrícula:300051121

Protocolo 0030242360

Portaria nº 77 de 22 de junho de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI:

Considerando a necessidade de manter a gestão no controle, monitoramento e a fiscalização das aquisições e serviços em geral da Superintendência Estadual de Turismo-SETUR, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

Considerando o dever da administração acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante os art. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993;

Resolve:

Art. 1º Alterar a composição de membros designados pela Portaria nº 59/2019/SETUR-CI de 07/01/2020, alterada pela Portaria nº 59 de 10/05/2022, que institui a Comissão de Gestão, Acompanhamento, Recebimento e Fiscalização das aquisições e serviços em geral no âmbito desta Superintendência Estadual de Turismo, que passará a ser integrada pelos seguintes servidores:

Gestor de contrato administrativo: Erik Diego Soares, CPF nº 530.704.452-68, matrícula 300110658;

Presidente administrativo: Vanesca de Souza, CPF nº 921.452.482-34, matrícula 300180829;

Suplente do Presidente administrativo: Thaíza Tâmara Morais da Silva, CPF nº 011.126.342-58, matrícula 300155748;

Fiscal administrativo: Rafael Gregori da Silva, CPF nº 023.951.672-90, matrícula 300176706;

Fiscal administrativo: Rafael Jonis Serra dos Santos Guimarães, CPF nº 003.261.832-80, matrícula 300174286;

Fiscal administrativo: Maria Auxiliadora Lima da Silva Quirino, CPF nº 936.124.192-34, matrícula 300162901.

Art. 2º Permanece inalteradas as demais disposições estipuladas na Portaria nº 59/2019/SETUR-CI de 07 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0029831995

Portaria nº 78 de 23 de junho de 2022

Instituir Comitê Gestor do Plano Plurianual, Gerentes de Programas e Usuários que irão utilizar o Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG e dá outras providencias

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI;

Considerando o teor do processo SEI nº 0035.197232/2021-15;

Considerando o [Decreto nº 14641, de 21 de outubro de 2009](#), que dispõe sobre a implantação do processo de monitoramento dos programas e ações do Plano Plurianual na abrangência da Administração Pública Estadual;

Considerando o [Decreto nº 13.814 de 15 de setembro de 2008](#), que estabelece normas para a gestão do Plano Plurianual e de seus Programas e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição de membros designados pela Portaria nº 43 de 18 de maio de 2021, publicada no DOE ed. 121 de 16/06/2021, que institui Comissão de Comitê Gestor, Gerentes de Programa e usuários que participarão do processo de monitoramento dos programas e implementações das ações da Superintendência Estadual de Turismo que passará a ser integrada pelos seguintes servidores:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110004 - Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

MEMBROS DO COMITÊ GESTOR

Função no Comitê	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO

Coordenador	Gilvan José Pereira Júnior	848.422.964-53	300051121	Acesso UO	gabinete@setur.ro.gov.br	Superintendente Estadual de Turismo
1º Membro	Márcia Costa Dunice Salim Pereira	420.705.462-68	300127816	Acesso UO	marciadunice@gmail.com	Assessor I
2º Membro	Sara Lopes Ribeiro de Araújo	520.624.142-34	300145156	Acesso UO	sarahlopesribibeiroaraujo@gmail.com	Contadora

GERENTES DE PROGRAMA

Código do Programa	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
1015 - Gestão Administrativa do Poder Público 2108 - Desenvolvimento do Turismo	Jhon Pablo Galdino Passos	966.512.372-68	300156067	Acesso UO	caf@setur.ro.gov.br	Coordenador de Administração e Finanças

USUÁRIOS DE APOIO

Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail
Vanesca de Souza	921.452.482-34	300180829	Acesso UO	vs_mag@hotmail.com
Erik Diego Soares	530.704.452-68	300110658	Acesso UO	erik1.618@gmail.com

Art. 2º Permanece inalteradas as demais disposições estipuladas na Portaria nº 43 de 18 de maio de 2021;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0029851985

Portaria nº 79 de 28 de junho de 2022

Dispõe sobre a indicação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da Superintendência Estadual de Turismo.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como no Decreto Estadual nº 26.451/2021 que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o inciso III, Art. 23, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que demanda a nomeação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a servidora MARCELA ALVES LOPES, Controladora Interna, Matrícula 300147582, CPF nº

312.421.892-20, lotada nesta Superintendência, para exercer as atribuições de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Superintendência Estadual de Turismo, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e do Decreto Estadual nº 26.451/2021 (regulamenta a aplicação da LGPD no Poder Executivo do Estado de Rondônia), e NATÁLIA SANTOS DE SOUZA, Assistente Técnica, Matrícula 300167809, CPF 918.223.782-49, também lotada nesta Superintendência, para lhe substituir em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º As atividades e competências do Encarregado estão dispostas no art. 41, § 2º, da LGPD, e no art. 13 do Decreto Estadual nº 26.451/2021.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura do órgão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0029972057

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 441 de 06 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0009.212719/2020-63, Termo de Compromisso nº 423/2015 e **Contrato nº 061/PGE-2015 (0013282431)** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP - RO e a CONSÓRCIO ÁGUAS, SAÚDE E VIDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº24.333.729/0001-48, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **INCLUIR** na Portaria 111/2022 (0027509870) de 22/03/2022, a servidora abaixo relacionada, lotada nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do **Contrato nº 061/PGE-2015 (0013282431)**, qual seja, "**IMPLANTAÇÃO DE ADUTORAS BRUTA NO SISTEMA DE ÁGUA** localizada no município de **Porto Velho/RO**", para dar nova composição à comissão de fiscalização da obra: "**Implantação De Adutoras Bruta No Sistema de Água** localizada no município de **Porto Velho/RO**".

Engenharia

I- Engenheira Civil **Paôla Dariane Carvalho Costa** - Fiscal - mat. nº. 300160601;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0030235736

Portaria nº 442 de 06 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.036476/2021-31** Termo de Compromisso nº 408.660.29/201, Contrato nº 318.PGE.2017 (0016383930) que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP - RO** e o **CONSORCIO INFRACON VALE DO OURO E CONATA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.450.514/0001-68**, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **INCLUIR** na Portaria 124/2022 (0027513684) de 22/03/2022, a servidora abaixo relacionada, lotada nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, objeto do Contrato nº 318/PGE-2017 (0016383930) para dar nova composição à comissão de fiscalização da obra: "**Continuidade das obras de Ampliação e Melhorias do Sistema de Abastecimento de água-PAC 1 em Porto Velho/RO**":

Engenharia

I- Engenheira Civil **Paôla Dariane Carvalho Costa** - Fiscal - mat. nº. 300160601;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0030237168

ORDEM DE SERVIÇO**PROCESSO Nº.** 0069.029112-91 - SEOSP/RO**CONTRATO Nº.** 082/PGE-2021 (id. 0016000920)**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**ADITIVO VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 180 (cento e oitenta) dias corridos - id. 0024142646**CONTRATADA:** E C P SOLUCOES EM SERVICOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI**PRAZO DE EXECUÇÃO CONFORME CRONOGRAMA:** 28 (vinte e oito) dias id. 0029317721**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais).**VALOR DO SERVIÇO:** R\$ 4.044,25(quatro mil, quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

TERMO DE VIABILIDADE PREPOSTO id. 0030225501

TERMO DE VIABILIDADE FISCALIZAÇÃO id. 0029392837

ATESTADO GESTOR DE CONTRATO id. 0030183993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, autoriza nesta data, o início do objeto: Prestação de serviços de sondagem geotécnica tipo SPT, e Rotativa na área do Governo Estadual (Estado de Rondônia), LOTE 01 - Porto Velho e entorno, Sondagem geotécnica tipo SPT na região 1. Porto Velho e entorno, 20,90 m e Mobilização e desmobilização de equipe/equipamentos para sondagem em locais até 50 km (inclusive) de distância da cidade polo, 1,00 unid., para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO - conforme descritos no Termo de Referencia (0015818487), Edital (0015996663), Contrato (0016015592) e seus anexos.

Porto Velho, 06 de julho de 2022

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0030184164

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº. 0069.029112-91 - SEOSP/RO

CONTRATO Nº. 082/PGE-2021 (id. 0016000920)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos

ADITIVO VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias corridos - id. 0024142646

CONTRATADA: E C P SOLUCOES EM SERVICOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI

PRAZO DE EXECUÇÃO CONFORME CRONOGRAMA: 33 (trinta e três) dias id. 0022572075

VALOR DO CONTRATO: R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais).

VALOR TERMO ADITIVO: R\$ 9.954,33 (nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos) id. 0023345462

VALOR DO SERVIÇO: R\$ 9.954,33 (nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos)

TERMO DE VIABILIDADE PREPOSTO id. 0030225190

TERMO DE VIABILIDADE FISCALIZAÇÃO id. 0028725207

ATESTADO GESTOR DE CONTRATO id. 0030183922

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, autoriza nesta data, o início do objeto: Prestação de serviços de sondagem geotécnica tipo SPT, e Rotativa na área do Governo Estadual (Estado de Rondônia), LOTE 01 - Porto Velho e entorno, Sondagem geotécnica tipo SPT na região 1. Porto Velho e entorno, 73,15 m e Mobilização e desmobilização de equipe/equipamentos para sondagem em locais até 50 km (inclusive) de distância da cidade polo, 1,00 unid, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO - conforme descritos no Termo de Referencia (0015818487), Edital (0015996663), Contrato (0016015592) e seus anexos.

Porto Velho, 06 de julho de 2022

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0030183961

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JUNHO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO**, inscrito no CNPJ sob o nº 04-285.920/0001-54, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Bairro cidade de Porto Velho-RO, representado pelo Diretor Geral do DER/RO, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do CPF nº 808.908.652-72, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOEEdição

Suplementar 62.1.

CONTRATADO: A empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, com endereço na a Rua Tabapuã, nº 445, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representado por seu Procurador o SR. **CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA, CPF Nº: 588.675.381-87** de acordo com a representação legal que lhe é outorgada sob id. (0030123702).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **CONTRATO Nº 043/2021/PJ/DER-RO**, conforme a solicitação de aditamento contida na Justificativa (0029260234) e na Informação 11 (0029923415), a manifestação referencial Parecer nº 569/2021/PGE-PA (0029740743) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0009.073800/2022-83, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 043/2021/PJ/DER-RO** por mais **12 (doze) meses**, contados a partir da data da expiração do mesmo.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente visto no Id. 0022732665.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA

Procurador(a)

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

Protocolo 0029924735

Portaria nº 1837 de 06 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Memorando nº 1 DER-SEAR ID(0029378586)

R E S O L V E:

Art. 1º. **RETIFICAR** em Parte os termos da Portaria nº 1752 de 27 de junho de 2022, publicada no DIOF n. 120 de 28/06/2022 que remarcou do gozo de férias do servidor LEONARDO NATAN NUNES QUEIROZ, matrícula n. **300156339**, ocupante do cargo de Assessor DER-SEAR, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o 1º período em 19/07/2022 a 28/07/2022 - 10(dez) dias, 2º período em 03/10/2022 a 12/10/2022 - 10(dez) dias e o 3º período em 13/11/2022 a 22/11/2022 - Abono, conforme a Portaria de férias nº 1854 de 17 de novembro de 2021, Id(0029382289), ficando o 1º período de 19/07/2022 a 28/07/2022 - **10(dez) dias**, para fruição no novo período em 08/06/2022 à 07/06/2022, 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2022.

Onde se lê: para fruição no novo período em 08/06/2022 à 07/06/2022, 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2022.

Leia-se: para fruição no novo período em 08/06/2022 à 17/06/2022, 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0030228883

Portaria nº 1832 de 06 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Despacho DER-GA ID(0029489229);

R E S O L V E:

CONVALIDAR a REMARCAÇÃO do gozo deférias da servidora **MARCIA NUNES ALVES**, matrícula nº **300031364**, ocupante do cargo de Gerente Ambiental no DER-GA, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, **remarcadas anteriormente o 3º período** para 11/04/2022 a 20/04/2022 - 10 (dez)dias conforme a Portaria nº 883 de 28 de março de 2022, ID(0027648019) , **para fruição no novo período em 13/06/2022 a 22/06/2022, 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2021.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0030224164

Portaria nº 1632 de 08 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 193, da Lei Complementar n. 68/92,

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob nº 07/CPPAD/CORRG/DER/2022, em desfavor dos servidores: J. P. G. D., Servidor Efetivo, Matrícula nº 300130560, por deixar de se apresentar no seu local de trabalho ao término de sua cedência, bem como por se ausentar por 24 (vinte e quatro) dias alternados sem motivos justificados; W. L. DE A., Servidor Comissionado, Matrícula nº 300115320 e E. M. DE A., Servidor Comissionado, Matrícula nº 300158608, pela omissão em não encaminharem a Folha de Ponto e Mapa de Produtividade da servidora **J. P. G. D.**, bem como deixarem de encaminhar os Atestados Médicos da referida servidora para homologação no Núcleo de Perícias Médicas, em face ao que restou inicialmente demonstrado no **PROCESSO SEI Nº 0009.126519/2021-70** e relacionados.

Vale ressaltar que, a portaria instauradora do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início à constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos, para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo ser aplicado o princípio do devido processo legal, observado o preceito legal estatuído da Lei 068/92.

II - DESIGNAR os servidores **MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO** - Técnica em Legislação (Bacharel em Direito), matrícula nº 300140199, **GABRIEL DA SILVA SANTOS**, Aux. de Serv. Gerais, matrícula nº 300110163 e **DIOGO CABRAL DA LUZ** - Policial Penal, matrícula nº 300092858, respectivamente Presidente, 2º e 3º membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/DER**, devendo iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início, o servidor.

III - ESTABELECEr o prazo de 50 (cinquenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

IV - DETERMINAR a publicação do Extrato desta Portaria, com o fim de dar publicidade ao ato, em atendimento aos pressupostos legais.

(assinado eletronicamente)

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0029475495

Portaria nº 1846 de 06 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Mapa de Apuração (0028577353) Despacho (0028594627) que consta nos autos do Processo nº 0022.508330/2019-17.

RESOLVE:

RETIFICAR os Termos da Portaria N. 1112 de 25 de abril de 2022, publicada no DOE N. 76 de 26/04/2022 que CONVALIDOU a Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO**, Perito Criminal, Matrícula nº 300021553, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na DGA/DER, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º Quinquênio de 10.01.2009 a 09.01.2014.

Onde se lê: 4º Quinquênio de 10.01.2009 a 09.01.2014.

Leia-se: 5º Quinquênio de 01.01.2017 à 31.12.2021.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0030246844

Julgamento nº 16/2022/DER-CORRG

**PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 19/2020/CPDS/CORRG/DER-RO;
PROCESSO SEI Nº 0009.337164/2020-61.**

1. Relatório.

Trata-se de **JULGAMENTO** referente ao Processo de Sindicância acima epigrafado, com o objetivo de apurar os fatos noticiados, na Identificação dos responsáveis por suposta irregularidade formal na execução e acompanhamento do Convênio nº 020/2012/ASJUR/DEOSP/RO considerando os fatos constantes do processo SEI. Conforme Portaria nº 1587 de 28 de agosto de 2020, (id 0013205849), processos SEI nº 0009.417475/2019-70 e 0009.337164/2020-61.

No dever de apurar possíveis irregularidades, a Comissão Permanente de Sindicância, devidamente instalada nas dependências da Corregedoria-Geral do DER, sala de audiência, deu início aos trabalhos, adotando todas providências necessárias e destinadas ao esclarecimento dos fatos, que consubstanciados nas informações e provas carreadas aos autos, apresentou a seguinte conclusão:

*"Sendo assim, diante do que restou apurado com relação aos fatos sobre identificar os responsáveis por suposta irregularidade formal na execução e acompanhamento do Convênio nº 020/2012/ASJUR/DEOSP/RO, considerando os fatos constantes do processo SEI nº 0009.417475/2019-70 e considerando que o fato se deu em 2 de maio de 2013, esta Comissão Sindicante entende que não há como atribuir responsabilidades a servidores pela razão da prescrição punitiva administrativa, desta forma, **OPINA**, por unanimidade, pelo **ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância, conforme preconiza o Artigo 179, da Lei Complementar nº 068/1992: - **"Art. 179 - Prescreve em 5 (cinco) anos a ação punitiva da Administração Pública Estadual, direta e indireta, objetivando apurar infração à legislação em vigor, contados da data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado."***

2. JULGO:

Assim, por restarem evidenciados os elementos de convicção que norteou a presente investigação, com esteio nas provas dos autos **ACATO** a sugestão apresentada pelo colegiado - Relatório DER-CPDS (id 0023899623); Análise 21(id 0028868172) e Decisão 30 (id 0029022284), pelo reconhecimento da prescrição punitiva administrativa, com relação aos fatos sobre identificar os responsáveis por suposta irregularidade formal na execução e acompanhamento do Convênio nº 020/2012/ASJUR/DEOSP/RO, considerando os fatos constantes do processo SEI nº 0009.417475/2019-70 e considerando que o fato se deu em **2 de maio de 2013**, não havendo como atribuir responsabilidades a servidores pela razão da prescrição punitiva administrativa, no qual

determino o **ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância, conforme preconiza o Artigo 179, da Lei Complementar nº 068/1992: - "Art. 179 - Prescreve em 5 (cinco) anos a ação punitiva da Administração Pública Estadual, direta e indireta, objetivando apurar infração à legislação em vigor, contados da data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado."

Dê ciência
Publique-se

(assinado eletronicamente)
EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor-Geral

Protocolo 0029023452

Portaria nº 1820 de 05 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

CONSIDERANDO o Memorando nº 131/2022/DER-CPPAD (id 0030148750) que solicita redesignação dos trabalhos, destaca o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/CPPAD/CORRG/DER/2022 (SEI 0009.071037/2022-56), cuja comissão foi designada através da Portaria nº 1059 de 18 de abril de 2022 (id 0028150936), publicada em 10 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **REDESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/DER**, composta pelos servidores **MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO** - Técnica em Legislação (Bacharel em Direito), matrícula nº 300140199, **GABRIEL DA SILVA SANTOS**, Aux. de Serv. Gerais, matrícula nº 300110163 e **DIOGO CABRAL DA LUZ** - Policial Penal, matrícula nº 300092858, respectivamente Presidente, 2º e 3º membros, por mais 30 (trinta) dias, para que concluem os trabalhos apuratórios.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê ciência aos interessados.

(assinado eletronicamente)
EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral

Protocolo 0030182210

Portaria nº 1844 de 06 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante do Memorando nº 25/2022/DER-CIPA ID 0030037302, nos autos do Processo SEI Nº 0009.075637/2022-93;

Considerando a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, "Art. 15. Aos membros da CIPA fica assegurado o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões, somente para os participantes ativos da CIPA, com comprovação de assinatura em ata ou registro de presença nas reuniões ordinárias e extraordinárias do devido trimestre".

RESOLVE:

CONCEDER, 01 (um) dia de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA**, a Servidora **LUANA BARROS BARBOSA**, matrícula **300164684**, lotada na 16ª Residência Regional em São Francisco DER-16ªRR, **para usufruir no dia 1 de julho de 2022**.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0030239234

Portaria nº 1829 de 06 de julho de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0024420445) Justificativa (ID 0028852541) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0029781247) que consta nos autos do Processo nº 0009.068370/2022-88.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, conforme o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **ADONIAS DE OLIVEIRA ROSA, Oficial de Manutenção**, Matrícula nº **300018950**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governado Estado de Rondônia, lotado na **DER-12RR**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º Quinquênio de 11.09.00 a 10.09.05.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER

Protocolo 0030216413

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**AVISO****AVISO DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 091/2022****Processo Administrativo nº 400494/2021/DETRAN-RO**

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - Detran-RO** torna público que realizará Leilão Público, na forma **ELETRÔNICA**, para a venda de veículos conservados, quais sejam, aqueles em condições suficientes para voltarem a circular nas vias públicas, conforme anexo deste Edital, com fundamento no artigo 328 da Lei nº. 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Resolução do CONTRAN nº. 623 de 06 de setembro de 2016 e pelas disposições deste Edital.

1. DA DATA E HORÁRIO DO LEILÃO :

1.1 O Leilão será realizado nos critérios elencados abaixo:

ATIVIDADES	ETAPA	
	Início da visitação	Encerramento da visitação
Visitação prévia dos lotes	Dia 11/ 07/2022, das 08h00min às 13h00min	Dia 22/ 07/2022, das 08h00min às 13h00min
	Início dos lances	Fechamento automático dos lances
Período de lances	Dia 25/ 07/2022 às 07h30min	Dia 26/ 07/2022 às 13h00min
Prazo de pagamento	a partir de 15h30min do dia 26/ 07/2022 até o dia 29/07/2022	
Envio de notas de arrematação	do dia 08/ 08/2022 até o dia 09/08/2022	
Entrega dos veículos	a partir de 10/ 08/2022, das 08h00min às 13h00min, no setor de liberação de veículos na localidade onde estão removidos.	

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço <https://leilaoonline.detrان.ro.gov.br/>.

Porto Velho, 06 de julho de 2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDAAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12678>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/07/2022, às 13:54

Diretor-Geral

Protocolo 0030218848

Portaria nº 1248 de 06 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.090503/2022-63;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora NILMA DE SOUZA MACHADO DE OLIVEIRA, Estatutária, matrícula n.º 300082202, para responder, em substituição à servidora JANDIRA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 300166338, pelo cargo de **Chefe de Seção de CIRETRAN de Alto Paraíso - 3ª CATEGORIA, CDS-01**, no período de **15/07/2022 a 29/07/2022**, correspondente ao Gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0030241756

Portaria nº 1249 de 06 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.078086/2022-81;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor JECIARA LIMA BESSA, Estatutária, matrícula n.º 300075414, para responder, em substituição ao servidor ANDERSON ROBERTO DE SOUZA RIVERO, matrícula n.º 300115003, pelo cargo de **Chefe de Seção II, FG-04**, no período de **05/07/2022 a 14/07/2022**, correspondente ao Gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 05/07/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0030242316

Portaria nº 1243 de 06 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.089910/2022-28;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor PEDRO AUGUSTO ROMEIRO ELOY, Estatutário, matrícula n.º 300142653, para responder, em substituição à servidora ROSIANE ANDRADE, matrícula n.º 300163658, pelo cargo de **Chefe de Seção de Habilitação de Posto Avançado de Rolim de Moura/Shopping Cidadão - 2ª CATEGORIA, CDS-01**, no período de **11/07/2022 a 25/07/2022**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0030233871

Portaria nº 1238 de 06 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010.336215/2021-80.

Resolve:

Art. 1º - **Arquivar** o feito nos termos do Art. 52 da Portaria n.º 1425/2017/GAB/DETRAN/RO, em face do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BURITIS, CNPJ nº 03.xxx.xxx/0001-x3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0030223827

Portaria nº 1244 de 06 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.078086/2022-81;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora LETICIA FERNANDES MOREIRA, Estatutário, matrícula n.º 300078437, para responder, em substituição à servidora ANA KESIA DE OLIVEIRA ALMEIDA RAMOS matrícula n.º 300172218, pelo cargo de **Chefe de Seção de Posto Avançado de União Bandeirante - 3ª CATEGORIA, CDS-03**, no período de **01/07/2022 a 30/07/2022**, correspondente ao Gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 01/07/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0030235443

Portaria nº 1242 de 06 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010.335999/2021-29.

Resolve:

Art. 1º **Decido pela cassação de credenciamento** dos acusados CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ÉTICA, por infringência ao Artigo 31, I e IV da Resolução n.º 358/CONTRAN c/c Art. 29, III da Portaria n.º 1406/2012-GAB/DETRAN-RO, HERNAN SUARES OJOPI, por infringência ao Artigo 32, I, e III da Resolução n.º 358/2010/CONTRAN c/c Art. 29, III da Portaria n.º 1406/2012-GAB/DETRAN-RO, ANTÔNIO ALESSANDRO GALLO, por infringência ao Artigo 31, I e IV da Resolução n.º 358/CONTRAN, c/c Art. 29, III da Portaria n.º 1406/2012-GAB/DETRAN-RO, acrescentando aos acusados, retrocitados, a responsabilização solidária, nos termos do Art. 29 § 1º e infringência prevista no Art. 32, I, II, XLVI e L, todos da Portaria 1406/2012-GAB/DETRAN-RO, e ALZEMIRO BORMANN JUNIOR, infringência ao disposto no Artigo 34, I, III e V da Resolução n.º 358/2010/CONTRAN e Art. 34, I, III, XI, XII e XIII da Portaria n.º 1406/2012-GAB/DETRAN-RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0030232372

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022/PGE-DETRAN**

CONTRATANTE: DETRAN-RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: MEGA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ n. 33.430.640/0001-90).

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 07 Veículos Utilitários Tipo PICK-UP.

PROCESSO SEI Nº 0010.074908/2022-54

DO VALOR: R\$ 2.035.600,00 (dois milhões trinta e cinco mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias a contar da assinatura.

RECURSO: Programa 0618121101020102001, Elemento de Despesa: 44905248, Fonte de Recursos: 0640 - Recursos Próprios, Nota de Empenho 2022NE000933, de 09/06/2022.

ASSINAM:**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

JUAREZ TELES DA SILVA JUNIOR

Representante Legal da contratada

AVISO**RESULTADO DE HABILITAÇÃO LEILÃO 100/2022/DETRAN-RO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, pelo leiloeiro designado, torna público, o resultado da habilitação do Leilão n. 100/2022, que tem como objeto a alienação de veículos automotores caracterizados como sucatas inservíveis, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e depositados nos pátios do Detran-RO e suas respectivas Circunscrições Regionais, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus proprietários, por período superior a um ano, que deverão ser entregues à empresa arrematante para descaracterização, descontaminação, prensagem, pesagem e encaminhados a indústria siderúrgica para reciclagem, em sendo o caso, vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, referente ao Processo Administrativo n. **0010.053863/2021-01**, declarando habilitadas, por cumprimento integral das exigências previstas no item 8 do Edital:

LOTE 01) WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n. 37.505.905/0001-23, no importe de R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos) por quilo.

LOTE 02) ECO NACIONAL COMÉRCIO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS EIRELI, inscrita no CNPJ n. 37.110.337/0001-61, no importe de R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos) por quilo.

NOTIFICAR as empresas participantes do certame do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art.109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto DETRAN/RO.

Porto Velho/RO, 06 de julho de 2022

Philippe Dionísio Mendonça
Leiloeiro - Portaria n. 923/2022

Protocolo 0030254364

Portaria nº 1247 de 06 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.061665/2021-11;

Resolve:

Art. 1º **Relotar, a partir de 11/07/2022** a servidora ELIZANIA DOMINGUES DE CAMPOS, matrícula 300142506, Agente de Trânsito, pertencente ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, lotada na CIRETRAN do Município de Machadinho do Oeste/RO, para desenvolver suas atividades laborais na CIRETRAN do Município de Ariquemes/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0030240654

EXTRATO**EXTRATO DO 1ºTACNT Nº 011/2021/PROJUR/DETRAN-RO**

ADITANTES: DETRAN/RO e FG TECNOCENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI (CNPJ/MF sob o nº 29.811.993/0001-63).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 011/2021/PROJUR/DETRAN-RO por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/08/2022, nas mesmas condições preestabelecidas. O valor atualizado estimado do contratado a contar de 23/08/2022 passa a ser de R\$ 346.486,27 (trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos).

PROCESSO SEI Nº 0010.502783/2019-61.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral
FAGNER LEMOS LOPES
Representante da Contratada

Protocolo 0030225524

Portaria nº 1241 de 06 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.192827/2018-59;

Resolve:

Art. 1º **Dispensar**, a contar de **22/06/2022**, o servidor CLEVISSON RANIERI CAETANO MELO - matrícula 300161988, da função de Gestor dos **Atos do Processo Administrativo** n.º 0010.192827/2018-59, (Portaria nº 162/2020/DETRAN-CTEC), designado por meio da Portaria nº 373 de 19 de março de 2020 (0010753750).

Art. 2º **Designar**, a contar de **22/06/2022**, a servidora ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR, matrícula nº 300181538, para atuar na função de Gestora dos **Atos do Processo Administrativo** n.º 0010.192827/2018-59, (Portaria nº 162/2020/DETRAN-CTEC).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 22/06/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0030232219

Portaria nº 1240 de 06 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.030733/2019-78;

Resolve:

Art. 1º **Dispensar**, a contar de **22/06/2022**, o servidor CLEVISSON RANIERI CAETANO MELO - matrícula 300161988, da função de Gestor do **Contrato nº 001/2017**, designado por meio da Portaria nº 2293/2019/DETRAN-CTEC (8662849).

Art. 2º **Designar**, a contar de **22/06/2022**, a servidora ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR, matrícula nº 300181538, para atuar na função de Gestora do contrato supracitado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 22/06/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0030231277

Portaria nº 1245 de 06 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.089704/2022-18;

Resolve:

Art. 1º - **DECLARAR VACÂNCIA**, a contar de **30/06/2022**, do cargo efetivo de Arquiteto, classe Especial, do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, ocupado pela servidora **MARIA TEREZA NICÁCIO DOS SANTOS**, matrícula 300035580, lotada na Coordenadoria de Engenharia deste Departamento Estadual de Trânsito, em razão de Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e com paridade, conforme Ato Concessório de Aposentadoria nº 303 de 24/06/2022 (0030093918), nos termos do art. 40, inciso VII, da Lei complementar 68/92

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **30/06/2022**.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0030236443

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 015/2022/DETRAN/RO
PROCESSO N. 0010.073206/2022-53

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual contratação de serviço de alimentação com objetivo de atender os eventos a serem realizados em 2022, de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência (0028372921).

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto de 05 de Agosto de 2019, publicado no DOE nº 145, de 07/08/2019, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas que retiraram o edital do Pregão Eletrônico nº. 015/2022/DETRAN/RO, que o certame licitatório em epígrafe fica **SUSPENSO "SINE DIE"**, conforme manifestação do requisitante, considerando a necessidade de alteração do termo de referência com base em impugnação interposta por empresa interessada. Dessa forma, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame licitatório.

Esta decisão, além de cientificada pelos meios admitidos em Lei e às demais sociedades comerciais que retiraram o edital do Pregão Eletrônico nº 015/2022/DETRAN/RO, será publicada na mesma forma do Instrumento Convocatório, que se encontra disponível no endereço eletrônico www.detran.ro.gov.br, site oficial do DETRAN, no site www.comprasnet.gov.br campo impugnações/avisos/esclarecimentos UASG 926002, ou na sede deste DETRAN, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 - Costa e Silva - Porto Velho - RO, CEP 76803-592, fone/fax (69) 3217-2574.

Porto Velho-RO, 06 de julho de 2022.

Flávia Lemos Felício
Pregoeira CPLMS-DETRAN/RO

Protocolo 0030243897

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

Portaria nº 389 de 04 de julho de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 157/2022 de 01/04/2022, publicada no DOE nº 62 em 04/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.070350/2022-28.

Considerando os Arts. 1º e 5º da Instrução Normativa nº 02/2018/EMATER-RO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao empregado **HUMBERTO CONDE PERES**, CPF nº ***.009.579-**, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, Detentor do Cartão Corporativo de nº 4674 8190 0530 1593, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Regional de Pimenta Bueno, Adiantamento/Suprimento de Fundos no valor de **R\$ 600,00 (Seiscentos reais)**, por conta do orçamento do corrente exercício, para atendimento da despesa pública de caráter excepcional, no Escritório Local da EMATER-RO de Ministro Andreazza.

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR SOLICITADO R\$
3.3.90.30	Materiais de Consumo	R\$: 600,00
VALOR TOTAL		R\$: 600,00

Art. 2º. A Gerência Financeira - GEFIN providenciará a emissão da Nota de Crédito, Declaração de Adequação Financeira, Nota de Empenho, Programa de Desembolso, Ordem Bancária, Extrato Bancário e aviso ao Suprido, e aguardará a prestação de contas.

Art. 3º. Os prazos fixados para cada fase da despesa, com observância do Artigo 110 da Lei 8.666/93 e Artigo 184 do CPC, serão:

I - **APLICAÇÃO - até 60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da disponibilidade do recurso.

II - **PRESTAÇÃO DE CONTAS - até 05 (cinco) dias úteis**, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 4º. Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades no Escritório Local da EMATER-RO de Ministro Andrezza.

Art. 5º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Instrução Normativa nº 002/2018/EMATER-RO.

Art. 6º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 04 de Julho de 2022.

ANDERSON KUHL
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0030139184

Decisão nº 18/2022/EMATER-CPLMS

O Diretor Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação, objetivando a "Aquisição de Material de Consumo (Gás Butano - Recarga de GLP(gás liquefeito de petróleo) para cilindro p-13kg, mediante troca de casco vazio), visando atender as necessidades do Território Vale do Guaporé/Escritório Regional de São Francisco e Escritórios Locais/Território Rio Machado/Escritório Regional de Pimenta Bueno e escritórios locais e Território Zona da Mata/Escritório Regional de Rolim de Moura e escritórios locais, conforme, pelo período de 12 (doze) meses," no valor total de **R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais)**, em favor da empresa NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, referente ao ESLOC E ESREG DA EMATER-RO NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.515.397/0001-33, conforme Parecer Referencial nº 524/2021/PGE-PA Id. 0029270604 E CHECKLIST EMATER - CPLMS Id. 0030237939 nos autos do Processo SEI Nº 0011.053080/2022-91. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho-RO, 06 de Julho de 2022.

ANDERSON KUHL
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0030239785

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS - IPERON

Portaria nº 268 de 04 de julho de 2022

Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a proposta de concessão de diárias de 01/07/2022 id (0030091430);

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem do servidor **HELDER CARVALHO DA SILVA**, matrícula 300134564, ocupante do cargo de Assistente V, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, ao Município de Cacoal, Santa Luzia - RO, com objetivo de revitalização, limpeza e manutenção de imóveis do IPERON, e do servidor **ADRIANO DE MATOS CORDEIRO**, matrícula nº 300034231, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para conduzir o veículo oficial.

Art. 2º Conceder o pagamento de 5½ (cinco e meia) diárias, no período de **11 a 16/07/2021**, para os servidores acima identificados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0030160446

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RONDÔNIA - CAERD**EXTRATO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022/CAERD** (id 0029729855)

PROC. SEI RO Nº 0003.115204/2021-57

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: PE nº 001/2022/CAERD/RO/SRP. Aquisição de toner para atender as necessidades da CAERD, para as Unidades Operacionais dos SAES subordinados as suas Coordenadorias. Item 1: Cartucho de toner para impressora Lexmark E250 (204 und. x R\$ 80,47 cada); Item 3: Tipo cartucho: original, cor: preta, referência cartucho 2: CF280A (504 und. x R\$ 45,22 cada); Item 12: Cartucho Samsung Modelo XPRESS M2020 original (24 und. x R\$ 49,50 cada); Item 13: Cartucho de Toner Brother DCP Original, l2540dw, Original (24 und. x R\$ 28,60 cada); Item 14: Cartucho de toner Samsung SCX5637FR (12 und. x R\$ 52,23 cada). Todos os itens são da marca Fast Printer.

Elemento de Despesa: 412.103.231-Expediente e Desenho.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R\$ 41.707,92.

DATA: Porto Velho-RO, 20/jun/2022.

ASSINAM: LILIAM L. LUCENA, Diretora Téc. Operacional interina/CAERD

MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

DANIEL NICOLA, Representante Legal/BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Porto Velho, 30 de junho de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0030059327

EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022/CAERD** (id 0029734338)

PROC. SEI RO Nº 0003.115204/2021-57

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: SDK COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI EPP

OBJETO: PE nº 001/2022/CAERD/RO/SRP. Aquisição de toner para atender as necessidades da CAERD, para as Unidades Operacionais dos SAES subordinados as suas Coordenadorias. Item 2: Cartucho de toner CE285A, preto para impressora Multifuncional HP laser Jet M1212NF (1102/1102W/M1132/1214NF/1217NFW), (228 und. x R\$ 22,06 cada); Item 4: Cartucho de toner CF283ª para impressora Laser Jet MFP M125/M127/225 DN/M225MW/M201N201W (504 und. x R\$ 28,05 cada); Item 5: Cartucho de toner Brother DCP-I-2500DW (24 und. x R\$ 49,75 cada). Todos os itens são originais da marca SDK Informática.

Elemento de Despesa: 412.103.231-Expediente e Desenho.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R\$ 20.360,88.

DATA: Porto Velho-RO, 20/jun/2022.

ASSINAM: LILIAM L. LUCENA, Diretora Téc. Operacional interina/CAERD

MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

LUCIANA DE FATIMA ZANETTI, Representante Legal/SDK COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI EPP

Porto Velho, 30 de junho de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0030062498

EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022/CAERD** (id 0029734673)

PROC. SEI RO Nº 0003.115204/2021-57

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: ELISEU EDISON SCHNEIDER

OBJETO: PE nº 001/2022/CAERD/RO/SRP. Aquisição de toner para atender as necessidades da CAERD, para as Unidades Operacionais dos SAES subordinados as suas Coordenadorias. Item 8: Cartucho Marca HP - REF B3P21A (12 und. x R\$ 663,87 cada).

Elemento de Despesa: 412.103.231-Expediente e Desenho.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R\$ 7.966,44.

DATA: Porto Velho/RO, 20/jun/2022.

ASSINAM: LILIAM L. LUCENA, Diretora Téc. Operacional interina/CAERD

MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

ELISEU EDISON SCHNEIDER, Representante Legal/ELISEU EDISON SCHNEIDER

Porto Velho, 30 de junho de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0030065755

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**EXTRATO****4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019/SOPH/RO****ORIGEM:** PROCESSO SEI-RO Nº 0040.157672/2019-38**CONTRATANTE:** SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH.**CONTRATADA:** EMPRESA FELIPE GUILHERME PEREZ OLIVEIRA- 00895162229 (DREAM TECNOLOGIA & INOVAÇÃO)**OBJETO:** RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 010/2019, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTO DE REGISTRADOR DE PONTO ELETRÔNICO E SERVIÇO DE MÓDULO WEB NA NUVEM PARA REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO DA SOPH.**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.388,00 (DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 0030194742

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2022/CPLMS PROCESSO Nº 707/SEMOSP/2022**

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM). **Objeto: Aquisição De Material De Consumo Para Confecção De Blocos Sextavados, Meio Fio E Sarjeta**, valor prévio total **R\$ 197.295,28** (Cento e noventa e sete mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12678>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/07/2022, às 13:54

22/07/2022 (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br (**LICITANET**). Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO/RO, 06 de julho de 2022. **Daiane Santana Fontes**-Pregoeira

Protocolo DO15375

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 39/2022**ITEM EXCLUSIVO ME, EPP E MEI E, ITEM COM AMPLA PARTICIPAÇÃO e ITEM COM RESERVA DE COTA**

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 39/2022, tendo como objeto: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO CONSTITUI-SE NA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E PLACA INFORMATIVA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, CONFORME PACTUADO NO CONVÊNIO Nº 073/2021/PJ/DER-RO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO E GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO . A Presente licitação foi estimada em R\$ 198.356,10(cento e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dez centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 39/2022, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no **dia 20 de julho de 2022 às 09:00**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com

Nova Brasilândia DOeste, 06 de julho de 2022.

Vildimark Cardoso dos Santos

Pregoeiro - Port.27/2021

Protocolo DO15376

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 34/2022**LOTES EXCLUSIVO ME, EPP E MEI****LOTE COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E****LOTE COM COTA RESERVADA****(REABERTURA DA SESSÃO)**

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 23/2022, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 34/2022, tendo como objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. A Presente licitação foi estimada em R\$ 573.962,81(quinhetos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 34/2022, tipo Menor Preço por Lote. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 19 de julho de 2022 às 09:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12678>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/07/2022, às 13:54

Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 06 de julho de 2022.

Vagner Roberto Pereira de Souza

Pregoeiro - Port.23/2022

Protocolo DO15388

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 36/2022
AMPLA CONCORRÊNCIA
(REABERTURA)

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 23/2022, torna público a reabertura da Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 36/2022, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME PACTUADO NO CONVÊNIO Nº 007/2022/FITHA-RO. Constatado que a proposta da empresa na primeira colocação desse certame, não atende as exigências do edital, e que a empresa não detém em seu rol de produtos outra proposta que atenda as exigências do edital no valor de sua proposta, restou assim, a desclassificação da Prosta da empresa CARINE CRISTINE LORENA SILVA COMERCIO E SERVICOS, subsidiando-se por meio da Súmula 473 (expedida pelo Supremo Tribunal Federal), na qual indica que a Administração poderá em qualquer tempo, revisar os seus próprios atos, quando evidenciado vícios que os tornam ilegítimos. Diante das elucidacões, informamos que a referida sessão será reaberta no dia 08/07/2022 às 09h00min (horário de Brasília), visando a convocação da Licitante remanescente. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 06 de julho de 2022.

Vagner Roberto Pereira de Souza

Pregoeiro - Port.23/2022

Protocolo DO15411

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022/SML/PVH, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº 08.00561/2021, cujo objeto resumido é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MESA GINECOLÓGICA, COMPUTADOR, DETECTOR FETAL ...), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através da Maternidade Municipal Mãe Esperança, com recursos oriundos da Proposta de Emenda Parlamentar Federal número 11155.765000/1200-06, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/07/2022 às 09h30min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 - Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.033.633,60 (hum milhão, trinta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Porto Velho, 06 de julho de 2022.

JANÍNI FRANÇA TIBES

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12678>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/07/2022, às 13:54

Pregoeira

Protocolo DO15382

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/CPL/2022**

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 15.160/GP/2022, torna público aos interessados na Concorrência Pública nº 006/CPL/2022, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de confecção e assentamento de blocos sextavados de concreto e assentamento de meio fio de concreto pré-moldado, em vias urbanas da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste**, conforme as especificações técnicas, planilhas e documentos que instruem o Processo Administrativo nº 1351/SEMINFRA/2022, que foi declarada vencedora a empresa **CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI** - CNPJ nº 20.754.249/0001-08 pelo valor global de **R\$ 1.177.464,46 (um milhão, cento e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, pela apresentação de toda a documentação exigida no edital e proposta de preços, em consonância com a legislação pertinente. Ficam os interessados desde já notificados da referida decisão e do prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, em obediência ao Art. 109 da Lei 8.666/1993. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1146, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 6 de julho de 2022.

Fábio Lopes Galdêncio
Presidente/CPL - Decreto nº 15.160/GP/2022

Protocolo DO15389

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/CPL/2022**

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 15.160/GP/2022, torna público aos interessados na Concorrência Pública nº 007/CPL/2022, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de confecção e assentamento de blocos sextavados de concreto e assentamento de meio fio de concreto pré-moldado, em vias urbanas da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste**, conforme as especificações técnicas, planilhas e documentos que instruem o Processo Administrativo nº 1352/SEMINFRA/2022, que foi declarada vencedora a empresa **CONSTRUTORA OK EIRELI** - CNPJ nº 07.131.803/0001-24 pelo valor global de **R\$ 1.099.786,65 (um milhão, noventa e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, pela apresentação de toda a documentação exigida no edital e proposta de preços, em consonância com a legislação pertinente. Ficam os interessados desde já notificados da referida decisão e do prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, em obediência ao Art. 109 da Lei 8.666/1993. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1146, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 6 de julho de 2022.

Fábio Lopes Galdêncio
Presidente/CPL - Decreto nº 15.160/GP/2022

Protocolo DO15390

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA DE SAO FELIPE D OESTE-RO, torna público que realizará Licitação com pregão eletrônico pelo no sítio www.licitanet.com.br, referente ao PROCESSO nº 314/CPL/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, sendo AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, SENDO UMA AMBULÂNCIA TIPO A-SIMPLES REMOÇÃO, TIPO PICK-UP- 4X4 PARA ATENDER A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE- PROPOSTA: 11295.659000/1210-13. Nos termos e condições do Edital. REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Dia 28/07/2022 às 10h:10min. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

VALOR ESTIMADO: R\$ 235.000,00Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações no telefone:Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12678>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/07/2022, às 13:54

6934451102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe d'Oeste/RO dia 06 de julho de 2022.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro

Protocolo DO15391

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 59/2022****Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo Nº:** 823/2022**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS - ADULTO E INFANTIL EM TODA ÁREA DOS MUNICÍPIOS INFORMADOS E CIRCUNVIZINHANÇA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO. POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**Valor estimado:** R\$ 294.297,27**Acolhimento de propostas:** 08/07/2022 às 08:00h - 22/07/2022 às 09:00h**Abertura de propostas:** 08/07/2022 às 08:00h**Abertura da sessão pública:** 22/07/2022 às 09:00hO certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltaltransparencialicitacoes>.**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.**Sergio V. Knoner**
Presidente da CPL

Protocolo DO15392

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0000633.4.1-2022****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022/PMMN/RO**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;**ADJUDICO** seu objeto nos termos contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, modo ABERTO, em favor dos Licitantes: empresa **SIDNEY DO NASCIMENTO - 24.112.329/0001-02**, cujo o valor adjudicado é **R\$ 870.000,00 (Oitocentos e setenta mil reais)**; empresa **MANTAIA E MAGNO LTDA - 46.180.083/0001-49**, cujo o valor adjudicado é **R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)**; empresa **ATTHOS TERCEIRIZACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 32.545.861/0001-41**, cujo o valor adjudicado é **R\$ 1.785.200,00 (Um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais)**; empresa **AMERICA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI - 27.642.853/0001-83**, cujo o valor adjudicado é **R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)**. Possuem como objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR HORA MÁQUINA**, cujo o valor global é de **R\$ 3.213.200,00 (Três milhões, duzentos e treze mil e duzentos reais)**, de acordo com os quantitativos e especificações relacionadas no Termo de Referência - a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, que constituem parte deste Pregão Eletrônico, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital.

Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.

A SEMOSP e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Monte Negro - RO, 07 de julho de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDESAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12678>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/07/2022, às 13:54

Prefeito Municipal

Protocolo DO15393

**TERMO RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 820/2022 CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 001/2022-
SEMUSA**

O Prefeito do Município de Monte Negro/RO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Processo Administrativo em epígrafe, em especial, à vista do parecer exarado pela Comissão Especial de Seleção, referendado pela Comissão Permanente de Licitações, e ainda com fulcro no Parecer da Procuradoria Jurídica.

RESOLVE: Retificar o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**, publicado no Diário Oficial do Municípios do Estado de Rondônia nº 3246 em 21 de junho de 2022, conforme ANEXO ÚNICO DO CREDECIAMENTO Nº 001/2022 - RETIFICADO em 06 de julho de 2022.

ANEXO ÚNICO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022-RETIFICADO (06/07/2022)

ITEM 02 - TABELA DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE OU MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	RICARDO NEVES CALDERARI	RICARDO NEVES CALDERARI EIRELI	43.384.787/0001-45	7,0	CREDENCIADO

ITEM 03 - TABELA DE SERVIÇOS PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO MUNICIPIO					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	EMANUEL FREITAS MAIA	E F MAIA LTDA	46.145.119/0001-53	1,0	CREDENCIADO
2º	KAROLYNE LEITE GONÇALVES	KAROLYNE LEITE GONÇALVES LTDA	46.322.356/0001-42	0,5	CREDENCIADO

Monte Negro - RO, 06 de julho de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo DO15399

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 067/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 972/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA COMCORRÊNCIA

Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS SEGUINTE SECRETARIAS: SEMED, SEMAF, SEMAGRI, SEMOSP, E SEMTAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 427.584,12 (quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e doze centavos). Início da sessão pública: dia 20/07/2022 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 06 de julho de 2022.

Eliene da Silva
Pregoeira
Documento Assinado Eletrônico

Protocolo DO15394

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 058/2022

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1009/2022, a despesa com “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE IMPRESSÃO GRÁFICA, MANUSEIO, EMBALAGEM E ENTREGA DE CADERNOS DE QUESTÕES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, PELO PERÍODO DE 12 MESES”, em favor da seguinte empresa: 01) PRIINT EDICAO E IMPRESSAO DE LIVROS EIRELI - CNPJ: 35.687.062/0001-06, sendo o valor total homologado: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Alto Paraíso-RO, 07 de julho de 2022.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO15407

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°: 069/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1259/2022

MODO DE DISPUTA ABERTO EXCLUSIVO PARA (ME, EPP, MEI, EIRELI)

Objeto: “AQUISIÇÃO DE MINI ROLO COMPACTADOR LISO MANUAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMOSP)”, tudo conforme Termo de Referência, ANEXO I deste Edital. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 62.270,00 (sessenta e dois mil, duzentos e setenta reais). Início da sessão pública: dia 21/07/2022 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 07 de julho de 2022.

Thiago Santos de Souza
Pregoeiro

Protocolo DO15409

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 070/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1966/2022

MODO DE DISPUTA ABERTO EXCLUSIVOS PARA ME, EPP, MEI, EIRELI

Objeto: “AQUISIÇÃO DE BALANÇA DIGITAL E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS AGENTES DO PROGRAMA PACS - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO/RO”. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 22.254,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais). Início da sessão pública: dia 25/07/2022 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 07 de julho de 2022.

Thiago Santos de Souza
Pregoeiro

Protocolo DO15412

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

RESUMO DA CARONA N° 19/2022**ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.****CARONA N°19/2022 --- PROCESSO N°6159/2022****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO****CNPJ N.º 04.092.680/0001-71****ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO N.º 1046**

O OBJETO: CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°20/2022/CPLMS -Pregão Eletrônico nº 033/2022/CPLMS/RO., oriundo do PROCESSO N°567/2022 que trata de futura e eventual aquisição de veículos tipo: caminhão Truck, caçamba basculante, sobre chassi, modelo convencional com capacidade mínima 12,00m³, com acionamento por pistões hidráulicos, caixa de carga com cantos arredondados, construída em aço estrutural reforçado por costelas dobradas em perfil "U", tampa traseira tipo "porteira", com travamento automático, para choque, faixas refletivas, pintadas na cor branca. Caminhão - C/3º eixo (Truck), equipado com tração 6x4, motor diesel com potência mínima de 220cv, peso bruto total 22.000kg ou mais, cabine - pintura cor branca.

CONTRATADO: DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVICOS LTDA -**ENDEREÇO: AVENIDA FLORIANO PEIXOTO - N 615, SALA 701--- BAIRRO CENTRO**

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
01	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO: CAMINHÃO TRUCK , NOVO, ANO E MODELO 2022 OU ANO SEGUINTE Aquisição de veículos tipo: caminhão truck , novo, ano e modelo 2022 ou ano seguinte, caçamba basculante, sobre chassis, modelo convencional com capacidade mínima 12,00m³, com acionamento por pistões hidráulicos, caixa de carga com cantos arredondados, construída em aço estrutural reforçado por costelas dobradas em perfil "U", tampa traseira tipo "porteira", com travamento automático, para choque, faixas refletivas, pintadas na cor branca. Caminhão - C/ 3º eixo (Truck), equipado com tração 6x4, motor diesel com potência mínima de 220cv, peso bruto total 22.000kg ou mais, cabine - pintura cor branca. Sendo devidamente licenciado, Certificado de Registro de Veículo ± CRV e com o primeiro Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo no Estado de Rondônia, seguro DPVAT do exercício atual pagos, fornecimento do manual do proprietário, Termos de Garantia e emplacado no Município de Pimenta Bueno - RO, em nome da Prefeitura Municipal, Garantia: 01 (um) anos de garantia, sem limite de	3,00	644.000,00	1.932.000,00

quilometragem, o que ocorrer primeiro (pessoa jurídica). Veículo estar em conformidade com as normas de transito e legislações vigentes; estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, e homologados pelo PROCONVE/IBAMA. Atender os limites máximos de ruídos fixados nas resoluções CONAMA nº 01, de 11/02/1193, e nº 272, de 14/09/2000, e Legislação correlata. Os veículos especificados atender as especificações das resoluções 415/2009 do CONAMA e a 65/2011 da ANP.			
---	--	--	--

Adelhanna Bastos Spanholi

Protocolo DO15395

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
 AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022/PMV
 PROCESSO ADM. Nº5264/2022/SEMUS

O Município de Vilhena, através da CPLMO (Decreto nº 55.162/2022), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Tomada de Preços sob o nº 007/2022/PMV, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada e execução indireta, de acordo com o edital. Legislação: Leis nº 8.666/1993, Lei Comp. nº 123/06 e 147/14. Requisitante: SEMUS. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção do prédio do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, na Rua Aracajú, esquina com a Avenida Presidente Nasser, Quadra 56, Setor 19, no Município de Vilhena/RO, tudo conforme os anexos do edital. Valor total estimado R\$ 1.923.963,34. Início da sessão pública: 03/08/2022, a partir das 08:00:00 horas (horário local). LOCAL: Município de Vilhena - Controladoria de Licitações- CL (CPLMO) - Paço Municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, Vilhena - RO. Fone: (0xx) 69-3919-7082. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura (vilhena.ro.gov.br/licitações) e no seu port. transparência, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas). Vha-RO, 06/07/2022.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
 Presidente da CPLMO

Protocolo DO15396

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da SEMPLAFIN e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 01 de 05 de janeiro de 2022, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 157/2021 -SEMPAFIN, que fará realizar licitação na modalidade Pregão **na forma Eletrônica sob o Nº 36/2022** do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº

1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, BASEANDO-SE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 73/2017 E 79/2020, PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO LEVE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMPLAFIN**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 20/07/2022**. LOCAL: LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br. Colorado do Oeste RO, 07 de julho de 2022, Eliene Medeiros Felix, Pregoeira.

Protocolo DO15398

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através Gabinete do Prefeito e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 05 de janeiro de 2022, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 1139/2022, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o **Nº 37/2022** do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E DE OUTRAS MATÉRIAS EM JORNAL REGIONAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA, EM DIAS ÚTEIS, COM VERSÕES IMPRESSA E ONLINE, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO**, de acordo com o especificado no Projeto Básico Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 25/07/2022**. LOCAL: LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br. Colorado do Oeste RO, 07 de julho de 2022, Eliene Medeiros Felix, Pregoeira.

Protocolo DO15401

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0190/22

FUNDO DE SAÚDE E TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de material permanente para a unidade mista de saúde através da emenda parlamentar 202092240002 Marcos Rogério aprovada através da resolução n.º 114/2021/SESAU/CIBE e resolução n.º 8 de 19 de maio de 22 do Conselho de Saúde. PROC. LICIT.: Nº 0069/22, Proc. Adm. Nº 1025/22 DA DOT: 02.08.02 - FUNDO MUN. DE SAUDE - R V. 10.301.0026.1250.0002 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNID. DE SAÚDE- 4.4.90.52.00 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE N. DE EMP. Nº 985 DE 01 DE JULHO DE 2022 VALOR: R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais) DO PRAZO: 90 (noventa) dias corridos DATA DA ASSIN DO CONTRATO: 04 de julho de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Protocolo DO15400

**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO
FRACASSADO Nº 74/2022**

Processo Administrativo nº 799/2022-SEMUSA
PREGÃO PRESENCIAL nº 74/2022.

OBJETO: Aquisição de ambulância tipo A - simples remoção tipo furgoneta, através de recurso de emenda parlamentar conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº. da proposta: 08673.415000/1210-01 e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Aos dias 07 de julho de 2022, o pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados O ITEM foi fracassado pelo seguinte motivo: 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexeqüível, por ROGERIO GIOTTO, PREGOEIRO OFICIAL/EQUIPE APOIO maiores esclarecimentos E-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com ou (69) 3446-1460.

ROGERIO GIOTTO
Pregoeiro/Equipe De Apoio

Protocolo DO15403

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/SEMED/2022.**

A Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste- RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares nº 123/06 e 147/14, Tomada de Preços n.º 06/SEMED/2022, Processo nº 2049/2022, do tipo Menor Preço Global cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA COM COBERTURA E PISO NA ESCOLA M.E.F. MARIA DE JESUS GRILO ATRAVÉS DO CONVÊNIO nº 214/PGE/2022 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE**. No valor estimado de R\$: 154.786,26 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 09:00hrs do dia 26/07/2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho DOeste - R O . O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 - Centro -Machadinho DOeste - RO Setor de Licitações Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho DOeste - RO, 07/07/2022.

Samara Raquel Kuss de Souza
Presidente CPL

Protocolo DO15402

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022**

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 10/2022, Objeto Contratação de empresa especializada na construção de quadra esportiva com grama sintética no Município de Santa Luzia D'Oeste-RO, com recursos oriundos de emenda especial destinada por parlamentares junto ao governo federal. Advindo do processo 767-1/2022. No valor de R\$: 421.425,17 (quatrocentos e vinte e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos). ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 26/07/2022 - Horário: 09:00hs (Horário Local). Maiores informações poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone 69 3434 2580 - 3434 2358. Santa Luzia D Oeste - RO, 07 de julho de 2022.

Edonias Pires Pereira

Presidente da CPLM-O
Port. 201/GP/2021

Protocolo DO15404

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 68/2022
PROC. N.º 2975/SEMAIC/2022**

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 68/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 2975/SEMAIC/2022, cujo objeto é: Aquisição de um veículo Tipo Pickup para realização dos serviços de atendimento aproximadamente 200 famílias/ano diretamente e indiretamente na área rural auxiliando nos programas: Propriedade Produtiva, Apoio à Piscicultura, Auxílio no Banco de Alimentos - coleta e entrega dos alimentos - e auxílio nos trabalhos da manutenção da frota e do administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, com recursos oriundos do CONVÊNIO 278/PGE/2021. Em favor da empresa **P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA - CNPJ: 27.967.465/0001 -72**. Ficando o processo homologado com o valor total da empresa de **R\$ 110.800,00 (cento e dez mil, oitocentos reais)**.

Ariquemes/RO, 06 de Julho de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO15405

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022
PROCESSO Nº 3597/GLOBAL/2022

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento PORITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES E AVES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC. Valor prévio: R\$ 1.746.561,98. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **26/07/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 07 de julho de 2022.

Tayná Paula Santos
Pregoeira
Portaria 26/GP/21

Protocolo DO15406

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022
PROCESSO Nº 3636/GLOBAL/2022

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento PORITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - CÂMERAS E DRONES, visando atender as necessidades da Assessoria de Comunicação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio: R\$ 159.526,90. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **22/07/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 07 de julho de 2022.

Tayná Paula Santos
Pregoeira
Portaria 26/GP/21

Protocolo DO15410

AVULSOS**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARIQUEMES**

CESUAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARIQUEMES

FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES

(Credenciada pela Portaria MEC 99029, publicada no D.O.U em 06/03/1990)

Portaria nº 1.120 de 08/09/1995 - Publicado no D.O.U em 11/09/1995

PROTOCOLO CENSO: 95093 à 95160 PROTOCOLO SEB: FORA AR

CONCLUDENTES

RELAÇÃO DE CONCLUDENTE: Instituição de ensino de caráter privado, comunica a todos quanto possa interessar e à sociedade em geral, que esta instituição de acordo com as prerrogativas legais que lhe confere a Lei Federal da PORTARIA Nº 554, de 11 de março de 2019, que os alunos abaixo relacionados, concluíram com êxito o programa educacional para o Ensino Superior, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, atualização, nesta instituição de ensino: Turma Exordial:

Nº Registro Nome do aluno

REG Nº 3523 Francisco Veridiano Costa Brandão, REG Nº 3524 Brena Késia Ávila de Sousa, REG Nº 3525 Rina Márcia Albuquerque Feitosa, REG Nº 3526 Jhenit Ketlei Magalhães da Silva, REG Nº 3527 Kercianne Munis de Oliveira, REG Nº 3528 Antonia Aleksandra da Silva, REG Nº 3529 Francisca Angela de Lima E Silva, REG Nº 3530 Thaís Kelly Silva Sousa, REG Nº 3531 Andressa Dutra dos Santos, REG Nº 3532 Antônia Lidiana Sales dos Santos, REG Nº 3533 Vanessa Holanda Parente, REG Nº 3534 Antônio Francisco Pinto Medeiros, REG Nº 3535 Rafael Dutra, REG Nº 3536 Naiara Mesquita dos Santos de Andrade, REG Nº 3537 Maria Simenia Araújo Sousa, REG Nº 3538 Rafael Oliveira Silva, REG Nº 3539 Francisca Eliane Ávila Bastos, REG Nº 3540 Cristina de Fátima Rodrigues de Almeida, REG Nº 3541 Natália Maciel da Silva Matos, REG Nº 3542 Maria da Silva Lopes, REG Nº 3543 Francisca Erivanda de Brito Oliveira Siqueira, REG Nº 3544 Antônio Jorgilandio Alves da Silva, REG Nº 3545 Francisca Naiara Brito da Silva, REG Nº 3546 Antônia Lucilene dos Santos Castro Faustino, REG Nº 3547 Vanessa Rego Lima, REG Nº 3548 Jorgeane da Silva Gomes, REG Nº 3549 Karla Karina do Nascimento Cirino, REG Nº 3550 Verônica Isabel do Nascimento Cirino, REG Nº 3551 Sintia Walesk Fernandes Santiago, REG Nº 3552 Edilene de Albuquerque da Silva, REG Nº 3553 Gabriela Gomes Lima, REG Nº 3554 Francisca Hérica da Silva Mendes, REG Nº 3555 Ionara Oliveira Nogueira, REG Nº 3556 Dorinete Lopes Oliveira, REG Nº 3557 Maria Celianne Gomes do Nascimento, REG Nº 3558 Andreza Rodrigues de Oliveira, REG Nº 3559 Glaebia Mayara Dantas Sousa, REG Nº 3560 Keyla Núbia Freire Almeida, REG Nº 3561 Francisca Samara Rabelo Holanda, REG Nº 3562 Maria Jaqueline de Almeida Patrício, REG Nº 3563 Edenila Ferreira da Silva, REG Nº 3564 Erisvanda Carlos de Almeida, REG Nº 3565 Antonio Jose da Silva Cruz, REG Nº 3566 Lilliane da Silva de Almeida, REG Nº 3567 Maria Karolayne Soares Queiroz, REG Nº 3568 Ingrid Letícia Alves Oliveira, REG Nº 3569 Samara do Nascimento Catarina, REG Nº 3570 Alexandra Cordeiro da Silva, REG Nº 3571 Zayne Lemos de Sousa, REG Nº 3572 Ana Natália Tavares de Almeida, REG Nº 3573 Maria Evania do Amaral Soares Queiroz, REG Nº 3574 Janiele Rodrigues Lima, REG Nº 3575 Antonia

Osmarina Alves Barbosa, REG N° 3576 Francisca Neuma Fernandes da Silva, REG N° 3577 Maria Tereza de Sousa do Nascimento, REG N° 3578 Francisca Raquel da Silva dos Santos, REG N° 3579 Monaliza Rodrigues Silva, REG N° 3580 Francisca Daniela Fernandes de Sousa, REG N° 3581 Ana Paula Rocha, REG N° 3582 Maria Gabriela Pereira Holanda Lustosa, REG N° 3583 Luis Alberto Fernandes Barros, REG N° 3584 Antônio Gilvan da Silva, REG N° 3585 Andréia Jacinto Pereira Medeiros, REG N° 3586 Manuella Rodrigues da Silva, REG N° 3587 Maria Consuelo de Brito E Silva, REG N° 3588 Ana Valéria Feijão Leal, REG N° 3589 Silvana Demetrio de Almeida, REG N° 3590 Raimundo José Lins Rodrigo.

Ariquemes, 03 de maio de 2022.

Flavio Alexandre Motta
Diretor Pedagógico
Portaria n° 11/2017

Protocolo DO15413
